



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de novembro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº210

Caderno 2/3

Preço: R\$ 7,00

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS (Continuação)

PORTARIA Nº222/2014 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar limpeza e teste de vazão de poço nos municípios de Hidrolândia, Ipu; realizar perfuração de poços profundos no município de Capistrano; realizar estudos geofísico para locação de poços no município Catarina; prestar assistência mecânica à perfuratriz R1H-19 nos municípios de Tejuçuoca, Ocara; transportar equipes para realizar perfuração de poços no município de Itapajé; fiscalizar equipamentos das equipes de perfuração de poços nos municípios de Amontada, Pedra Branca, Boa Viagem, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Winston de Paulo Bastos Maia
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	7901651-9	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Hidrolândia, Ipu	18,0	61,33		1.103,94
Galdino Gondin Lins dos Santos	Fiscal de Construção	1259471-2	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Hidrolândia, Ipu	18,0	61,33		1.103,94
Everardo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	7900741-2	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Hidrolândia, Ipu	18,0	61,33		1.103,94
Francisco Ricardo da Silva	Auxiliar de Perfuração	7900951-2	V	03 a 22/11/2014	Capistrano	19,5	61,33		1.195,93
Francisco Damião da Silva Filho	Auxiliar de Administração	1337431-7	V	04 a 07, 11 a 14, 18 a 21/11/2014	Amontada, Pedra Branca, Boa Viagem	10,5	61,33		643,96
Josias Rodrigues de Lima Filho	Agente de Administração	7901371-4	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Catarina	18,0	61,33		1.103,94
José Alberto de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	1112471-2	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Tejuçuoca, Ocara	18,0	61,33		1.103,94
José Messias Paiva de Sá	Motorista	7901371-4	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21/11/2014	Itapajé	11,50	61,33		705,29
Total									9.168,82

*** **

PORTARIA Nº223/2014 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar manutenção em sistemas de abastecimento de água com dessalinizadores (lavagem química das membranas) em comunidades dos municípios de Morada Nova, Quixadá, Tauá, Mombaça, Choro Limão, Pentecoste, Canindé, Arneiroz, Aracati, Tamboril, Tejuçuoca, Madalena, Hidrolândia; prestar assistência mecânica à perfuratriz R1H-16 nos municípios de Amontada, Paraipaba; realizar perfuração de poços profundos nos municípios de Amontada, Paraipaba, Novo Oriente; transportar material de construção de poços profundos nos municípios de Capistrano, Boa Viagem, Itapajé, Meruoca, Sobral; realizar manutenção, recuperação de sistemas de abastecimento de água simplificado e dessalinizadores nos municípios Amontada, Tururu, Aiuaba, Quixadá, Arneiroz, Quixeramobim, São Luiz do Curú, Pentecoste, Umirim, Mombaça, Moraujo, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Winston de Paulo Bastos Maia
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	7901411-7	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Morada Nova, Quixadá, Tauá, Mombaça, Choro Limão, Pentecoste, Canindé, Arneiroz, Aracati, Tamboril, Tejuçuoca, Madalena, Hidrolândia	18,0	61,33		1.103,94
José Cláudio da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	7901231-9	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Amontada, Paraipaba	18,0	61,33		1.103,94
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	7900941-5	V	03 a 22/11/2014	Amontada, Paraiba	19,5	61,33		1.195,93
Emani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	7900731-5	V	03 a 15, 17 a 21/11/2014	Amontada, Paraiba	17,0	61,33		1.042,61
Francisco Willians Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	7901051-0	V	03 a 22/11/2014	Novo Oriente	19,5	61,33		1.195,93
Francisco João de Lima	Motorista	7900881-8	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Capistrano, Boa Viagem, Quixeramobim	18,0	61,33		1.103,94
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	7900901-6	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Itapajé, Meruoca, Sobral	18,0	61,33		1.103,94

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Humberto Soaes	Oficial de Manutenção	7901321-8	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Amontada, Tururu, Aiuaba, Quixadá, Ameiroz, Quixeramobim, São Luiz do Curú, Pentecoste, Umirim, Mombaça, Moraujo	18,0	61,33		1.103,94
Manoel Neris Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	7901601-2	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Amontada, Tururu, Aiuaba, Quixadá, Ameiroz, Quixeramobim, São Luiz do Curú, Pentecoste, Umirim, Mombaça, Moraujo	18,0	61,33		1.103,94
Total									10.058,11

*** **

PORTARIA Nº224/2014 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalização de obras de instalação de sistemas simplificado de abastecimento de água com dessalinizador em comunidades rurais nos municípios de Coreaú, Irauçuba, Itapajé, Itarema, Nova Russas, Tauá, Santa Quitéria, Lavras da Mangabeira, Madalena, Senador Pompeu, Pereiro; realizar limpeza e bombeamento de poços tubulares nos municípios de Novo Oriente, Quiterianópolis; realizar estudos geofísicos para locação de poços nos municípios de Piquet Carneiro, Boa Viagem; realizar vistoria em perfuração de poços profundos nos municípios de Baturité, Mulungu, Capistrano, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohidra. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2014.

Winston de Paulo Bastos Maia
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Raimundo Ronaldo Gregorio Teixeira	Auxiliar de Administração	0257631-7	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Coreaú, Irauçuba, Itapajé, Itarema, Nova Russas, Tauá, Santa Quitéria, Lavras da Mangabeira, Madalena, Senador Pompeu, Pereiro	18,0	61,33		1.103,94
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	7900561-4	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Coreaú, Irauçuba, Itapajé, Itarema, Nova Russas, Tauá, Santa Quitéria, Lavras da Mangabeira, Madalena, Senador Pompeu, Pereiro	18,0	61,33		1.103,94
Francisco Ednisio Silva Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	7900811-7	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Novo Oriente, Quiterianópolis	18,0	61,33		1.103,94
José Domingos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	7901251-3	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Novo Oriente, Quiterianópolis	18,0	61,33		1.103,94
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	7901121-5	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Novo Oriente, Quiterianópolis	18,0	61,33		1.103,94
Helvecio de Freire Moura	Geólogo	7901081-2	IV	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Piquet Carneiro, Boa Viagem	18,0	64,83		1.166,94
Luiz Vieira dos Angelos	Auxiliar de Serviços Gerais	7901541-5	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Piquet Carneiro, Boa Viagem	18,0	61,33		1.103,94
Alfredo Domingos da Rocha Neto	Supervisor de Núcleo	7900521-5	III	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 a 28/11/2014	Baturité, Mulungu, Capistrano	18,0	77,10		1.387,80
Total									9.178,38

*** **

PORTARIA Nº225/2014 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2014. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
André Gildo Nogueira	Agente de Administração	790183-1-7	11,15	23	242,65
Cléa Dias Sampaio	Agente de Administração	000281-2-6	11,15	23	242,65
José da Silva Pinheiro	Agente de Administração	117399-1-1	11,15	23	242,65
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126042-1-1	11,15	23	242,65
Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves	Agente de Administração	002001-1-5	11,15	23	242,65
Antônio Ary de Brito	Assistente de Administração	001151-1-8	11,15	23	242,65
Francisco Damiano da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133743-1-7	11,15	23	242,65
Everardo Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790074-1-2	11,15	23	256,45

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5	11,15	23	242,65
Francisco Ricardo da Silva	Auxiliar de Perfuração	790095-1-2	11,15	23	242,65
Francisco Willians Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	790105-1-0	11,15	23	242,65
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	790165-1-9	11,15	23	242,65
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790056-1-4	11,15	23	242,65
Antônio Gaspar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	790057-1-1	11,15	23	242,65
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790085-1-6	11,15	23	242,65
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790090-1-6	11,15	23	242,65
José Alzenir de Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790117-1-1	11,15	23	242,65
José Evangelista Brito de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	790128-1-5	11,15	23	242,65
Luiz Vieira dos Angelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790154-1-5	11,15	23	242,65
Manuel Neris Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	790160-1-2	11,15	23	242,65
Mauricélio Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	790162-1-7	11,15	23	242,65
Ivoneide Ferreira Damasceno	Desenhista	000644-2-4	11,15	23	242,65
Winston de Paulo Bastos Maia	Diretor de Diretoria	170033-1-3	11,15	23	242,65
Karla Virginia de Sousa	Supervisor de Núcleo	170030-1-1	11,15	23	242,65
Eugenio Maia Zaranza	Supervisor de Núcleo	300005-1-X	11,15	23	242,65
Priscila Gonçalves de Carvalho	Supervisor de Núcleo	170058-1-2	11,15	23	242,65
José Alberto de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	111247-1-2	11,15	23	242,65
Francisco de Assis da Costa	Mecânico de Máquinas e Veículos	790190-1-1	11,15	23	242,65
José Cláudio da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790123-1-9	11,15	23	242,65
Severino Cosmo da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790173-1-0	11,15	23	242,65
Antônio Alcides Lemos Abreu	Motorista	790051-1-8	11,15	23	242,65
Antônio Cláudio da Silva	Motorista	790054-1-X	11,15	23	242,65
Antônio Décio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7	11,15	23	242,65
Francisco Soares Coutinho	Motorista	790100-1-4	11,15	23	242,65
Francisco Umbelino da Silva	Motorista	790103-1-6	11,15	23	242,65
Francisco Vieira Lima	Motorista	790104-1-3	11,15	23	242,65
José Messias Paiva de Sá	Motorista	790137-1-4	11,15	23	242,65
José Wilson Pereira	Motorista	790147-1-0	11,15	23	242,65
Francisco Ednisio Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7	11,15	23	242,65
Francisco Gomes Barbosa	Oficial de Manutenção	790194-1-0	11,15	23	242,65
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	790132-1-8	11,15	23	242,65
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	790112-1-5	11,15	23	242,65
José Inácio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790133-1-5	11,15	23	242,65
Antônio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas Agrícolas	790053-1-2	11,15	23	242,65
José Carlos de Sousa	Operador de Máquinas Agrícolas	790121-1-4	11,15	23	242,65
José Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	790141-1-7	11,15	23	242,65

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102546029, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA NUBIA DE ALENCAR**, CPF 20442173334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08649812, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 95,76%, a partir de 15/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2010, cujo valor é de R\$698,91 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2014.**

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124958842, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA HELENA TEIXEIRA VIEIRA**, CPF 31773915304,

que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40464913, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 87,11%, a partir de 02/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2012, cujo valor é de R\$596,53 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2014.**

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085368350, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA DE SOUSA GONCALVES**, CPF 10259341304, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40058818, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14. 180 de 30. 07. 2008	318,36
Gratificação Tempo Serviço- 20% - Art.43,	
§1º - Lei nº9.826 de 14.05.74	63,67
Grat. Risco de Vida - 20% -	
Dec. 22.077-A de 04.08.92	63,67

Grat. Condições Especiais -40% Art.25, Lei nº11.965 de 17.06.92	127,34
Grat. Esp. Desempenho - 35%- Art.16 §único,Inciso I, Lei 12.078 de 05.03.93	111,43
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º, Lei nº11.965 de 17.06.92	111,52
Total	795,99

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102950261, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA MARIA BENJAMIM DE OLIVEIRA**, CPF 05956781300, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40127518, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.759 de 30.07.2010	3.769,81
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	565,47
Gratificação Risco de Vida - Anexo III, a que se refere o Art.4º, Lei nº14.238/08	173,00
Gratificação Especial de Desempenho - 17,5%- Art.13,Inciso I, Lei nº14.238/08,	659,71
Gratificação de Especialização- 35% - Art.8º,Inciso I, Lei nº14.238/08	1.319,43
Total	6.487,42

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3067702/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARCIA MARIA MACEDO DE LUCENA**, CPF 21308276320, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40334912, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, da Lei nº15.256, de 20/01/2014	4.726,60
Progressão Horizontal - 5% - Art.43, §º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	236,33
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4º, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	173,00
Gratificação de Especialização- 35%- Art.8º, Inciso I, Lei nº14.238, de 10/11/2008	1.654,31
Total	6.790,24

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116859512, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE MARIA NUNES**, CPF 05340306372, que exerce a função de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, classe V, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº13366217, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	2.480,56
Progressão Horizontal - 20% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	496,11
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86	603,13
Total	3.579,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970761325/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE RUBENS LIMA SOARES E SILVA**, CPF 114.703.993-34, que exerce a função de MEDICO, classe I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº101547-1-5, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1995/004115 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	403,37
Progressão Horizontal de 5% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	20,17
Gratificação de Especialização de 80% - Art.20 da Lei nº12.287, de 20.04.1994	322,70
Total	746,24

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/07/2013, publicado no DOE de 11/03/2014, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSE RUBENS LIMA SOARES E SILVA, matrícula nº101547-1-5. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de junho de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº930024575, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **DALIA TEIXEIRA CASTELO DE SOUSA**, CPF nº049.750.143-00, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08068712, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995	256,31
Progressão Horizontal de 40% - art.43 da Lei nº9.826/1974	102,52
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º, da Lei nº11.965/1992	37,97
Total	396,80

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 06/06/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/08/2011, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integrais, a DALIA TEIXEIRA CASTELO DE SOUSA, matrícula nº08068712. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940139332/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTONIO CARVALHO SISNANDO DE LIMA**, CPF 006.119.643-68, que exerce a função de MEDICO, classe III, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº082147-1-9, lotado na

Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/10/1993, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor CR\$
Vencimento - Lei nº12.193, de 29.10.1993	87.216,00
Progressão Horizontal de 45% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974.	39.247,20
Total	126.463,20

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 10/09/2012, publicado no DOE de 14/08/2013, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS a ANTONIO CARVALHO SISNANDO DE LIMA, matrícula nº082147-1-9.SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104165537, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO JOSE BATISTA DA SILVA**, CPF 26321165700, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº40181210, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º da Lei nº14.759, de 30/07/2010	4.364,03
Progressão Horizontal - 20% - Art.43, §º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	872,80
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4º, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	201,63
Gratificação Especial de Desempenho - 17,5%- Art.7º, Inciso I, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	763,70
Gratificação de Especialização - 35% - Art.8º, da Lei nº14.238, de 10/11/20081	1.527,41
Total	7.729,57

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983369844, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANA CELIA FEIJO ALMEIDA**, CPF 14099373304, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe II, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0830971X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 16/12/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 80% - Lei nº12.840, de 14.07.1998	524,40
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	163,87
Gratificação de Especialização de 50% - Art.20 da Lei nº 12.287, de 20.04.1994	262,20
Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art.16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº12.078/1993	183,54
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	104,88
Total	1.238,89

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127470000/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora,

TERESA CRISTINA FONTENELLE LIMA, CPF 112.601.903-82, que exerce a função de ADMINISTRADOR., Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº401398-1-8, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Mandado Judicial nº001153/2003/002	3.219,25
Gratificação Tempo Serviço - 10% - Art.43,§1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	321,92
Gratificação Nível Universitário	643,85
TOTAL	4.185,02

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 06/01/2013, publicado no DOE nº103 de 05/06/2013 que concedeu APOSENTADORIA a Teresa Cristina Fontenelle Lima, matrícula nº401398-1-8. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972744479, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **NAPOLEAO NEVES DA LUZ**, CPF 00622664387, que exerce a função de MEDICO, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0800241X, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/12/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	798,67
Progressão Horizontal de 35% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	279,53
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	159,73
Total	1.237,93

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de maio de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134579941, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **OSMAR GOMES DE ALCANTARA**, CPF 43397506700, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0359601X, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285, de 08.01.2013	398,61
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	59,79
Complementação Remuneração Mínima Estadual - Lei nº15.288, de 08.01.2013	264,61
Total	723,01

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126451230, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO UCHOA CASTELO**, CPF 16150627349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº40139419, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29.12.2011	757,53
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	113,62
Total	871,15

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/04/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA DA CONCEICAO UCHOA CASTELO, matrícula nº40139419. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116307820, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA TERESA PINHO PEREIRA**, CPF 08165815334, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº4048471X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º da Lei nº14.867, de 25/01/2011	3.419,33
Progressão Horizontal - 10% - Art.43, §º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	341,93
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4º, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	148,44
Gratificação de Especialização- 35%- Art.8º, Inciso I, Lei nº14.238, de 10/11/2008	1.196,76
Total	5.106,46

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/03/2012, que concedeu aposentadoria à MARIA TERESA PINHO PEREIRA, matrícula nº4048471X. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº024634360/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE MARIA DA CONSOLACAO LIMA SUGETTE**, CPF 323.904.753-53, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº405459-1-3, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%**, a partir de 14/10/2002, conforme laudo médico nº2002/019415 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 70% - Lei nº13.250, de 05.08.2002	218,78
Progressão Horizontal de 10% - Art.43, da Lei nº9.826/1974	31,25
Gratificação Risco de Vida de 20% - Dec.22.077/A de 04.08.92	43,75
TOTAL	293,78

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/01/2014, publicado no DOE nº078 de 30/04/2014 que concedeu APOSENTADORIA a JOSE MARIA DA CONSOLACAO LIMA SUGETTE, matrícula nº405459-1-3. SECRETARIA DA SAÚDE, em FORTALEZA, de de.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090719247, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **SYLVIA HELENA SANTOS CORREIA**

LIMA, CPF 09090886320, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08502919, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/11/2008, conforme laudo médico nº2008/955756 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2008, cujo valor é de R\$3.373,98 (TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	1.522,82
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	228,42
Gratificação Risco de Vida - 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.92	304,56
Gratificação Especial Desempenho - 35% - Art.16, §único, Inciso I, Lei nº12.078 de 05.03.93	532,99
Gratificação de Especialização - 50% - Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	761,41
Total	3.350,20

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041998561, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.89, e 152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VIRGINIA DE CASSIA LIMA ARAUJO GOMES**, CPF 11638060304, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01188011, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/06/2004, conforme laudo médico nº2004/012305 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2004, cujo valor é de R\$859,55 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	1.252,84
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	187,93
Gratificação Risco de Vida - 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.92	250,57
Gratificação de Especialização - 50% - Art.20,Lei nº12.287 de 20.04.94	626,42
Total	2.317,76

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126755639, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO GOMES MARQUES**, CPF 02792826304, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40235116, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29.12.2011	585,73
Progressão Horizontal de 20% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	117,15
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Art.12, §2º, da Lei nº11.720, de 28.08.1990	117,15
Total	820,03

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/04/2013, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO GOMES MARQUES, matrícula nº40235116. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de março de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7446080/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS BRITO CARVALHO**, CPF 72099020310, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08609012, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.285 de 08.01.2013	1.607,79
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	241,17
Gratificação de Risco de Vida - 20% - Decreto 22.077/A de 04.08.92	321,56
Gratificação de Especialização - 50% - Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	803,90
Total	2.974,42

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6838804/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NIZETE ALBUQUERQUE**, CPF 09776095372, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40108211, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.294 de 08.01.2013	793,24
Gratificação Risco de Vida de 8% - Art.8º da Lei nº15.294 de 08.01.2013	63,46
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Art.6º, Inciso II, §1º da Lei nº 15.294 de 08.01.2013	135,83
Total	992,53

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de julho de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132129396, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **KATIA MARIA BARROCAS PRACA**, CPF 02853370330, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08427216, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285 de 08.01.2013	4.695,31
Gratificação Tempo Serviço de 15% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	704,30

Gratificação Especialização de 25% - Art.08º, Inciso I, da Lei nº14.238 de 10.11.2008	1.173,83
Total	6.573,44

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105223140, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CONCEICAO MONTENEGRO NOBRE**, CPF 09777261349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40105719, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.759, de 30.07.2010	665,38
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.74.	133,08
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Art.12 §2º da Lei nº11.720, de 28.08.90	133,08
Total	931,54

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº030194202, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, a servidora, **MARIA DO SOCORRO COELHO LIMA**, CPF 03156575372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08445915, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.250, de 05.08.2002	297,67
Progressão Horizontal de 20% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	59,53
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Art.12, §2º, da Lei nº11.720, de 28.08.1990	59,53
Total	416,73

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/04/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/07/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA DO SOCORRO COELHO LIMA, matrícula nº08445915. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13303589, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor, **JOSE ELIOMAR LIMA ALBUQUERQUE**, CPF 11304863387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40004513, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/04/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.155 de 28/09/2001	413,66
Gratificação Tempo de Serviço - 30% - Art.43, §1º - Lei nº9.826 de 14/05/1974	124,10
Total	537,76

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 02 de agosto de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6184065/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO MAGALHAES TAVARES**, CPF 15498093349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 32,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº01493817, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285, de 08.01.2013	862,94
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	129,44
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Art.12, §2º da Lei nº11.720, de 28.08.1990	172,59
Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais - 40% - Art.25 da Lei nº11.965, de 17.06.1992	345,18
Total	1.510,15

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972156950, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **OTACILIO LAZARO DE OLIVEIRA**, CPF 00350621349, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio - ANM, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08243913, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/03/1993, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor Cr\$
Vencimento - Lei nº12.078, de 05.03.1993	1.250.700,00
Progressão Horizontal de 40% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	500.280,00
Gratificação Especial de Exercício - Lei nº11.713, de 24.07.1990	1.413.588,01
Total	3.164.568,01

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/11/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/10/2013, que concedeu aposentadoria à OTACILIO LAZARO DE OLIVEIRA, matrícula nº08243913. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092349137, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VILLANI GOMES DA SILVA**, CPF 07436645315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08657211, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, da Lei nº14.425 de 29/07/2009	634,66
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	95,19
Total	729,85

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/09/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/07/2012, que concedeu aposentadoria à MARIA VILLANI GOMES DA SILVA, matrícula nº08657211. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº071223010, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 31/01/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2014, que concedeu **aposentadoria à SILVERIA EPIFANIO DE SOUSA E SILVA**, matrícula nº40193715. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT

TÍTULO I DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I

Da Denominação

Art.1º - O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e os municípios integrantes da 14ª Microrregião de Saúde Estadual, denominar-se-á CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ- CPMST.

CAPÍTULO II

Dos consorciados

Art.2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE DE TAUÁ - CPSMT, será integrado pelos seguintes consorciados:

I - O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde;

II - O MUNICÍPIO DE AIUABA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J Nº07.568.231/0001-45, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua Niceas Arraes, Nº128, Centro, CEP 63.575-000, representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal;

III - O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº06.748.297/0001-54, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua Leonardo Feitosa, Nº77, Centro, CEP 63.670-000, representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal;

IV - O MUNICÍPIO DE TAUÁ, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº07.849.532/0001-47, com sede da Prefeitura estabelecida no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, S/N, Colíbris, CEP 63.660-000, representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

CAPÍTULO III

Da Natureza e da personalidade jurídica

Art.3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

CAPÍTULO IV

Das Finalidades e dos Objetivos

Art.4º - São finalidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização-PDR do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A finalidade dos consórcios de saúde deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado e dos Municípios consorciados.

Art.5º - Cabe ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula.

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização.

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.

V- Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.

VI- Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art.6º - Para cumprir as suas finalidades, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º;

IV - realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art.24, inciso XXVI, da Lei nº8.666/93.

CAPITULO V

Do Prazo de Duração

Art.7º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT terá prazo indeterminado, sendo assegurado, pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

CAPITULO VI

Da Sede e Foro

Art.8º - A sede administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT será no Município de Tauá, cujo foro será no mesmo Município.

§1º - O governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§2º - Caberá à Assembleia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

CAPÍTULO VII

Da constituição do Consórcio

Art.9º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT é constituído nos termos da Lei Estadual nº14.628, de 26 de fevereiro de 2010 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Município	Lei	Aprovação
Aiuaba	Lei nº015/2010	02/03/2010
Arneiroz	Lei nº01/2010	29/01/2010
Tauá	Lei nº1717/2010	09/02/2010

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional do Consórcio

CAPÍTULO I

Das Instâncias Organizacionais

Art.10 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

- Assembleia Geral;
- Presidência;
- Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio;
- Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção Executiva e Operacional:

- Secretaria Executiva;
- Procuradoria Jurídica.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Art.11 - A Assembleia geral será composta por todos os consorciados, representados pelos Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio, e por representantes do Estado, indicados pelo Governador.

Art.12 - As deliberações da Assembleia do Consórcio serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Art.13 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Secretaria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular e/ou e-mail.

Art.14 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Art.15 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Art.16 - Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Art.17 - A representação de votos na Assembleia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

I - Municípios até 35.000 habitantes - um voto;

II - Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;

III - Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes - três votos;

IV - Municípios acima de 105.000 habitantes - quatro votos.

Art.18 - A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/ quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos estaduais.

Art.19 - No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

Seção Única

Das competências da Assembleia Geral

Art.20 - Compete à Assembleia Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;

II - Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;

III - Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Secretaria Executiva e operacional;

VI - Homologar as proposições e relatórios da Diretoria Executiva;

V - Homologar a admissão de novo associado no Consórcio;

VI - Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;

VII - Deliberar

e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;

VIII - Deliberar e decidir sobre:

a) os planos de trabalho desenvolvidos pela Diretoria Executiva e Operacional;

b) matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;

c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.

IX - Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;

X - Aprovar as alterações do Estatuto;

XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;

XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio.

§1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste estatuto.

§2º - Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§3º - A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa.

§4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art.21 - Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

CAPITULO III

Da Presidência

Art.22 - O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da associação pública.

Art.23 - A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art.24 - A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será definida no Regimento Interno.

Seção Única

Das Competências da Presidência

Art.25 - Compete ao Presidente do Consórcio:

- I – representá-lo Judicial e Administrativamente;
- II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
- III- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;
- IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;
- V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;
- VI - encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Diretoria Executiva;
- VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Secretaria Executiva;
- VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;
- IX – solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;
- X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;
- XI - convocar Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;
- XII – executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;
- XIII- submeter à Assembleia Geral, para aprovação, o quadro do pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.

CAPÍTULO IV

Da Secretaria Executiva

- Art.26 - A Secretaria Executiva do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciadas.
- Art.27 - A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Secretário Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

Seção I

- Da Constituição e Atribuições da Secretaria Executiva do Consórcio
- Art.28 - A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes à sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.
- Art.29 - O Secretário Executivo será investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.
- Art.30 - A Secretaria Executiva possui, dentre outras, as seguintes atribuições:
 - I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;
 - II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral;
 - III - divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;
 - IV – elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;
 - V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;
 - VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

- Art.31 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio.
- Art.32 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bianualmente pelos respectivos entes consorciados.
- Art.33 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art.34 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção Única

Das competências do Conselho Fiscal

Art.35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:
 - a) a contabilidade do Consórcio;
 - b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.
- II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;
- III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.
- IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;
- V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;
- VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;
- VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

CAPÍTULO III

Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

- Art.36 - O Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio terá caráter permanente vinculado à Assembleia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pela Coordenadora da 14ª Coordenadoria Regional de Saúde de Tauá.
- Art.37 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de regimento interno.
- Art.38 - A Assembleia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas em regimento interno.

TÍTULO III

Da Gestão de Pessoas

Disposições Gerais

- Art.39 - As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio e pessoal contratado por tempo determinado.
- Art.40 - Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.
- Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Capítulo I

Dos Empregos Públicos

Seção I

Do Regime Jurídico

- Art.41 - Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Seção II

Do regulamento de pessoal

- Art.42 - O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar.

Seção III

Da jornada de trabalho

- Art.43 - A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a conveniência e oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o interesse público.

CAPÍTULO II

Do quadro de pessoal do Consórcio

Art.44 - Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio 159 (cento e cinquenta e nove) empregos públicos descritos no anexo II deste instrumento, para serem ratificados por lei e providos por Concurso Público.

§1º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no anexo II deste instrumento, permitida a Secretaria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso profissional.

§2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação à obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

§3º. Aos empregados públicos de que trata o caput deste artigo, poderão ser atribuídas as gratificações e demais verbas adicionais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a aprovação dos critérios de concessão, pela assembléia consorcial.

Art.45 - Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Secretário Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico, Assessor Técnico e Coordenador de Núcleo do Consórcio, descritos no anexo I, deste instrumento.

§1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Secretário Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico, Assessor Técnico e Coordenador de Núcleo serão regidos pelo regime Celetista.

§2º. Os empregos públicos em comissão de Secretário Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico, Assessor Técnico e Coordenador de Núcleo do Consórcio, estarão sob regime de dedicação exclusiva.

§3º. O Secretário Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico, Assessor Técnico e Coordenador de Núcleo do Consórcio, serão indicados pelo Presidente com aprovação da Assembleia Geral, sendo observado para os empregos públicos em comissão respectivas experiência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública e formação profissional de nível superior, e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§4º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Secretaria Executiva do Consórcio poderão ser definidas no Regimento Interno e Regulamento de Pessoal.

§5º. A remuneração dos empregos públicos em comissão de que trata o caput deste artigo, é a definida no anexo I deste instrumento e, no que couber, as gratificações e adicionais previstas no §3º do art.44.

§6º. A Secretaria Executiva será contratada nos moldes estabelecidos conforme Anexo I deste Estatuto.

Art.46 - Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.

§1º. A remuneração dos empregos públicos em comissão de que trata o caput deste artigo, é a definida no anexo I deste instrumento e, no que couber, as gratificações e adicionais previstas no §3º do art.44.

CAPÍTULO III

Da cessão de servidores

Art.47 - Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

Art.48 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento do Consórcio.

Art.49 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

CAPÍTULO IV

Da Admissão

Art.50 - O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos pelo §2º, da Art.6º, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art.51 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos.

§1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Diretoria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio;

§2º. Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados;

§3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial;

§4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias;

§5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

Seção I

Da dispensa

Art.52 - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Secretaria Executiva e aprovado em Assembleia.

Seção II

Da proibição de cessão

Art.53 - Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

Capítulo V

Das Contratações Temporárias

Art.54 - As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas;

III- poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas;

IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral;

V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste Artigo.

Art.55 - As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, que consistirá de prova objetiva, circunscritos à titulação acadêmica e à experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida no Consórcio, previamente estabelecidos no edital.

§1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo II deste estatuto.

§2º. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixado para o emprego definido no Anexo II deste Estatuto.

Art.56 - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.57 - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.58 - O pessoal contratado por prazo determinado não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art.59 - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo II, até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.

Art.60 - A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

I - Médico: Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Colo-proctologia, Dermatologia,

Endocrinologia, Endoscopia Digestiva, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorinolaringologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Traumatologia-Ortopedia, Urologia.

II - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Cirurgião-dentista, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III - Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembleia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.61 - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.62 - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio;

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

TÍTULO IV

Dos contratos, acordos e parcerias

CAPÍTULO I

Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art.63 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art.64 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts.23, 24, 26 e 112 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Rateio

Art.65 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art.66 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art.67 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art.10, inciso XV, da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em lei.

Art.68 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art.69 - A eventual impossibilidade do ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio, obriga o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art.70 - Em conformidade com o art.167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO III

Do Contrato de Programa

Art.71 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média/alta complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único - no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

CAPÍTULO IV

Das Licitações Compartilhadas

Art.72 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do §1º do art.112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

TÍTULO V

Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

CAPÍTULO I

Da admissão no Consórcio

Art.73 - É facultada a admissão de Município ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação da Assembleia Geral.

II- O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III- O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão.

Art.74 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscripto o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do art.5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPÍTULO II

Da retirada e da exclusão do consorciado

Art.75 - A retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante a ser comunicado à Assembleia Geral.

Art.76 - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art.77 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art.78 - Poderá a Assembleia Geral acolher pedido de exclusão de qualquer dos consorciados.

Art.79 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembleia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as

obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art.80 – O procedimento destinado a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão será definido no Regimento Interno do Consórcio.

TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art.81 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.82 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

CAPÍTULO I

Da prestação de contas

Art.83 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO II

Da publicidade

Art.84 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

TÍTULO VII

Das vedações e responsabilidades

CAPÍTULO I

Das vedações

Art.85 - É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II – Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art.86 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPÍTULO II

Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art.87 – O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art.88 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da assembléia geral.

TÍTULO VIII

Da extinção do Consórcio Público

Art.89 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela unanimidade da Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art.90 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembleia Geral.

Art.91 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Art.92 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias no Contrato e neste Estatuto.

Art.93 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados.

TAUÁ, Ceará, em 27 de agosto 2014.

Ciro Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ

Germana Rafaela Araújo Mendes

PREFEITA MUNICIPAL DE AIUBÁ

** Aprovado na Assembleia Consorcial do dia 27 de agosto de 2014.

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Secretário Executivo	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	9.111,17
Procurador Jurídico	Em Comissão	Curso Superior Completo e registro na OAB	1	40	6.582,63
Assessor Técnico	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	4.607,73
Diretor de Núcleo	Em Comissão	Curso Superior Completo	4	40	1.564,98
Diretor Geral - CEO-R	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	7.744,49
Diretor Administrativo Financeiro-CEO-R	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	6.582,83
Diretor Geral - POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	9.111,17
Diretor Administrativo Financeiro-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	7.744,49
Diretor Assistencial-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	7.744,49

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (RS)	FORMA DE PROVIMENTO
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO.	12	20	2.200,42	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO	10	40	4.400,84	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	3	40	1.629,95	Concurso Público

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO		QTDE.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso superior em farmácia com registro no órgão profissional competente.	1	40	1.629,95	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	30	1.604,86	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro	1	30	1.604,86	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cardiologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade de Cardiologia	5	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico Clínica Médica	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica.	2	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cirurgia Geral	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral e/ou membro de Sociedade de Cirurgia.	2	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cirurgia Vasculuar	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Vasculuar e/ou membro de Sociedade de Cirurgia Vasculuar.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Coloproctologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Coloproctologia e/ou membro de Sociedade de Coloproctologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Dermatologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Dermatologia e/ou membro de Sociedade de Dermatologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Endocrinologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Endocrinologia e/ou membro de Sociedade de Endocrinologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Gastroenterologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva e/ou membro da sociedade de Gastroenterologia.	3	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Geriatria	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Geriatria e/ou membro de Sociedade de Geriatria.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.	2	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Mastologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Mastologia e/ou membro da sociedade de Mastologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Neurologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Neurologia e/ou membro da sociedade de Neurologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Oftalmologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro da sociedade de Oftalmologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Otorinolaringologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorinolaringologia e/ou membro da sociedade de Otorinolaringologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Pediatria	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Pediatria e/ou membro de Sociedade de Pediatria.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem e/ou membro da sociedade de Radiologia.	2	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Reumatologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Reumatologia e/ou membro de Sociedade de Reumatologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em e/ou membro da sociedade Traumatologia e Ortopedia.	2	20	4.388,32	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Urologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade de Urologia.	1	20	4.388,32	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.629,95	Concurso Público
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.629,95	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.604,86	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	852,59	Concurso Público
Auxiliar de Fisioterapia	Auxiliar de fisioterapia	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	40	852,59	Concurso Público
Auxiliar de Laboratorio	Auxiliar de Laboratorio	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	852,59	Concurso Público
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	5	40	725,39	Concurso Público
Auxiliar de Prótese Dental	Auxiliar de Prótese Dental	Ensino Médio completo.	2	40	725,39	Concurso Público
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino médio completo.	2	40	1.865,48	Concurso Público
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	869,45	Concurso Público
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	18	40	852,59	Concurso Público
Técnico em Imobilizações Gessadas	Técnico em Imobilizações Gessadas	Ensino Médio Completo e curso técnico na área.	1	40	852,59	Concurso Público
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	4	24	1.448,00	Concurso Público

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Engenheiro Clínico	Engenheiro Clínico	Graduação em Engenharia Clínica e ou Curso superior com especialização em Engenharia Clínica e registro no conselho competente.	1	40	5.247,17	Concurso Público
Ouvidor	Ouvidor	Curso Superior completo.	1	40	1.629,95	Concurso Público
Assistente Social	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no conselho competente	1	40	1.629,95	Concurso Público
Biólogo	Biólogo	Graduação em Biologia e registro no conselho competente	1	40	1.629,95	Concurso Público
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Curso Superior completo.	1	40	1.564,98	Concurso Público
Técnico Suporte em Tecnologia da Informação	Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Curso superior completo em informática	1	40	3.134,51	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico Informática	Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática.	1	40	1.391,10	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	Ensino Médio Completo	12	44	782,50	Concurso Público
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e curso em informática (internet/aplicativos: word, excell, power point ou similar).	12	44	1.043,33	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção	Ensino Médio	1	44	869,45	Concurso Público
Bombeiro	Bombeiro	Ensino Médio Completo e curso técnico em hidráulica	1	44	869,45	Concurso Público
Eletricista	Eletricista	Ensino Médio Completo e curso técnico em eletricidade.	1	44	869,45	Concurso Público

NÍVEL AUXILIAR- SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Jardineiro	Ensino fundamental completo.	1	44	724,00	Concurso Público
Vigilante	Vigia	Ensino fundamental completo.	04	44	724,00	Concurso Público

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1336/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº804/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1336/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar n 38, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de novembro de 2014, o **contrato nº1336/2013**, que tem por objeto a prestação de serviços de vendas e produtos postais, pela CONTRATADA, através de contrato múltiplo, em âmbito nacional de produtos postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, para os diversos setores da SESA, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do referido contrato, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Alessandro Paz Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1430/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA MEDTRONIC COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº842/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecer os itens 01, 02, 03, 05, 06,

07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº842/2013, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.410.280,00 (hum milhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6060.24200214.10.302.037.28722.01.339030.01.0.30/6063.24200214.10.302.037.28722.01.339030.91.1.00. DATA DA ASSINATURA: 10.10.2014 SIGNATÁRIOS: Emami Ximenes Rodrigues e Rodrigo Magalhães do Vale.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1523/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA DIXITAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material permanente/equipamento**, para o Hospital de Messejana Dr. Caslor Alberto Studart Gomes/SESA, por parte da contratante à contratada na condição de carna na Ata de Registro de Preço nº01/2013, resultante do Pregão Eletrônico nº09/2013, vigente para o Hospital Naval de Belém - Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 20 do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei Federal nº10.520/02, e no Decreto nº28.087/06 e Decreto Federal nº3.931/01 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$89.460,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6057-

24200214.10.302.037.19749.01.449052.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e Leonardo de Moraes dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1634/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. OBJETO: **Aquisição de material elétrico (luminárias)** para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 01, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140358, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$21.231,18 (vinte e um mil, duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6060.24200214.10.302.037.28722.01.339030.01.0.30/6063.24200214.10.302.037.28722.01.339030.91.1.00. DATA DA ASSINATURA: 29.10.2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e Ana Karoline Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1648/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SG COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. OBJETO: **Aquisição de no-breaks** para atender as necessidades do Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº62/2013, vigente para a Secretaria de Administração do Estado do Piauí, conforme especificações constantes no pregão e na proposta de preços, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens 8.1 e 9.1, da ata supracitada, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei Federal nº10.520/02, e no Decreto nº28.087/06 e Decreto Federal nº3.931/01 e demais legislações pertinente a espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6046 - 24200214.10.126.037.19726.01.449052.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e Pablo P. Studart Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1670/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA CARDIO SISTEMAS COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: **Aquisição de material permanente (sistema para gravação eletrocardiográfica/dados de ecg - exame holter)** - para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 01, conforme descrição e quantitativo do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140498, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$77.935,50 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6057 - 24200214.10.302.037.19749.01.449052.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e Sandra Aparecida Antevere.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1674/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA LM BROTHERS CORTINAS LTDA - ME. OBJETO: **Aquisição e instalação de 212 sistemas de cortinas divisórias de leito hospitalar, antimoho, antibacteriano e antichamas, com dupla face lisa e cores suaves** para serem instaladas nas unidades de internação hospitalar do Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140347, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$123.997,50 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6060.24200214.10.302.037.28722.01.339030.01.0.30/6063.24200214.10.302.037.28722.01.339030.91.1.00. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e Luciano Canina.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1695/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: **Aquisição de materiais médico hospitalares** para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/ SESA, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital 20130585, Ata de Registro de Preços nº351/2013 - SESA e na proposta comercial, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do pregão supracitado, conforme descrição e quantitativo do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei Federal nº10.520/02 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20.07.2011 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6060.24200214.10.302.037.28722.01.339030.01.0.30/6063.24200214.10.302.037.28722.01.339030.91.1.00. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e Romeu Praciano de Souza Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1712/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: **Aquisição de dietas oligoméricas, fórmula infantil sem lactose e dieta para pacientes em insuficiência renal**, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens 05 e 06, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140521, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$173.090,90 (cento e setenta e três mil, noventa reais e noventa centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6060.24200214.10.302.037.28722.01.339030.01.0.30/6063.24200214.10.302.037.28722.01.339030.91.1.00. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1713/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: **Aquisição de dietas oligoméricas, fórmula infantil**

sem lactose e dieta para paciente com insuficiência renal, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 07, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140521, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$39.975,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6060.24200214.10.302.037.28722.01.339030.01.0.30/6063.24200214.10.302.037.28722.01.339030.91.1.00. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e João Marcelo Vidal de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1731/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de material de consumo (camisas)**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os itens 01 e 02, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140632, e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20.07.2011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$37.875,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6060.24200214.10.302.037.28722.01.339030.01.0.30/6063.24200214.10.302.037.28722.01.339030.91.1.00. DATA DA ASSINATURA: 23.10.2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e Luiz Lincoln S. Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1733/2014**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **LIVRARIA E PAPELARIA ESSENCIAL LTDA.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos**, para o Hospital de Messejana - Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o lote 01, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº494/2014, Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20.07.2011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6072.24200214.10.302.037.28722.01.339039.01.7.30/6074.24200214.10.302.037.28722.01.339039.91.1.00. DATA DA ASSINATURA: 22.10.2014 SIGNATÁRIOS: Ernani Ximenes Rodrigues e Francisco Elenilson Saraiva Oliveira Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0210/2014

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ.** OBJETO: **Favorecer a realização de estágios (dentre estes são incluídos, visitas técnicas, eletivos, interno e estágio curricular)** aos alunos de graduação em Medicina a serem realizadas nas instalações e dependências das Unidades ou Serviços de Saúde vinculada à CONVENIENTE; O Número de vagas ofertadas oferecidas pela instituição ficam limitadas a capacidade

instalada na rede de unidades da SESA, nos seguintes percentuais: estaduais públicas: 50%; federais públicas: 35% e privadas 15%. A duração da modalidade de práticas corresponderá ao comprimento da carga horária estabelecida para cada disciplina, devendo constar no termo de compromisso do estagiário, o período de início e término da prática de ensino, como também a jornada de atividades/dia. As visitas técnicas serão programadas com antecedência e encaminhadas, através de ofício, à rede SESA, quando oriundas da instituição de ensino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº11.788, de 25.09.2008, nº11.129, de 30.06.05 e pelo Decreto Estadual nº29.704, de 08.04.09. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014. SIGNATÁRIOS: Acilon Gonçalves Pinto Júnior e Fábio Cardoso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 223/2014**

PROCESSO Nº5608018/2014/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de 06 (seis) caixas do Medicamento Enbrel® (Etanercepte 50mg – sol injetável - caixa com 04 acess.aplic)**, para o tratamento da paciente ANTÔNIA MAILZA CORREIA DE SOUSA, para um período de 06 (seis) meses, em atendimento a determinação judicial – (Processo nº0880313-79.2014.8.06.0001). JUSTIFICATIVA: O produto em tela não consta do elenco de medicamentos disponíveis para pacientes do SUS e nem constam em Ata de Registro de Preços da COASF/SESA, não obstante ser fundamental para a preservação da vida dos pacientes. Em atendimento a determinação judicial – (Processo nº0880313-79.2014.8.06.0001). VALOR GLOBAL: R\$28.115,10 (VINTE E OITO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2014 - Fonte: 00/01 – Dotação Orçamentária: 24200744.10.303.037.28869 – Projeto Finalístico: 2404010112014C - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339032 - N.D. 0006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **HOSPFAR – IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº26.921.908/0001-21. DISPENSA: 15/10/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Júnior. RATIFICAÇÃO: 30/10/2014 - Ciro Ferreira Gomes.

Mª de Fátima N. Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 169/2014**

PROCESSO Nº4784424/2014/VIPROC/SESA. OBJETO: **Aquisição, através de inexigência de licitação, do medicamento: 42 caixas do medicamento Azacitidina 100mg (Vidaza)**, para o tratamento da paciente FRANCISCA PINTO DE LIMA, em decorrência de DECISÃO JUDICIAL - AÇÃO ORDINÁRIA Nº0803801-68.2014.4.05.8100, tudo conforme especificações técnicas e proposta. JUSTIFICATIVA: O medicamento é importado exclusivamente, inviabilizando, portanto, o processo de licitação pública, na qual está dito que a Empresa UNITED MEDICAL LTDA, CNPJ nº68.949.239/0005-70 é fabricante exclusiva e representante autorizada em todo o território nacional, do produto VIDAZA – princípio ativo – Azacitidina. VALOR: R\$43.434,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.037.28869 – Projeto Finalístico: 2404010112014C – Região: 01 - Elemento de Despesa: 339032 Material de Distribuição Gratuita – IG 835519000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: EMPRESA **UNITED MEDICAL LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 31/10/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Júnior. RATIFICAÇÃO: 31/10/2014 - Ciro Ferreira Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 178/2014**

PROCESSO Nº4624346/2014/VIPROC/SESA; OBJETO: **Contratação do serviço de implantação do Sistema de Banco de Sangue SBS- WEB**, a ser instalado nos Hemocentros de Fortaleza, Quixadá, Crato e no Hemonúcleo de Juazeiro do Norte Hemorrede Estadual do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: O HEMOCE utiliza um sistema informatizado para Bancos de Sangue (SBS), implantado desde de 13 de julho de 1999, através do qual é realizado todo o controle hemoterápico da Hemorrede do Estado do Ceará. Nesse sistema são armazenados o cadastro dos doadores,

exames de rotina, fracionamento da bolsa de sangue em hemoderivados, liberação, distribuição e transfusão, englobando diversos serviços supervisionados, de extrema importância, procurando sempre obedecer as normas vigentes, conforme regulamentação da ANVISA – Ministério da Saúde – Portaria nº1.353 de 13 de junho de 2012. A instalação do sistema WEB se faz necessário para garantir a segurança e melhoria dos serviços, dando a possibilidade de adequação de rotinas de acordo com a necessidade, visto que, muitos serviços relacionados ao Banco de Sangue, podem sofrer alterações, conforme preconizado na legislação em vigor. VALOR: R\$197.500,00 (Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.126.037.28721.01.33903900.01.0.30-6483 24200424.10.126.037.28721.01.33903900.91.0.30-6484 24200424.10.126.037.28721.05.33903900.91.1.30-6489 24200424.10.126.037.28721.08.33903900.91.1.30-6491. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.25, da Lei 8.666/93. CONTRATADA: Empresa **SBS SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 31/10/2014 - Luciana Maria de Barros Carlos. RATIFICAÇÃO: 31/10/2014 - Acilon Gonçalves Pinto Júnior.

Mª de Fátima N. Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ- CPSMT

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ- CPSMT

Artigo 1º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ- CPSMT é uma Associação Pública Interfederativa, de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, constituída pelo Estado do Ceará e os municípios de Tauá, Arneiroz e Aiuaba, municipalidades estas que integram a 14ª Microrregião de Saúde Estadual.

Artigo 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ- CPSMT figura-se como entidade pertencente a cada um de seus entes consorciados, e se rege pelo disposto no artigo 30, inciso VII e 241 da Constituição Federal, combinado com o artigo 10 da Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal nº11.107, de 06 de abril 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº6.017 de 17 de janeiro de 2007; e nas seguintes Leis Ratificadoras do Protocolo de Intenções: Lei Estadual nº14.457, de 15 de setembro de 2009 e Leis Municipais de Tauá nº1717, de 09/02/2010, Arneiroz nº01, de 29/01/2010, Aiuaba nº015, de 02/03/2010.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, DURAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO

Artigo 3º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ- CPSMT, fundado em 16 de abril de 2010, com sede administrativa no Município de Tauá, cujo foro será no mesmo Município, é entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o nº12.116.566/0001-62, na forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº11.107/2005 e Decreto Federal nº6.017/2007, com Estatuto Social publicado na data de 03 de Maio de 2010, do Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano I, nº080.

Parágrafo único - Por se revestir de personalidade jurídica de direito público, o CPSMT observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 4º - Para ingressar como associado no CPSMT, o Município deve apresentar pedido formal assinado pelo(a) Prefeito(a), e ainda possuir Lei autorizativa e dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para suportar as obrigações financeiras correspondentes à sua participação no contrato de rateio, bem como demais obrigações assumidas por adesão ao contrato de programa.

Parágrafo único - É facultado o ingresso de associado ao CPSMT a qualquer momento, atendidas as condições do caput deste artigo e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 5º - A área de atuação do CPSMT será formada pelos territórios políticos dos Municípios associados que o integram, constituída dentro da microrregião de saúde definida através das instâncias de caráter deliberativo do Sistema Único de Saúde, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINS SOCIAIS

Artigo 6º - São finalidades do CPSMT:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos.

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização.

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.

VI - Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 7º - No cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, poderá:

I - administrar direta ou indiretamente, por concessão, permissão, contrato de gestão ou termo de parceria similar, os serviços de saúde, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma complementar ou complementar, desde que disponível pelos municípios associados, mediante contrato de gestão e pagamento de preço público, nos termos da Lei Federal nº11.107/2005 e Decreto nº6017;

II - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

III - Adquirir os bens que entender necessário, os quais integrarão o seu patrimônio físico;

IV - adquirir equipamentos e insumos necessários à prestação de serviços de saúde pública à população pertencente aos municípios de sua abrangência;

V - firmar convênios, termos de parcerias, ajustes e acordos de qualquer natureza com outras entidades e órgãos governamentais, bem como receber auxílios, contribuições e subvenções financeiras;

VI - realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especificamente as previstas no art.17 da Lei Federal 11.107/2005, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

VII - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº8.666/93.

VIII - garantir a implantação das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS em todos os Municípios consorciados, conforme estipulado nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal;

IX - representação institucional dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área da saúde pública, perante quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

X - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região e implantar os serviços afins, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei nº11.107/2005 e Decreto Federal nº6.017;

XI - assegurar, indistintamente, a prestação de serviços de saúde à população dos Municípios consorciados, de forma eficiente e eficaz, quer através de programas de atuação própria ou por meio de programas originários de outras esferas governamentais;

XII - otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do CPSMT;

XIII - promover o fortalecimento da prestação dos serviços básicos e de especialidades de saúde existentes nos Municípios consorciados;

XIV - estimular e propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas, para eficazmente atingir a excelência na operacionalização das atividades de saúde;

XV - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos Municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento de saúde e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do CPSMT;

XVI - instituir mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação dos procedimentos inerentes à prestação direta e indireta de serviços de saúde à população regional;

XVII - adotar medidas e procedimentos destinados à promoção da saúde aos habitantes dos Municípios consorciados, em especial apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;

XVIII - viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do CPSMT;

XIX - prestar a seus consorciados serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente a assistência técnica, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

XX - firmar contratos ou credenciamentos com profissionais especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação direta ou indireta de serviços públicos de saúde;

XXI - ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos Consorciados, inclusive por entes da Federação, dispensada a licitação;

XXIII - exercer a gestão associada de serviços públicos na área da saúde pública médica e odontológica, ambulatorial e especializada, na forma prevista pelo Contrato de Programa.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 8º - O CPSMT terá a seguinte estrutura básica administrativa:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Assembleia Geral;
- b) Presidência;
- c) Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio;
- d) Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção Executiva e Operacional:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Diretoria Administrativo-Financeira;
- c) Procuradoria Jurídica;
- d) Assessoria Técnica;
- e) Coordenadoria de Núcleos.

CAPÍTULO I

DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A Assembleia Geral é composta por todos os Entes consorciados, representados por seus Prefeitos Municipais, e pelo Representante Legal do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A representação de votos na Assembleia Geral terá como critério a base populacional, conforme disposto no Estatuto.

Artigo 10 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, que será escolhido dentre os chefes do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Artigo 11 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses, mediante convocação da Secretaria Executiva, a qual se dará por carta, fac-símile, correio eletrônico ou por edital afixado na sede do CPSMT, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data da realização da reunião.

Parágrafo Primeiro. As deliberações da Assembleia Geral do Consórcio serão tomadas por consenso e em último caso pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Parágrafo Segundo. Para o funcionamento da Assembleia Geral, será exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros, os quais terão representatividade se adimplentes com as obrigações contratuais com o CPSMT.

Parágrafo Terceiro. Em caso de empate, o desempate se dará com o voto de qualidade do Presidente do Consórcio.

Artigo 12 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Artigo 13 - A representação de votos na Assembleia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

- I - Municípios até 35.000 habitantes- um voto;
- II - Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;
- III - Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;

IV - Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.

Parágrafo Único. A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos do Estado.

Artigo 14 - Compete, além das obrigações estabelecidas no Estatuto, à Assembleia Geral:

- I - deliberar, em última instância sobre os assuntos gerais do CPSMT;
- II - aprovar e/ou modificar o Regimento Interno, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;
- III - aprovar o plano de atividades plurianual, o plano de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual, organizados pelo Secretário Executivo, de acordo com suas diretrizes;
- IV - definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do CPSMT;
- V - deliberar sobre a formação e remuneração do quadro de pessoal, inclusive dos ocupantes dos cargos gerenciais;
- VI - indicar e aprovar a indicação do Secretário Executivo e do Procurador Jurídico, bem como determinar suas exonerações ou substituições, conforme o caso, nos termos estabelecidos no Estatuto;
- VII - aprovar o relatório anual das atividades pelo CPSMT;
- IX - apreciar até 30 (trinta) de abril de cada ano o relatório de gestão e o balanço do exercício anterior, após parecer prévio do Conselho Fiscal;
- VIII - aprovar a planilha de custos, das prestações de serviços disponibilizadas aos Associados, bem como os preços públicos e demais custos de manutenção do CPSMT;
- IX - aprovar após a anuência do município cedente à requisição de funcionários municipais para servirem no CPSMT;

SEÇÃO II

DA PRESIDÊNCIA

Artigo 15 - O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da Associação Pública.

Artigo 16 - A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Artigo 17 - A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição será efetuada pelo substituto na esfera municipal do Chefe do Poder Executivo ausente.

Parágrafo Único. Havendo a impossibilidade da substituição disciplinada no caput, adotar-se-á o seguinte:

I - Nos casos de licenciamento, impedimento provisório ou desincompatibilização, o Secretário Executivo poderá responder por todos os atos de gestão, cuja formalização da designação respectiva se dará por meio de Resolução da Assembleia Consorcial.

II - Nos casos de renúncia, destituição ou fim do mandato a termo (expiração do mandato do Presidente), haverá pleito para eleger novo Presidente, na forma do Artigo 10.

Artigo 18 - Compete ao Presidente do Consórcio:

I - representar o CPSMT ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo ordenar despesas, firmar contratos ou convênios, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle; bem como constituir procuradores ad negocia e ad judicia, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo, mediante decisão da Assembleia Geral;

II - zelar pelo cumprimento do Estatuto e do presente Regimento;

III - encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;

IV - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;

V - encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Secretaria Executiva;

VI - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrante da Secretaria Executiva;

VII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;

VIII - solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;

IX - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;

X - convocar Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;

XI - executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;

XII - submeter à Assembleia Geral, para fins de aprovação, o quadro do pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.

XIII - convocar, presidir as reuniões e exercer o voto de qualidade;

XIV - dar posse aos membros do Conselho Fiscal.

SEÇÃO III

DO CONSELHO CONSULTIVO DE APOIO A GESTÃO DO CONSÓRCIO

Artigo 19 - O Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio terá caráter permanente vinculado à Assembleia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pelo Coordenador da 14ª Coordenadoria Regional da Saúde de Tauá - CRES/Tauá.

Artigo 20 - São atribuições do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio:

I - opinar sobre as diretrizes do CPSMT a médio e longo prazo;
II - apoiar a Presidência do CPSMT, em suas relações com os demais órgãos e a comunidade;

III - opinar sobre qualquer quesito que a Presidência lhe submeter.

Artigo 21 - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será o mesmo da Presidência, permitida uma recondução consecutiva.

Artigo 22 - O Presidente do Conselho Consultivo será escolhido dentre seus membros, por consenso ou escrutínio secreto, observadas as regras do Artigo 11.

Artigo 23 - A reunião do Conselho Consultivo, convocada por sua Presidência, ocorrerá com pelo menos metade de seus membros mais um. Parágrafo Único. A substituição dos Conselheiros Consultivos, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será efetuada pelo substituto na esfera dos entes consorciados.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por 01 (um) representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio na forma estabelecida no estatuto.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal escolherá entre seus membros o seu Presidente, por consenso ou escrutínio secreto.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

- a) a contabilidade do Consórcio;
 - b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.
- II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;
- III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.
- IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;
- V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

VIII - emitir parecer sobre proposta de alterações do presente regimento interno.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, poderá convocar a Assembleia Geral, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda, inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Parágrafo Segundo. A substituição do Conselheiro Fiscal, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será efetuada através de indicação realizada pelo ente consorciado o qual representa, devidamente homologada, através de aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Artigo 11.

CAPÍTULO II

NÍVEL DE DIREÇÃO EXECUTIVA E OPERACIONAL

SEÇÃO I

DIRETORIA DO CONSÓRCIO

Artigo 26 - A Diretoria é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Parágrafo Primeiro. Compõem a Diretoria do Consórcio a Secretaria Executiva e a Diretoria Administrativo-Financeira.

Parágrafo Segundo. A Secretaria Executiva e a Direção Administrativo-Financeira serão ocupadas por meio de investidura em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Artigo 27 - Compete ao Secretário Executivo:

I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;

II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral;

III - divulgar publicamente as deliberações da Assembleia Geral;

IV - elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;

V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;

VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

VII - encaminhar à Assembleia Geral as propostas para aprovação da execução dos contratos de programa, contratos de gestão, bem como a planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio;

VIII - elaborar o balanço e o relatório de atividade anual a serem submetidos à Assembleia Geral, após aprovação do Conselho Fiscal;

IX - elaborar os balancetes para ciência da Assembleia Geral;

X - elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CPSMT/CE, para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;

XI - autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho, mediante quotização prévia de preços ou licitação;

XII - autenticar livros de atas e de registros do CPSMT;

XIII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;

XIV - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral;

XV - executar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal.

Artigo 28 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I - preparar à Secretaria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio;

II - praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, em conjunto com o Secretário Executivo, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

III - exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Secretaria Executiva;

IV - zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

V - praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

VI - promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

SEÇÃO II

PROCURADORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO

Artigo 29 - À Procuradoria Jurídica do CPSMT/CE compete:

I - emitir pareceres jurídicos e informações sobre assuntos de natureza jurídica que envolva o CPSMT;

II - acompanhar as alterações da Legislação de interesse do CPSMT;

III - elaborar propostas de instrumentos jurídicos, inclusive para alteração de Legislação vigente, referentes ao CPSMT que visem a melhoria dos serviços prestados à população;

IV - acompanhar as demandas de interesse do CPSMT, junto aos órgãos de Defesa da Cidadania e dos Direitos do Consumidor, Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunais de Contas dos Municípios (TCMs) Consorciados;

V - examinar e aprovar as minutas dos Editais de Licitação, conforme o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/1993;

VI - elaborar, analisar e acompanhar contratos e convênios visando o interesse público e a supremacia da Administração Pública;

VII - apurar denúncias de ilícitos administrativos cometidos por empregados públicos do CPSMT.

SEÇÃO III
DOS EMPREGADOS DO CPSMT/CE

Artigo 30 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT tem quadro próprio de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com atribuições definidas em lei, no Estatuto, em Resoluções, Instruções Normativas e demais normas da Entidade.

Parágrafo Único. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

Artigo 31 - A investidura em empregos de provimento efetivo dar-se-á após prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Artigo 32 - Os empregos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, são destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo Único. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Secretário Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro, Procurador Autárquico, Assessor Técnico e Coordenador de Núcleo, serão regidos pelo regime Celetista.

Artigo 33 - A jornada de trabalho, remuneração, reajustes e revisão salarial será definida pelo Estatuto do CPSMT, podendo ser alterada de acordo com a conveniência e oportunidade do Consórcio, obedecida a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o interesse público.

Artigo 34 - O quadro próprio de pessoal do CPSMT será organizado em plano de carreiras, cujos princípios, diretrizes, denominações, estruturação, formas de provimento e demais atribuições serão definidos em lei, em Resoluções, Instruções Normativas e demais normas da Entidade.

SEÇÃO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

Artigo 35 - São deveres dos empregados do CPSMT, além das obrigações impostas pela legislação trabalhista:

- I - respeitar o regime de trabalho que lhe for estabelecido, acatando as ordens que lhe forem dadas pelo corpo diretivo do CPSMT ou superior hierárquico;
- II - desempenhar suas atribuições com eficiência, boa fé, zelo pontualidade e sigilo, quando necessário;
- III - comportar-se de modo urbano e cordial para com o público e os colegas de trabalho;
- IV - atender, na forma das disposições legais e regulamentares, a prorrogação e reordenação da jornada de trabalho, quando exigir o serviço e a juízo do Diretor Executivo;
- V - abster-se de realizar atribuições estranhas que possam influir na sua produtividade e que provoquem incompatibilidade de horário, ou que sobreponham assuntos de ordem pessoal aos interesses do CPSMT;
- VI - eximir-se de se manifestar sob forma de apreço ou despreço a pessoas ou a entidades;
- VII - evitar, durante o expediente, praticar serviços estranhos às suas atribuições institucionais;

Artigo 36 - É vedado ao empregado do CPSMT:

- I - subtrair, sonegar ou apropriar-se indebitamente de bens e valores cometidos à sua guarda e responsabilidade;
- II - causar qualquer prejuízo ao patrimônio da Entidade, respondendo pela falta ou dano de que for autor, em ação comissiva ou omissiva, e em decorrência de culpa ou dolo;
- III - realizar campanha política ou propaganda partidária;
- IV - receber propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão do emprego;
- V - valer-se de bens do patrimônio do CPSMT para obtenção de vantagens pessoais;
- VI - ausentar-se do trabalho sem a devida autorização por parte de sua chefia;
- VII - acumular indevidamente qualquer cargo, emprego ou função remunerada no serviço público.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento do presente dispositivo normativo acarretará ao infrator a aplicação das seguintes penalidades disciplinares, sem prejuízo das sanções trabalhistas, civis e penais cabíveis.

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão.

Parágrafo Segundo. A penalidade de advertência será aplicada, por escrito, quando o empregado descumprir seus deveres funcionais estabelecidos no Artigo 35.

Parágrafo Terceiro. A penalidade de suspensão será aplicada quando o empregado cometer as faltas contidas no Artigo 36, ou quando praticar falta já punida com a sanção de advertência, sendo cumprida no prazo de 03 (três) dias, com prejuízo dos vencimentos do empregado.

Parágrafo Quarto. A pena de demissão deve ser aplicada nos casos definidos como falta grave pela legislação trabalhista ou por razões de interesse público, devidamente motivadas.

Parágrafo Quinto. As penalidades serão aplicadas a considerar a vida funcional do empregado, a natureza da falta e os danos delas emergentes.

Parágrafo Sexto. As sanções de advertência e suspensão terão seus efeitos extintos após o período de 01 (um) ano de serviço efetivamente prestado, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

TÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
CAPÍTULO I
DO PROCESSO EM GERAL

Artigo 37 - Qualquer pessoa física ou jurídica civilmente capaz é parte legítima para peticionar ao CPSMT, podendo fazê-lo por meio de ofício ou pedido realizado em formulário próprio da Entidade ou da parte interessada, sendo admitida a solicitação oral do interessado, a qual ficará reduzida a termo.

Parágrafo Único. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

Artigo 38 - O pedido administrativo deverá conter, no mínimo, o seguinte:

- I - autoridade administrativa a que se dirige;
- II - identificação do interessado ou de quem o represente;
- III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
- IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

Artigo 39 - Os pedidos administrativos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo necessidade de prazo maior, devidamente justificada pela autoridade administrativa responsável pelo atendimento da solicitação.

Artigo 40 - As decisões acerca dos pedidos administrativos serão comunicadas por via postal, fac símile, correio eletrônico, e, em último caso, por meio de publicação na imprensa oficial ou qualquer outro meio válido de publicidade do ato.

Artigo 41 - O CPSMT deverá anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Artigo 42 - O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

Artigo 43 - Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pelo CPSMT.

Artigo 44 - Das decisões dos pedidos administrativos caberá Recurso de Reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da decisão, devendo ser interposto perante a autoridade prolatora do ato.

Artigo 45 - Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Artigo 46 - A sindicância é procedimento administrativo apto a elucidar fatos e irregularidades que envolvam os interesses do CPSMT, podendo resultar em:

- I - arquivamento do processo.
 - II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão.
 - III - instauração de processo disciplinar para penalidade de demissão.
- Artigo 47 - O prazo para finalização da sindicância será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Artigo 48 - O processamento da sindicância será conduzida por comissão especificamente designada para tanto, cuja constituição se dará por meio de Resolução da Presidência.

Artigo 49 - A Comissão de Sindicância será composta por 03 (três) membros, sendo um Presidente, todos empregados do CPSMT.

Artigo 50 - O Presidente da Comissão de Sindicância ficará responsável por organizar os trabalhos, convocar os membros e partes interessadas, reunir documentos e promover as diligências necessárias, bem como elaborar o Relatório Conclusivo, que será encaminhado à Presidência do CPSMT, para decisão.

Artigo 51 - Ao Presidente do CPSMT caberá julgar o processo de sindicância, decidindo pelo arquivamento do mesmo, ou cominando ao inquirido as penas de advertência ou suspensão, ou, ainda, formalizando a abertura do processo disciplinar para penalidade de demissão.

Artigo 52 - Enquanto durarem os trabalhos de sindicância, a autoridade competente poderá afastar o empregado inquirido, a fim de que o mesmo não venha a influir na apuração da irregularidade, sem prejuízo da remuneração, e pelo prazo não excedente a 30 (trinta) dias, ainda que não concluído o processo.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DISCIPLINAR PARA PENALIDADE DE DEMISSÃO

Artigo 53 - O processo disciplinar para penalidade de demissão é o que visa apurar irregularidades do empregado que cometer falta grave definida pela legislação trabalhista ou por razões de interesse público, devidamente motivadas.

Artigo 54 - O processamento do processo disciplinar para penalidade de demissão será conduzido por comissão processante especificamente designada para tanto, cuja constituição se dará por meio de Resolução da Presidência.

Artigo 55 - A Comissão Processante será composta por 03 (três) membros, sendo um Presidente, todos empregados do CPSMT.

Parágrafo Único. Quando a decisão decorrente de Relatório Conclusivo de Sindicância apontar para a abertura de processo disciplinar para penalidade de demissão, a Comissão Sindicante será automaticamente designada para constituir-se como Comissão Processante.

Artigo 56 - O Presidente da Comissão Processante ficará responsável por organizar os trabalhos, convocar os membros e partes interessadas, reunir documentos e promover as diligências necessárias, bem como elaborar o Relatório Final, que será encaminhado à Presidência do CPSMT, para decisão.

Artigo 57 - Ao Presidente do CPSMT caberá julgar o processo disciplinar, decidindo pelo arquivamento do mesmo, ou cominando ao processado a penalidade de demissão.

Artigo 58 - O processo disciplinar para penalidade de demissão se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão.

II - instrução, defesa e relatório final.

III - julgamento.

Artigo 59 - Restando caracterizada a infração disciplinar, será formulada a indicição do empregado, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

Artigo 60 - O processado será notificado por carta expedida pelo Presidente da Comissão Processante para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será o processado notificado por edital publicado no órgão oficial de publicação do CPSMT.

Artigo 61 - Concluída a juntada de documentos e inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do processado.

Artigo 62 - É assegurado ao processado o direito a ampla defesa e ao contraditório, em todas as fases do processo, podendo o mesmo promover a sua defesa pessoalmente ou através de procurador.

Artigo 63 - Considerar-se-á revel o processado que, regularmente notificado, não apresentar defesa no prazo legal.

Artigo 64 - Após avaliada pela Comissão Processante os documentos, depoimentos e a defesa apresentada pelo processado, proceder-se-á à elaboração do Relatório Final.

TÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS, DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 65 - Serão as seguintes as fontes de recursos para a manutenção do CPSMT:

I - bens móveis ou imóveis recebidos em doação;

II - transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;

III - tarifas e outros preços públicos;

IV - auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo que não compõem o consórcio público;

V - receita de prestação de serviços;

VI - recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base no contrato de rateio;

VII - outras receitas próprias.

Parágrafo Único. Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao CPSMT mediante contrato de rateio.

Artigo 66 - O patrimônio do CPSMT será composto:

I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos, por entidades públicas ou privadas;

III - das rendas de seus bens;

IV - de outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os entes consorciados evidenciarão sua participação no CPSMT em seu balanço patrimonial como ativo não circulante - investimentos, devidamente atualizado por equivalência patrimonial.

Artigo 67 - A aquisição e a alienação dos bens imóveis será deliberada pela Assembleia Geral, sendo os bens atuais inalienáveis, podendo ser vendidos apenas na hipótese de aquisição de imóvel de preço igual ou superior.

Artigo 68 - O exercício financeiro encerrar-se-á, anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro.

Artigo 69 - O ente integrante do CPSMT consignará em sua lei orçamentária anual ou em créditos adicionais, por meio de programações específicas, dotações suficientes para suportar as despesas com transferências ao consórcio público.

Artigo 70 - A lei orçamentária anual e os créditos adicionais dos entes integrantes do CPSMT deverão discriminar as transferências à Entidade, quanto à natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Artigo 71 - A contratação direta do CPSMT, por ente que lhe componha, será identificada por meio de modalidade de aplicação específica.

Artigo 72 - O orçamento do consórcio público do CPSMT deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.

Artigo 73 - A Presidência do CPSMT deverá prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados pelo menos trinta dias antes do menor prazo para encaminhamento dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo.

Artigo 74 - A execução orçamentária das receitas e despesas do CPSMT deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Artigo 75 - As receitas de transferências recebidas pelo CPSMT em virtude do contrato de rateio firmado com os seus entes consorciados, deverão ser classificadas em códigos de fonte/destinação de recursos, que reflitam as finalidades da transferência.

Artigo 76 - Os recursos recebidos mediante contrato de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes, deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art.8º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 77 - A consolidação das contas pelos entes da Federação consorciados incluirá a execução orçamentária e financeira do consórcio público relativa aos recursos entregues em virtude de contrato de rateio para a elaboração dos seguintes demonstrativos fiscais:

I - No Relatório de Gestão Fiscal, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

II - No Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

a) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

b) Demonstrativo das Despesas com Saúde - União; e

c) Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estados, Distrito Federal e Municípios.

Parágrafo Primeiro. Para fins de consolidação das contas, caso o ente consorciado não receba tempestivamente as informações previstas no caput:

I - todo o valor transferido pelo ente da Federação consorciado para pagamento de despesa com pessoal nos termos do caput do art.18 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, será considerado despesa bruta com pessoal ativo na elaboração do Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

II - nenhum valor transferido pelo ente da Federação consorciado para pagamento de despesa com educação ou saúde será considerado nessas funções, para fins de elaboração dos seguintes demonstrativos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária:

a) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

b) Demonstrativo das Despesas com Saúde - União; e

c) Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estados, Distrito Federal e Municípios.

Parágrafo Segundo. Para fins de transparência na gestão fiscal, o CPSMT deverá dar ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, aos seguintes documentos:

I - o orçamento do consórcio público;

II - o contrato de rateio;

III - as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação; e

IV - os seguintes demonstrativos fiscais:

a) Do Relatório de Gestão Fiscal;

- 1) Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
 - 2) Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e
 - 3) Demonstrativo dos Restos a Pagar.
- b) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

1) Balanço Orçamentário;
2) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Sub-Função.
Artigo 78 – O CPSMT encaminhará a cada ente consorciado as informações necessárias à elaboração dos demonstrativos referidos no artigo anterior até quinze dias após o encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada membro do Consórcio Público.

Artigo 79 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do CPSMT, quanto à legitimidade, legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Poder Legislativo de cada um dos entes consorciados, na forma da Lei, com o auxílio dos tribunais de contas competentes para processar prestação e tomada de contas, e pelo sistema de controle interno dos poderes executivos respectivos.

Parágrafo Único. Deverão ser observados, nos processos de tomada ou prestação de contas de responsabilidade do CPSMT, os prazos de apresentação e julgamento perante os tribunais de contas competentes para realizar o controle externo da Entidade.

Artigo 80 - O controle interno relativo aos atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e a formalização do processo de prestação de contas de gestão do CPSMT será regulamentado por lei municipal de cada um dos entes consorciados.

TÍTULO V DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Artigo 81 - São direitos dos entes consorciados:

I - tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado;
II - propor à Associação as medidas que entenderem úteis às suas finalidades;
III - usufruir os programas, da assistência e dos benefícios prestados pelo CPSMT;

IV - estabelecer por lei própria as competências a serem transferidas ao CPSMT, para realização de serviços objetos de gestão associada, com indicação de áreas específicas em que serão prestados.

Artigo 82 - São deveres dos entes consorciados:

I - colaborar eficientemente para a consecução dos fins e objetivos do CPSMT;

II - acatar as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;

III - satisfazer, tempestivamente, o pagamento das obrigações, preços públicos, prestações de serviços e outros débitos;

IV - aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;

V - comunicar ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade de que tiver conhecimento e sugerir a adoção de medidas que forem de interesse relevante à administração social;

VI - fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;

VII - comparecer às reuniões e eleger os membros da Assembleia Geral e Conselho Fiscal e,

VIII - observar as disposições estatutárias.

Artigo 83 - Os Municípios associados e o Estado, na proporção estabelecida em estatuto, respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes legais do CPSMT, em nome dele assumirem.

Parágrafo único - Além das obrigações institucionais, os Municípios associados e o Estado obrigam-se pelo pagamento das quotas de serviços, aquisição de equipamento e sua manutenção, taxas preços públicos ou quaisquer outros compromissos por eles próprios assumidos, inerentes à execução de sua finalidade social.

Artigo 84 - Os membros da Diretoria do CPSMT não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome da associação, mas assumirão a responsabilidade pelos atos praticados de forma contrária à Lei e às disposições contidas no presente Regimento.

TÍTULO VI DO USO DOS BENS E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Artigo 85 - Terá acesso ao uso dos bens e serviços do CPSMT, todos os entes consorciados que contribuírem para a sua aquisição e manutenção, através do contrato de programa ou outros instrumentos cabíveis.

Artigo 86 - Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, em cada caso, pelos respectivos entes consorciados, através de Termo de Autorização.

Artigo 87 - Respeitadas as legislações dos entes consorciados, podem os mesmos colocarem à disposição do CPSMT bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for ajustada mutuamente, respondendo o Consórcio Público pela manutenção e conservação dos referidos bens.

Parágrafo único - Os bens patrimoniais colocados à disposição do CPSMT, através de termos de cessão de uso, pelos entes consorciados, não serão incorporados, mesmo que temporariamente, ao patrimônio do CPSMT.
Artigo 88 - Os municípios consorciados que atrasarem o repasse dos recursos definidos no contrato de rateio, por um período de 30 (trinta) dias, terão o fornecimento dos serviços suspensos, por ato da Presidência, até regularização das pendências detectadas.

Parágrafo único - Do ato de suspensão do cumprimento do Contrato de Programa, que importa no cancelamento provisório da prestação dos serviços de saúde ministrados pelo CPSMT, caberá Recurso de Reconsideração, sem efeito suspensivo, após regular notificação expressa do interessado.

TÍTULO VII DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE EXTINÇÃO

Artigo 89 - A retirada do ente consorciado do CPSMT dependerá de ato formal de seu representante a ser comunicado à Assembleia Geral.

Artigo 90 - Os bens destinados ao CPSMT pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Artigo 91 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Artigo 92 - Poderá a Assembleia Geral acolher pedido de exclusão de qualquer dos consorciados.

Artigo 93 - Poderá ser excluído do CPSMT, após deliberação da Assembleia Geral, o consorciado que tenha deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de rateio, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos deste Regimento.

Artigo 94 - Caso seja extinto o CPSMT, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinados aos entes consorciados, na proporção que lhes cabe em função das suas cotas sociais.

TÍTULO VIII DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Artigo 95 - O CPSMT adotará princípios éticos com a observância do seguinte:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência em todos os seus atos e decisões;

II - concurso público, observada, igualmente, a possibilidade da cessão de servidores, nos termos dos atos celebrados pelos entes cedentes, e, ainda, em casos de excepcional interesse público, a adoção de seleção pública simplificada, devidamente disciplinada em lei.

III - hiperatividade do regime jurídico de direito público na realização das compras públicas;

IV - busca constante do bom uso de seus recursos materiais a fim de evitar toda e qualquer forma de desperdício ou perdas;

V - organização orçamentária, contábil, patrimonial e fiscal de acordo com as normas de direito financeiro e finanças públicas;

VI - adoção dos mecanismos de controle interno eficazes, bem como a colaboração adequada aos órgãos de controle externo, relativamente à aplicação de recursos financeiros executados pelo CPSMT;

VII - sujeição às normas estabelecidas na Lei Federal nº11.107/2005, Decreto Federal nº6.017/2007 e normas gerais editadas pela União Federal em matéria de consórcios públicos;

VIII - o compromisso do Presidente do Consórcio e da Assembleia Geral, do Presidente do Conselho Fiscal e do titular do emprego público em comissão de Secretário Executivo, do Procurador Jurídico e demais ocupantes de empregos em comissão no CPSMT, a partir das eleições, admissões, posses e investiduras nas suas respectivas funções e cargos de ficarem impedidos de:

a) firmar ou manter contratos de trabalho que importe em acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

b) atuar como sócio proprietário, controlador, diretor ou gerente de pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, seja nacional ou internacional;

c) nomear ou contratar parente natural ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou parente civil ou afim, para o exercício de cargo ou emprego de confiança ou em comissão;

d) fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço em seu proveito próprio sem consentimento formal da Presidência do CPSMT.

TÍTULO IX
DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
CAPÍTULO I

DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Artigo 96 - Ao Centro de Especialidades Odontológicas Regional Elizabeth Gonçalves Rêgo – CEO-R compete realizar atendimento Odontológico nas Clínicas de Periodontia, Cirurgia buco-maxilo-facial, Endodontia, Prótese, Ortodontia, Atendimento a Pacientes Portadores de Necessidades Especiais e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em Radiologia e Prótese Dentária, atuando como campo de estágio para acadêmicos e profissionais da área. Os serviços serão ofertados a população adstrita aos Municípios que compõem a 14ª. Microrregião de Saúde de Tauá e o CPSMT.

CAPÍTULO II
DA POLICLÍNICA REGIONAL

Artigo 97 - À Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas compete realizar atendimento Médico Especializado nas Clínicas de Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Colo-proctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia Digestiva, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorinolaringologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Traumatologia-Ortopedia, Urologia. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em Imagem, Raios-X, Ultrassom, Mamografia, Eletrocardiograma (ECC), Ecocardiograma, Ergometria, Endoscopia Digestiva Alta e Baixa e Posto de Coleta para Patologia Clínica. Atividades Técnicas de Apoio em Atendimento de Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia e Serviço Social. Os serviços serão ofertados à população adstrita aos municípios que compõem a 14ª. Coordenadoria da Microrregião da Saúde de Tauá e ao CPSMT/CE.

DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H.

Art.98 – À Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H – Dra. Leila Maria Alexandrino Cidrão compete o desenvolvimento das ações e serviços de saúde constantes da Portaria 1601, de 7 de julho de 2011 e demais normas que regem a Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS).

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 99 - O CPSMT, por sua Presidência, será a única entidade competente para representar os associados em todas as manifestações de caráter coletivo ou público, atinentemente à gestão compartilhada dos serviços ministrados nas unidades de saúde discriminadas nos artigos 91 e 92, conforme definido nos contratos de programa celebrados com os entes consorciados.

Parágrafo único - O CPSMT tem legitimidade para representar seus consorciados, judicial ou extrajudicialmente na defesa dos interesses da gestão compartilhada delineada no caput.

Artigo 100 - Os casos omissos do presente Regimento Interno serão decididos pela Presidência do CPSMT, com necessária ratificação da Assembleia Geral.

Artigo 100 - Os entes consorciados elegem o Foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, sede do CPSMT, para dirimir quaisquer dúvidas, que porventura surjam, referentes ao presente Regimento.

Artigo 101 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TAUÁ, Ceará, em 27 de agosto 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ
Germana Rafaela Araújo Mendes
PREFEITA MUNICIPAL DE AIUABA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053655079, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora,

ARLINETE DINIZ ALVES DE OLIVEIRA, CPF 28322266391, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 3ª, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02703610, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 60,57%, a partir de 08/11/2005, conforme laudo médico nº2005/020722 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2005, cujo valor é de R\$909,45 (NOVECIENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.128/2012	1.934,85
Total	1.934,85

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086267906, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA EUNICE DA SILVA**, CPF 11816953334, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02102412, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº 12.473, de 21/07/1995.	163,08
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% -	
Artigo nº43 da Lei nº9.826, de 14/05/1974	36,02
Gratificação de Risco de Vida - 20% -	
Decreto nº22.965, de 22/12/1993	32,42
Gratificação Especial de Desempenho -	
35% - Artigo nº16 da Lei nº12.078, de 05/03/1993.	56,25
Total	287,25

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/05/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/12/2013, que concedeu aposentadoria à **MARIA EUNICE DA SILVA**, matrícula nº02102412. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº100226396, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **FRANCISCO LUCAS DA SILVA**, CPF nº156.042.763-91, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, Classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01243411, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio - Lei nº14.759/2010	2.693,86
Vantagem Pessoal	116,70
Total	2.810,56

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de março de 2004.

Francisco Wilson Vieira do Nascimento
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1768371/2014, RESOLVE CONCEDER,

nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **GILBERTO DE ANDRADE BALTAZAR**, CPF 24483192353, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01525816, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.526/2014	3.921,37
Complemento Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	220,75
Total	4.142,12

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091032040, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, CPF 08983453320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0263581X, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº13.333, de 22/07/2003.	222,12
Gratificação de Tempo de Serviço - 25% -	
Art.43 - Lei 9.826/74.	55,53
Gratificação de Risco de Vida - 40% -	
Decreto nº22.965 - de 22/12/1993.	88,85
Total	366,50

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/05/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2012, que concedeu aposentadoria à **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula nº0263581X. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3397354/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE AIRTON LOPES DE OLIVEIRA**, CPF 04130642391, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01238116, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.526/2014	3.921,37
Complemento Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	354,18
Total	4.275,55

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de julho de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6832695/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, ao servidor,

OSVALDO FERREIRA PINHEIRO, CPF 05786487334, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº13549117, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2013, cujo valor é de R\$2.664,01 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041226038, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.89 e 152, §2º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VALDERLITA DA SILVA MENEZES**, CPF 07125526349, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02372312, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/08/2004, conforme laudo médico nº2004/021007 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2004, cujo valor é de R\$807,68 (OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº15.098, de 29/12/2011.	747,56
Gratificação Tempo de Serviço - 25% -	
Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	186,89
Gratificação de Risco de Vida - 40% -	
Dec. nº22.965, 22/12/1993.	299,02
Total	1.233,47

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº92224660, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE EURIDES FERNANDES**, CPF 11728825334, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01281712, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.424/2009	2.569,50
Total	2.569,50

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065491483, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA**

LUCIMAR ROLIM DE SOUZA, CPF 11334134391, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10374618, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/11/2006, conforme laudo médico nº2006/026427 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2006, cujo valor é de R\$817,23 (OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº15.098, de 29/12/2011.	747,56
Gratificação Tempo de Serviço - 10% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	74,76
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Dec. nº22.965, 22/12/1993.	299,02
Total	1.121,34

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº990258009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO PRIMO BEZERRA**, CPF 11604298391, que exerce a função de OPERADOR TELECOMUNICAÇÕES, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02843412, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº12.473, de 21/07/1995.	216,62
Gratificação de Tempo de Serviço - 35%, Art.43, Lei n. 9.826, 14/05/1974.	84,24
Total	300,86

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/07/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/02/2014, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO PRIMO BEZERRA, matrícula nº02843412. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de julho de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096063157, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **JOSE ADEBALAUGUSTO DE ALMEIDA**, CPF 13616366372, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01279718, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.424/2009	2.569,50
Complemento Subsídio (art.5º, §1º, Lei nº14.112/08)	227,36
Total	2.796,86

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0073337/2014, RESOLVE CONCEDER,

nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JUVANI PIRES NUNES CAMPOS DA CUNHA**, CPF 07332025353, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01435213, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.526/2014	19.422,47
Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91	1.389,66
Total	20.812,13

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128189878, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA GESSY LIMA VASCONCELOS**, CPF 06080774372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0861041X, lotada na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº15.285, de 08/01/2013)	618,41
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826, de 14/05/1974)	92,76
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde 40% (Decreto nº25.615, de 15/09/1999)	247,36
Total	958,53

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3379380/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONICIO PEREIRA DE SOUZA**, CPF 03376702349, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01234412, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.526/2014	3.921,37
Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91	123,01
Total	4.044,38

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº041226038, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 30/01/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/06/2013, que concedeu aposentadoria à VALDERLITA DA SILVA MENEZES, matrícula nº02372312. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº100226396, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 19/10/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/12/2011, que concedeu **aposentadoria à FRANCISCO LUCAS DA SILVA**, matrícula nº01243411. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº53655079, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 22/06/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/07/2007, que concedeu **aposentadoria à ARLINETE DINIZ ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº02703610. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1551/2014

DISPÕE SOBRE A ROTINA DE EMISSÃO DE GUIAS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES PERICIAIS JUNTO A PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ – PEFOCE, ATRAVÉS DA NOVA PLATAFORMA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES POLICIAIS – SIP 3W.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SERVILHO SILVA DE PAIVA, O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JÚNIOR E O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ, MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES, no uso de suas atribuições legais etc. Considerando que a Polícia Civil, integrante do sistema de Segurança Pública Estadual, deve estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da finalidade, da motivação e do interesse público, ex vi do art.37, da CF/88, e do art.4º, da Lei nº12.124/93; Considerando que compete à Polícia Civil as funções de Polícia Judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares, ex vi do art.144, §4º, da CF/88; Considerando que compete à Perícia Forense do Ceará a realização de laudos periciais visando subsidiar as investigações policiais no que concerne a materialidade dos delitos; Considerando a necessidade de disciplinar a expedição de solicitação de guias para exames periciais junto a PEFOCE pelas Autoridades Policiais; Considerando a necessidade de automatização e padronização dos fluxos na plataforma SIP 3W para emissão dos laudos periciais emitidos pela PEFOCE possibilitando aquele Órgão aferir on line sua produtividade, conforme Manual de Procedimentos Policiais – PEFOCE, versão 1.0, anexo desta Portaria. RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer que a partir desta data todas as solicitações de exames periciais requisitados pela Autoridade Policial a Perícia Forense do Ceará deverá ser realizado utilizando a nova plataforma do Sistema de Informações Policiais – SIP 3W – Consulta Integrada.

Parágrafo único. O usuário, após devidamente logado na Consulta Integrada, deverá clicar na aba PEFOCE, em seguida no link “enviar ofício”, preenchendo os campos que serão solicitados: número do ofício, tipo de procedimento, número do procedimento, delegacia na qual deverá ser o laudo enviado e em seguida anexar o ofício devidamente digitalizado no formato PDF.

Art.2º Orientar aos Delegados e Escrivães que sigam as rotinas estabelecidas no Manual de Procedimentos – PEFOCE, versão 1.0 anexo a esta Portaria.

Art.7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Maximiano Leite Barbosa Chaves
DIRETOR GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1551/2014



Secretaria da Segurança
Pública e Defesa Social

Manual Procedimentos Policiais

PEFOCE

Versão 1.0



Enviar Ofício - PEFOCE

Polícia Civil

Procedimento para envio de Ofício

A COTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, veio incrementar mais uma ferramenta no sistema de Consulta Integrada, para facilitar e agilizar os procedimentos.

No menu, clique no opção PEFOCE, em seguida abrirá uma aba com "Enviar Ofício PEFOCE".



© COTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Gerando Soluções

Após o clique, abre-se a tela conforme imagem abaixo:

© COTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Gerando Soluções

Na página que se segue, o usuário verá passo a passo de como proceder para enviar um Ofício.

Enviar Ofício - PEFOCE

Polícia Civil

1º - Número do Ofício

Adicione o número nas lacunas conforme documento.

Ofício: - /

2º - Tipo do Procedimento

Existem quatro tipos BO, TCO, INQUERITO e ATO INFRACIONAL:

Tipo:

Ao clicar em seleccione, abre-se uma lista com as opções citadas acima.

3º - Número do Procedimento

Adicione o número nas lacunas conforme documento.

Procedimento: - /

4º - Selecionar uma Delegacia

Nesta opção o usuário selecionará para onde o "Laudo" será remetido.

Remeter Laudos Emitidos para:

5º - Anexar o arquivo do Ofício.

Bos: É obrigatório que este arquivo à ser anexado, seja no formato PDF.

Anexar: Nenhum arquivo selecionado

6º - Enviar arquivo

Por fim clique em Informativo:
Enviado com sucesso

04

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 239/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL – ATEC LTDA** - CNPJ Nº10.516.398/0001-77. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE QUADRO INTERATIVO COM ACESSÓRIOS PARA A ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº2014.0014 da SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o VIPROC nº0061002/2014 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº239/2014 (SIC nº937009) será até 31 de dezembro de 2014, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.705,97 (cinco mil setecentos e cinco reais e noventa e sete centavos) pagos em parcela única em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos de CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS-ADMINISTRAÇÃO DIRETA (SENASP – MAPP 860 – SICONV 760590/2011); 10100001.06.126.015.19205.01.449052.82.1. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia Rabelo de Andrade – Secretária Executiva da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Simone Dias Moraes – Representante Legal da CONTRATADA.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIAMILITARDOCARÁ

PORTARIA (BPTUR) Nº1178/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar Sd PM 24.012 **TIAGO COSTA LUZ**, Mat. Func. 301.587-1-7, Classe V, a **viajar** dia 30.10.2014, roteiro Fortaleza/Ce- Sobral/Ce- Fortaleza/Ce, pois foi convocado através de

Ofício nº257/2014, conforme Boletim do Comando Geral nº186/2014, a fim de ser ouvido como testemunha no Processo nº37397-55.2011, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral/CE, concedendo-lhe meia diária no valor total de R\$36,80, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do §1º, do art.4, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexo I do referido decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (BPTUR) Nº1179/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o militar Sgt PM 12520 **ODUALDO JOSÉ RODRIGUES FORTE**, Mat. Func. 075.433-1-X, Classe V, a **viajar** dia 23.10.2014, roteiro Trairi/CE – Itarema/CE – Trairi/CE, pois foi convocado através de Ofício nº1134/2014, conforme Boletim do Comando Geral nº191/2014 de 14.10.2014, a fim de ser ouvido como testemunha no Processo nº4093-26.2012.8.06.0104/0, na vara Única da Comarca de Itarema/CE, concedendo-lhe meia diária no valor total de R\$30,66, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do §1º, do art.4, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexo I do referido decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA BPE Nº1234/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Policial Militar **ROBSON SARAIVA DE ARAUJO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº303.025.1-0, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza – Tianguá - Fortaleza, no dia 14/10/2014 com retorno no dia 14/10/2014 a fim de comparecer à audiência na 2ª Vara da comarca de Tianguá - CE onde figura como testemunha naquela Cidade, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.4º; anexo I do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, classe V, devendo a despesa correr a contar da dotação orçamentária da POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA BPE Nº1236/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para o trecho Fortaleza/Juazeiro do norte/Fortaleza, com a finalidade de executar ações Policiais visando a preservação da ordem Pública por ocasião da partida de futebol entre as equipes de Icasa X Ceará, no Município de Juazeiro do Norte-CE, Concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.4º; anexo I e III do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1236/2014, 17 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO MF 082810-1-7	STPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
JOSÉ MILTON DE LIMA FILHO MF 105383-1-9	SGT PM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
DOMINGOS EVARISTO DE CASTRO SOBRINHO MF 092485-1-X	SGT PM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
JOSÉ EDMAR DA SILVA MF 086223-1-0	SGT PM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
FRANCISCO JOETAN FERREIRA BERTULINO MF 109371-1-6	CBPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
JOSÉ HEROS WALBERLÓ LOURENÇO MF 101229-1-0	CBPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
ANTONIO DE SOUSA AGUIAR MF 104694-1-4	CBPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
FRANCISCO FABIANO SANTOS DA SILVA MF 112754-1-9	CBPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
ANTONIO GILBERTO BATISTA DAS CHAGAS MF100663-1-X	CBPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
ROCKLANDE RODRIGUES DA SILVA MF 118834-1-9	CBPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
MARIO SÉRGIO HOLANDA PEREIRA MF 044794-1-6	CBPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
LUCIANO RÉGO EVANGELISTA MF 118.973-1-2	CBPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR MF 301703-1-8	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
DYCKSON BARROS DO MONTE MF 301343-1-1	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
PAULO THIAGO DOS SANTOS DE SOUSA MF 301938-1-4	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
RONDINELLE BEZERRA GOMES MF 151781-1-6	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
ANTONIO CARLOS LIMA DE MARIA MF 304076-1-X	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
FRANCISCO ARIMATÉIA VARELA DOS SANTOS MF 127212-1-8	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
JORGE LUIZ DANTAS PEREIRA MF 305081-1-4	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
FRANCISCO EDNALDO OLIVEIRA MARINHEIRO MF 304343-1-5	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
EDSON MACHADO LIMA MF 134276-1-5	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
IZAIAS DO NASCIMENTO CRUZ MF 305794-1-0	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
AIRTONILDO GOMES CARNEIRO MF 301083-1-0	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
ISAÍAS DE SOUSA LUCAS MF 304546-1-8	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
JOSIVAN BARBOSA DOS SANTOS MF 587405-1-1	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
WAGNER HOLANDA DE MORAIS MF300694-1-2	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
WAGNER DA SILVA PORTELA MF 300933-1-3	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
CLEBIO GOMES FERREIRA MF 300923-1-7	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
RÔMULO CABRAL VIANA MF 303793-1-4	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
FRANCISCO ANASTÁCIO CARNEIRO NUNES, MF 134252-1-3	SDPM	V	20/10/2014 a 22/10/2014	Fortaleza – Juazeiro do Norte - Fortaleza	2,5	73,60	184,00
TOTAL							5.520,00

*** **

PORTARIA (BPMA) Nº1353/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o policiamento no Parque Nacional de Jericoacoara é de grande importância para a preservação do meio ambiente; considerando que a Polícia Militar do Ceará tem um papel importante nessa preservação; considerando a necessidade de conter a degradação ambiental, bem como reprimir o cometimento de crimes ambientais, e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, incluindo sábados, domingos e feriados, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, com a finalidade de realizar fiscalização no Parque Nacional de Jericoacoara, compondo o efetivo do 1º GPMA (Grupamento de Polícia de Meio Ambiente), com vista a combater e reprimir os crimes de natureza ambiental em toda a área do referido parque, bem como na região Oeste do Estado do Ceará, concedendo-lhes 14 (catorze) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, ressalta-se que o documento segue no período mencionado, em virtude da necessidade de se empregar o efetivo, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 16 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1353/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luiz NOBRE Frazão, Mat. Nº135.409-1-8	SDPM	V	27/10/2014 a 10/11/2014	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,28
Antônio Alves da Silva, Mat. Nº135.724-1-0	SDPM	V	27/10/2014 a 10/11/2014	Juazeiro do Norte/Jijoca de Jericoacoara/ Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,28
TOTAL GERAL							R\$1.778,56

*** **

PORTARIA (EMESP) Nº1429/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativas ao pleito eleitoral, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade reforçar o policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Eleição 2014, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1429/2014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO CLAUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	TC-PM	III	30/09 A 07/10/2014	FORTALEZA TIANGUA - FORTALEZA	7,5	77,10	578,25
JOSÉ GIL FERREIRA JUNIOR	13477914	SD PM	V	30/09 A 07/10/2014	FORTALEZA TIANGUA - FORTALEZA	7,5	61,33	459,97
FRANCISCO ELIÉSIO DOS SANTOS MARTINS	30047516	SD PM	V	30/09 A 07/10/2014	FORTALEZA TIANGUA - FORTALEZA	7,5	61,33	459,97
VALOR TOTAL								1.498,19

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1445/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1445/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Francisco de Assis da Silva Mat.: 092.248-1-5	Ten PM	IV	15 e 16/10/2014	Fortaleza/Ipaumirim/Barro/Jati/Penaforte/Crato/Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Inês Cecília Goiana da Silva Mat. 108.632-1-X	Cb PM	V	15 e 16/10/2014	Fortaleza/Ipaumirim/Barro/Jati/Penaforte/Crato/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Francisco Eulismar Fernandes Pacheco Mat. 059.864-1-9	Sgt PM	V	15 e 29/10/2014	Jaguaribe/Ipaumirim/Jaguaribe	14,5	61,33	889,29
João Batista Meneses Gomes Gonçalves Mat. 049.495-1-X	Cb PM	V	15 e 29/10/2014	Jaguaribe/Ipaumirim/Jaguaribe	14,5	61,33	889,29
Cleiton Cavalcante Sales Mat. 127.076-1-4	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Cornélio Oliveira da Costa Mat. 127.456-1-3	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Ipaumirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Jean Kellis da Nobrega Mat. 134.945-1-7	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Samuel Lopes de Araújo Mat. 300.356-1-5	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis Neves dos Santos Mat. 029.879-1-0	St PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Barro/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
João Pedro de Lima Mat. 007.046-1-X	Sgt PM	V	15 e 29/10/2014	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Roberto Justino da Silva Mat. 106.979-1-3	Cb PM	V	15 e 29/10/2014	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Isaías da Silva Ferreira Mat. 125.616-1-X	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Barro/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Jucier Marculino da Silva Mat. 127.134-1-X	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Daniel da Silva Tar gino Mat. 305.940-1-0	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Barro/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Milton Roberto dos Santos Mat. 056707-1-3	Sgt PM	V	15 e 29/10/2014	Juazeiro do Norte/Jati/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Francisco Antônio de Almeida Mat. 109.845-1-3	Cb PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Jorge Teixeira Gomes Mat. 109.938-1-4	Cb PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antônio Benvidino Mat. 112.849-1-4	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Luciano Eustáquio Ricardo Mat. 134.692-1-0	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Juazeiro do Norte/Jati/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Wanderlúcio Lopes de Lima Mat. 306.6851-0	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Antonio Santiago Mat. 091.564-1-0	Sgt PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
João de Deus Lima de Sousa Mat. 041.094-1-4	Sgt PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Alves Silva Mat. 108.941-1-5	Cb PM	V	15 e 29/10/2014	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Vanderlei dos Santos Braga Mat. 125.314-1-9	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis Bezerra Uchoa Mat. 125.610-1-6	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Edilson dos Santos Torres Filho Mat. 300.081-1-1	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Adamy Pereira Costa Mat. 306.041-1-3	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Leopoldo Borges Moura Neto Mat. 022.838-1-6	St PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francicleido Bento Vieira Mat. 100.350-1-5	Cb PM	V	15 e 29/10/2014	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
Cícero Marcondes de Andrade Nunes Mat. 103.415-1-5	Cb PM	V	15 e 29/10/2014	Varzea Alegre/Crato/Varzea Alegre	14,5	61,33	889,29
Antônio Oseas Araújo de Oliveira Mat. 104.559-1-X	Cb PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis Lourenço Sobrinho Mat. 104.579-1-2	Cb PM	V	15 e 29/10/2014	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
Reginaldo Teixeira Lima Mat. 134.397-1-0	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
João Carlos Pinho dos Santos Mat. 301.825-1-0	Sd PM	V	15 e 29/10/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
TOTAL							R\$28.646,51

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1446/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1446/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Francisco de Assis da Silva Mat.: 092.248-1-5	Ten PM	IV	17 e 18/10/2014	Fortaleza/Tianguá/Viçosa do Ceará/Chaval/Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Antônio Reginaldo Sousa Mat. 101.260-1-0	Cb PM	V	17 e 18/10/2014	Fortaleza/Tianguá/Viçosa do Ceará/Chaval/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Cleber Luiz Avila Gois Mat. 048.068-1-6	St PM	V	17 e 31/10/2014	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
Luís Beline de Lima Constância Mat. 003.713-1-9	Sgt PM	V	17 e 31/10/2014	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
João Batista de Oliveira Araújo Mat. 107.980-1-9	Cb PM	V	17 e 31/10/2014	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis Alves de Sousa Mat. 106.825-1-7	Cb PM	V	17 e 31/10/2014	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
Alex Darlan Maciel Arruda Mat. 134.797-12	Sd PM	V	17 e 31/10/2014	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
Francisco Magela do Carmo Costa Mat. 303.410-1-5	Sd PM	V	17 e 31/10/2014	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
João Lopes Neto Mat. 105.965-1-8	St PM	V	17 e 31/10/2014	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Amarildo Moura Mat. 034.586-1-X	Sgt PM	V	17 e 31/10/2014	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Manoel Oliveira da Silva Mat. 001.658-1-6	Sgt PM	V	17 e 31/10/2014	Boa Viagem/Tianguá/Boa Viagem	14,5	61,33	889,29
Ivanilson da Silva Alencar Mat. 100.363-1-3	Cb PM	V	17 e 31/10/2014	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Edson Goiana de Freitas Mat. 107.050-1-0	Cb PM	V	17 e 31/10/2014	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Jannilson Keylyson Lopes Medeiros Mat. 587.977-1-5	Sd PM	V	17 e 31/10/2014	Massapé/Tianguá/Massapé	14,5	61,33	889,29
Francisco Carlos Cavalcante Andrade Mat. 300.119-1-0	Sd PM	V	17 e 31/10/2014	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Edmar Rodrigues Filho Mat. 088.871-1-7	St PM	V	17 e 31/10/2014	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Sérgio de Souza Rodrigues Mat. 029.583-1-7	Sgt PM	V	17 e 31/10/2014	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Carlos Cesar da Silva Veras Mat. 065.974-1-6	Sgt PM	V	17 e 31/10/2014	Camocim/Viçosa do Ceará/Camocim	14,5	61,33	889,29
Francisco Rocha da Costa Mat. 044.163-1-7	Cb PM	V	17 e 31/10/2014	Camocim/Viçosa do Ceará/Camocim	14,5	61,33	889,29
José Claudio de Sousa Barbosa Mat. 118.975-1-7	Cb PM	V	17 e 31/10/2014	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Genilson de Sousa Oliveira Mat. 136.512-1-3	Sd PM	V	17 e 31/10/2014	Camocim/Viçosa do Ceará/Camocim	14,5	61,33	889,29
Josué Laerte Silva de Freitas Mat. 000.867-1-1	Sgt PM	V	17 e 31/10/2014	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
João Batista Martins da Silva Mat. 037.412-1-4	Cb PM	V	17 e 31/10/2014	Tianguá/Chaval/Tianguá	14,5	61,33	889,29
Reginaldo Sousa Ramos Mat. 135.373-1-3	Sd PM	V	17 e 31/10/2014	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Flavio Roberto Barros da Silva Mat. 302.754-1-1	Sd PM	V	17 e 31/10/2014	Tianguá/Chaval/Tianguá	14,5	61,33	889,29
Eliabe Cavalcante Souza Mat. 302.773-1-7	Sd PM	V	17 e 31/10/2014	Pacatuba/Chaval/Pacatuba	14,5	61,33	889,29
Samuel de Oliveira Dias Mat. 304.392-1-X	Sd PM	V	17 e 31/10/2014	São Gonçalo/Chaval/São Gonçalo	14,5	61,33	889,29
SOMA							R\$22.421,48

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1447/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executar atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1447/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Reginaldo Sousa Mat.101.260-1-0	Cb PM	V	19 e 20/09/2014	Fortaleza/Parambu/Campos Sales/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Inês Cecília Goiana da Silva Mat. 108.632-1-X	Cb PM	V	19 e 20/09/2014	Fortaleza/Parambu/Campos Sales/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
José Aucelio Gomes da Silva Mat. 027.708-1-4	Ten PM	IV	19/10 e 02/11/2014	Cascavel/Parambu/Cascavel	14,5	61,33	889,29
Valter Silva de Abreu Mat. 042.388-1-8	Sgt PM	V	19/10 e 02/11/2014	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Raimundo Estevão Lima de Sá Mat. 108.152-1-5	Sd PM	V	19/10 e 02/11/2014	Tauá/Parambu/Tauá	14,5	61,33	889,29
Itamar Ferreira de Sousa Mat. 127.512-1-4	Sd PM	V	19/10 e 02/11/2014	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29
Antônio Maurício Monte Leitão Mat. 302.847-1-2	Sd PM	V	19/10 e 02/11/2014	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29
Mauro Luiz Costa Araújo Mat. 135.183-1-9	Sd PM	V	19/10 e 02/11/2014	Fortaleza/Parambu/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
David Italo Mendonça Vasconcelos Mat. 587.723-1-3	Sd PM	V	19/10 e 02/11/2014	Aracati/Parambu/Aracati	14,5	61,33	889,29
José Ferreira Dantas Neto Mat. 306.318-1-1	Sd PM	V	19/10 e 02/11/2014	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Adailton Sousa Silva Mat. 091.972-1-4	Sgt PM	V	19/10 e 02/11/2014	Barbalha/Campos Sales/Barbalha	14,5	61,33	889,29
Bonfim Senhor Ferreira Alves Mat. 011.237-1-8	Sgt PM	V	19/10 e 02/11/2014	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
José Wellington Ferreira da Silva Mat. 099.285-1-0	Sd PM	V	19/10 e 02/11/2014	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Evandro Mota da Silva Mat. 100.349-1-4	Cb PM	V	19/10 e 02/11/2014	Crato/Campos Sales/Crato	14,5	61,33	889,29
Francisco Edson Maurício Mat. 105.393-1-5	Cb PM	V	19/10 e 02/11/2014	Barbalha/Campos Sales/Barbalha	14,5	61,33	889,29
Cícero Marcos de Oliveira Alves Mat. 107.300-1-5	Sd PM	V	19/10 e 02/11/2014	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Juan Moura Bezerra Nobre Mat. 587.644-1-8	Sd PM	V	19/10 e 02/11/2014	Crato/Campos Sales/Crato	14,5	61,33	889,29

SOMA

R\$13.523,33

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1449/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo geral, nas Unidades e Destacamentos Policiais militares a área circunscricional da 2ª Companhia e 3ª Companhia do 3º Batalhão Policial Militar, 4º Batalhão Policial Militar, 7º Batalhão Policial Militar e 11º Batalhão Policial Militar por orientação da Diretriz Operacional nº008/2014-P/3 – CPI Norte, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1449/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Sandoval Alves da Silva Mat. 109.781-1-4	Cb PM	V	25 a 30/10/2014	Tianguá/São Benedito, Viçosa do Ceará, Granja, Chaval, Barroquinha/Tianguá	5,5	61,33	337,31
José Glauberto Fernandes de Matos Mat. 109.206-1-2	Cb PM	V	25 a 30/10/2014	Tianguá/São Benedito, Viçosa do Ceará, Granja, Chaval,	5,5	61,33	337,31
Luciano Sousa Passos Mat. 109.201-1-6	Cb PM	V	25 a 30/10/2014	Tianguá/São Benedito, Viçosa do Ceará, Granja, Chaval,	5,5	61,33	337,31
Juscelino de Oliveira Pereira Mat. 134.737-1-4	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Barroquinha/Tianguá	5,5	61,33	337,31
Francisco Evando de Souza Mat. 002.971-1-9	Sgt PM	V	25 a 30/10/2014	Tianguá/São Benedito, Viçosa do Ceará, Granja, Chaval,	5,5	61,33	337,31
Francismar Martins de Araújo Mat.099.408-1-6	Sgt PM	V	25 a 30/10/2014	Barroquinha/Tianguá	5,5	61,33	337,31
Martônio Ferreira da Silva Mat. 127.171-1-3	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Camocim/Chaval, Barroquinha, Martinópolis,	5,5	61,33	337,31
Denys Oliveira Ferreira Mat. 127.171-1-3	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Senador Sá, Massapê/Tianguá	5,5	61,33	337,31
Gledson Araújo Barros Mat. 134.985-1-2	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Camocim/Chaval, Barroquinha, Martinópolis,	5,5	61,33	337,31
Jerli Pereira de Araújo Mat. 007.586-1-2	Sgt PM	V	31/10 a 05/11/2014	Senador Sá, Massapê/Tianguá	5,5	61,33	337,31
Raimundo Martins de Souza Neto Mat.092.341-1-X	Cb PM	V	31/10 a 05/11/2014	Camocim/Chaval, Barroquinha, Martinópolis,	5,5	61,33	337,31
Jucilane da Costa Mat.013.160-1-X	Cb PM	V	31/10 a 05/11/2014	Senador Sá, Massapê/Tianguá	5,5	61,33	337,31
Francisco Jerônimo Araújo Bezerra Mat. 112.886-1-8	Cb PM	V	25 a 30/10/2014	Camocim/Chaval, Barroquinha, Martinópolis,	5,5	61,33	337,31
Júlio César Aires Alexandre Mat.127.268-1-3	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Senador Sá, Massapê/Tianguá	5,5	61,33	337,31
Isaac Kleysson de Vasconcelos Costa Mat. 303.814-1-6	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Canindé/Caridade, Baturité, Itapiúna, Redenção,	5,5	61,33	337,31
Francisco Willamy dos Santos Mat. 304.618-1-9	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Mulungu, Itaira/Canindé	5,5	61,33	337,31
Glaubério César Gomes Freire Mat.112.891-1-8	Cb PM	V	31/10 a 05/11/2014	Canindé/Caridade, Baturité, Itapiúna, Redenção,	5,5	61,33	337,31
Francisco Maurigélbio Estevão Gomes Mat. 127.244-1-8	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Mulungu, Itaira/Canindé	5,5	61,33	337,31
Humberto Vieira da Silva Mat. 135.382-1-2	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Canindé/Caridade, Baturité, Itapiúna, Redenção,	5,5	61,33	337,31
Francisco Almeida Silva Mat. 301.079-1-8	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Mulungu, Itaira/Canindé	5,5	61,33	337,31

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Paulo Lins Mat. 055.842-1-3	Sgt PM	V	25 a 30/10/2014	Cratéis/Independência, Santa Quitéria, Novo Oriente/ Cratéis	5,5	61,33	337,31
José Valdeci Abreu Mat.101.108-1-5	Cb PM	V	25 a 30/10/2014	Cratéis/Independência, Santa Quitéria, Novo Oriente/ Cratéis	5,5	61,33	337,31
Antônio Deusdet Ângelo Sousa Mat.127.604-1-2	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Cratéis/Independência, Santa Quitéria, Novo Oriente/ Cratéis	5,5	61,33	337,31
Olavo Cavalcante da Costa Mat. 127.526-1-X	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Cratéis/Independência, Santa Quitéria, Novo Oriente/ Cratéis	5,5	61,33	337,31
Irapuan Ferreira de Sousa Mat. 102.848-1-3	Sgt PM	V	31/10 a 05/11/2014	Cratéis/Independência, Santa Quitéria, Novo Oriente/ Cratéis	5,5	61,33	337,31
Ivaí Ferreira de Sousa Mat. 109.826-1-8	Cb PM	V	31/10 a 05/11/2014	Cratéis/Independência, Santa Quitéria, Novo Oriente/ Cratéis	5,5	61,33	337,31
Antônio Bonfim Cavalcante Mat.127.503-1-5	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Cratéis/Independência, Santa Quitéria, Novo Oriente/ Cratéis	5,5	61,33	337,31
Lenyo de Melo Lima Mat. 127.517-1-0	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Cratéis/Independência, Santa Quitéria, Novo Oriente/ Cratéis	5,5	61,33	337,31
Fábio José Tabosa Muniz Mat.112.883-1-6	St PM	V	25 a 30/10/2014	Itapipoca/Itapajé, Irauçuba, Pentecoste, Apuiarés, Tejussuoca/Itapipoca	5,5	61,33	337,31
Francisco Noélio Ferreira Mat.112.887-1-5	Cb PM	V	25 a 30/10/2014	Itapipoca/Itapajé, Irauçuba, Pentecoste, Apuiarés, Tejussuoca/Itapipoca	5,5	61,33	337,31
Macio Robério Magalhães Mat.135.369-1-0	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Itapipoca/Itapajé, Irauçuba, Pentecoste, Apuiarés, Tejussuoca/Itapipoca	5,5	61,33	337,31
Marcos José de Araújo Mat.135.350-1-9	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Itapipoca/Itapajé, Irauçuba, Pentecoste, Apuiarés, Tejussuoca/Itapipoca	5,5	61,33	337,31
Francisco Valtenir Tavares de Lima Mat.065.742-1-1	Cb PM	V	31/10 a 05/11/2014	Itapipoca/Itapajé, Irauçuba, Pentecoste, Apuiarés, Tejussuoca/Itapipoca	5,5	61,33	337,31
José Alcimar Domingos Sousa Mat.099.412-1-1	Cb PM	V	31/10 a 05/11/2014	Itapipoca/Itapajé, Irauçuba, Pentecoste, Apuiarés, Tejussuoca/Itapipoca	5,5	61,33	337,31
Ricardo Michel Silva Carvalho Mat.135.352-1-3	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Itapipoca/Itapajé, Irauçuba, Pentecoste, Apuiarés, Tejussuoca/Itapipoca	5,5	61,33	337,31
Raimundo de Sousa Soares Mat.109.185-1-0	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Itapipoca/Itapajé, Irauçuba, Pentecoste, Apuiarés, Tejussuoca/Itapipoca	5,5	61,33	337,31
SOMA							R\$13.492,40

*** **

PORTARIA - (CPI Nº1450/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o aumento do fluxo de ocorrências no Interior do Estado, Considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os POLICIAIS MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo geral, nas Unidades e Destacamentos Policiais militares pertencentes a área circunscricional do 1º Batalhão Policial Militar, 2º Batalhão Policial Militar, 9º Batalhão Policial Militar, 10º Batalhão Policial Militar e 13º Batalhão Policial Militar por orientação da Diretriz Operacional nº009/2014-P/3 – CPI SUL, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.**

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1450/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Jaime Guilherme da Silva Filho Mat. 112.994-1-5	Cb PM	V	25 a 30/10/2014	Russas/Palhano, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Quixeré, São João do Jaguaribe/ Russas	5,5	61,33	337,31
Francisco Auricélio de Lima Lopes Mat.135.732-1-2	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Russas/Palhano, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Quixeré, São João do Jaguaribe/ Russas	5,5	61,33	337,31
Orlando José Oliveira de Souza Júnior Mat.587.993-1-6	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Russas/Palhano, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Quixeré, São João do Jaguaribe/ Russas	5,5	61,33	337,31
Francisco Rocha Maia Mat. 009.654-1-3	Sgt PM	V	31/10 a 05/11/2014	Russas/Palhano, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Quixeré, São João do Jaguaribe/ Russas	5,5	61,33	337,31
Glaydson da Silva Bezerra Mat. 125.721-1-5	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Russas/Palhano, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Quixeré, São João do Jaguaribe/ Russas	5,5	61,33	337,31
Jarbas Ramos de Oliveira Mat. 135.054-1-1	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Russas/Palhano, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Quixeré, São João do Jaguaribe/ Russas	5,5	61,33	337,31
Elton Charles Maciel Lima Mat. 135.041-1-3	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Russas/Palhano, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, Quixeré, São João do Jaguaribe/ Russas	5,5	61,33	337,31
José Pereira Tavares Mat. 073.092-1-X	Sgt PM	V	25 a 30/10/2014	Juazeiro do Norte/Altaneira/Juazeiro do Norte	5,5	61,33	337,31
Deusdete Francisco da Silva Júnior Mat. 134.693-1-8	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Juazeiro do Norte/Altaneira/Juazeiro do Norte	5,5	61,33	337,31
Francisco Mascarenhas do Nascimento Mat. 134.575-1-4	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Juazeiro do Norte/Altaneira/Juazeiro do Norte	5,5	61,33	337,31
Hilderlânio da Silva Barbosa Mat.588.037-1-6	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Juazeiro do Norte/Altaneira/Juazeiro do Norte	5,5	61,33	337,31
Claudemir Pereira Calisto Mat.006.504-1-2	St PM	V	31/10 a 05/11/2014	Juazeiro do Norte/Altaneira/Juazeiro do Norte	5,5	61,33	337,31
Narciso Gonçalves Monteiro Mat. 108.938-1-X	Cb PM	V	31/10 a 05/11/2014	Juazeiro do Norte/Altaneira/Juazeiro do Norte	5,5	61,33	337,31
Itanir Rudá de Oliveira Araújo Mat.587.351-1-6	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Juazeiro do Norte/Altaneira/Juazeiro do Norte	5,5	61,33	337,31
Cícero Alberto Furtado Gomes Mat. 587.268-1-8	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Juazeiro do Norte/Altaneira/Juazeiro do Norte	5,5	61,33	337,31
Iran Santos Cardoso Mat.099.347-1-5	Sgt PM	V	25 a 30/10/2014	Barbalha/Abaiara, Mauriti/Barbalha	5,5	61,33	337,31
Ivanildo Barnabé Mat.091.358-1-2	Cb PM	V	25 a 30/10/2014	Barbalha/Abaiara, Mauriti/Barbalha	5,5	61,33	337,31
Haroldo Lima de Sousa Junior Mat. 587.341-1-X	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Barbalha/Abaiara, Mauriti/Barbalha	5,5	61,33	337,31
Mauro Pereira dos Santos Mat. 099.366-1-0	Sgt PM	V	31/10 a 05/11/2014	Barbalha/Abaiara, Mauriti/Barbalha	5,5	61,33	337,31
Charles Magno Soares Penha Mat. 127.014-1-1	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Barbalha/Abaiara, Mauriti/Barbalha	5,5	61,33	337,31
Lúcio Rodrigues Leite Mat.136.428-1-8	Sd PM	V	31/10 a 05/11/2014	Barbalha/Abaiara, Mauriti/Barbalha	5,5	61,33	337,31
Cícero Gabriel da Silva Mat.081.176-1-6	Sgt PM	V	25 a 30/10/2014	Brejo Santo/Missão Velha, Abaiara, Jardim, Mauriti/ Brejo Santo	5,5	61,33	337,31
Ary da Silva Melo Mat.151.734-1-6	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Brejo Santo/Missão Velha, Abaiara, Jardim, Mauriti/ Brejo Santo	5,5	61,33	337,31
Jorge Montenei Lemos da Silva Mat.134.632-1-2	Sd PM	V	25 a 30/10/2014	Brejo Santo/Missão Velha, Abaiara, Jardim, Mauriti/ Brejo Santo	5,5	61,33	337,31

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Cleudson Ferreira Moreira Mat.587.640-1-9	SdPM	V	25 a 30/10/2014	Brejo Santo/Missão Velha, Abaiara, Jardim, Mauriti/ Brejo Santo	5,5	61,33	337,31
Josemar Mirellys Azevedo Souza Mat.136.484-1-7	SdPM	V	31/10 a 05/11/2014	Brejo Santo/Missão Velha, Abaiara, Jardim, Mauriti/ Brejo Santo	5,5	61,33	337,31
Carlos Henrique Gomes Ribeiro Mat.136.376-1-X	SdPM	V	31/10 a 05/11/2014	Brejo Santo/Missão Velha, Abaiara, Jardim, Mauriti/ Brejo Santo	5,5	61,33	337,31
Everondin Macedo Bezerra Mat. 303.800-1-0	SdPM	V	31/10 a 05/11/2014	Brejo Santo/Missão Velha, Abaiara, Jardim, Mauriti/ Brejo Santo	5,5	61,33	337,31
Pedro Alves Neto Mat.099.364-1-6	StPM	V	25 a 30/10/2014	Crato/Altaneira/Crato	5,5	61,33	337,31
João de Sousa Maurício Mat.105.739-1-2	CbPM	V	25 a 30/10/2014	Crato/Altaneira/Crato	5,5	61,33	337,31
Sérgio Ferreira Vieira Mat.134.701-1-1	SdPM	V	25 a 30/10/2014	Crato/Altaneira/Crato	5,5	61,33	337,31
Roberto Sérgio Paulino Freitas Mat.098.984-1-7	StPM	V	31/10 a 05/11/2014	Crato/Altaneira/Crato	5,5	61,33	337,31
Antônio Serafim Teles Mat.103.710-1-5	CbPM	V	31/10 a 05/11/2014	Crato/Altaneira/Crato	5,5	61,33	337,31
Orlando de Lima Santos 136.485-1-4	SdPM	V	31/10 a 05/11/2014	Crato/Altaneira/Crato	5,5	61,33	337,31
Enéas Costa de Lima Mat. 109.942-1-1	StPM	V	25 a 30/10/2014	Quixadá/Banabuiú, Milhã, Pedra Branca, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Morada Nova, Ibicuitinga/ Quixadá	5,5	61,33	337,31
Paulo Martins Rabelo Mat.095.746-1-1	CbPM	V	25 a 30/10/2014	Quixadá/Banabuiú, Milhã, Pedra Branca, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Morada Nova, Ibicuitinga/ Quixadá	5,5	61,33	337,31
Francisco Ribeiro Neto Mat. 103.866-1-6	CbPM	V	25 a 30/10/2014	Quixadá/Banabuiú, Milhã, Pedra Branca, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Morada Nova, Ibicuitinga/ Quixadá	5,5	61,33	337,31
Francisco de Assis Araújo de Freitas Mat. 107.879-1-2	CbPM	V	31/10 a 05/11/2014	Quixadá/Banabuiú, Milhã, Pedra Branca, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Morada Nova, Ibicuitinga/ Quixadá	5,5	61,33	337,31
Carlos Magno Holanda de Lima Mat.300.052-1-X	SdPM	V	31/10 a 05/11/2014	Quixadá/Banabuiú, Milhã, Pedra Branca, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Morada Nova, Ibicuitinga/ Quixadá	5,5	61,33	337,31
Amanda Teles de Paiva Mat.305.518-1-8	SdPM	V	25 a 30/10/2014	Quixadá/Banabuiú, Milhã, Pedra Branca, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Morada Nova, Ibicuitinga/ Quixadá	5,5	61,33	337,31
Alexandre de Jesus Mat.305.816-1-X	SdPM	V	31/10 a 05/11/2014	Quixadá/Banabuiú, Milhã, Pedra Branca, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro, Morada Nova, Ibicuitinga/ Quixadá	5,5	61,33	337,31
Francisco Leânio de Almeida Maciel Mat.045.452-1-4	SgtPM	V	25 a 30/10/2014	Iguatu/Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Tauá, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/ Iguatu	5,5	61,33	337,31
Renato Correia de Almeida Mat.127.689-1-5	SdPM	V	25 a 30/10/2014	Iguatu/Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Tauá, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/ Iguatu	5,5	61,33	337,31
Silvio Chaves Peixoto Neto Mat.306.624-1-5	SdPM	V	25 a 30/10/2014	Iguatu/Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Tauá, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/ Iguatu	5,5	61,33	337,31
Marcelo Bezerra Teixeira Mat.127.083-1-9	StPM	V	31/10 a 05/11/2014	Iguatu/Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Tauá, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/ Iguatu	5,5	61,33	337,31
Adriano Alves de Almeida Mat.305.799-1-7	SdPM	V	31/10 a 05/11/2014	Iguatu/Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Tauá, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/ Iguatu	5,5	61,33	337,31
Tiago dos Santos Freitas Mat.306.641-1-6	SdPM	V	31/10 a 05/11/2014	Iguatu/Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Tauá, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/ Iguatu	5,5	61,33	337,31
Marcos César Diniz Cavalcante Mat.303.765-1-X	SdPM	V	25 a 30/10/2014	Tauá/Iguatu, Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/Tauá.	5,5	61,33	337,31
Egídio Carlos Teixeira Júnior Mat.304.516-1-9	SdPM	V	25 a 30/10/2014	Tauá/Iguatu, Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/Tauá.	5,5	61,33	337,31
Elias Nunes de Araújo Filho Mat.304.524-1-0	SdPM	V	25 a 30/10/2014	Tauá/Iguatu, Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/Tauá.	5,5	61,33	337,31
Francisco Anderson Cavalcante da Silva Ferreira Mat.587.317-1-4	SdPM	V	25 a 30/10/2014	Tauá/Iguatu, Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/Tauá.	5,5	61,33	337,31
Roberto da Silva Garcia Mat.108.145-1-0	CbPM	V	31/10 a 05/11/2014	Tauá/Iguatu, Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/Tauá.	5,5	61,33	337,31
Luis Márdônio Moraes da Silva Mat.588.117-1-8	SdPM	V	31/10 a 05/11/2014	Tauá/Iguatu, Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/Tauá.	5,5	61,33	337,31
Allan Alasson Silva Santos Mat.305.709-1-1	SdPM	V	31/10 a 05/11/2014	Tauá/Iguatu, Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/Tauá.	5,5	61,33	337,31
José Luiz Silva de Moraes Mat.587.394-1-3	SdPM	V	31/10 a 05/11/2014	Tauá/Iguatu, Acopiara, Icó, Orós, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, Catarina, Parambu, Quiterianópolis/Tauá.	5,5	61,33	337,31

SOMA

R\$18.552,05

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1451/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1451/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco de Assis da Silva Mat.: 092.248-1-5	Ten PM	IV	27 e 28/10/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	1,5	64,83	97,24
João Wagner de Sena Mat. 031.631-1-3	StPM	V	27/10 e 10/11/2014	Itapipoca/Fortaleza/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
Gabriel Ailton de Sousa Mat. 099.277-1-9	CbPM	V	27/10 e 10/11/2014	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	14,5	61,33	889,29
Antônio César Muniz de Oliveira Mat. 100.333-1-4	CbPM	V	27/10 e 10/11/2014	Jaguaribe/Fortaleza/Jaguaribe	14,5	61,33	889,29
Evandro Barroso Sales Mat. 103.846-1-3	CbPM	V	27/10 e 10/11/2014	Itapipoca/Fortaleza/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
Francisco Jose Delmiro da Silva Mat. 109.186-1-8	CbPM	V	27/10 e 10/11/2014	Itapipoca/Fortaleza/Itapipoca	14,5	61,33	889,29
João Neto do Nascimento Mat. 134.416-1-8	SdPM	V	27/10 e 10/11/2014	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	14,5	61,33	889,29

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Fabio Bezerra Cardoso Mat. 098.136-1-6	StPM	V	27/10 e 10/11/2014	Baturité/Pacatuba/Baturité	14,5	61,33	889,29
José Martins Monteiro Filho Mat. 106.920-1-6	CbPM	V	27/10 e 10/11/2014	Limoeiro do Norte/Pacatuba/Limoeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Reginaldo Carlos de Lima Mat. 125.734-1-3	SdPM	V	27/10 e 10/11/2014	Limoeiro do Norte/Pacatuba/Limoeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Ademar Bezerra de Farias Neto Mat. 127.136-1-4	SdPM	V	27/10 e 10/11/2014	Sobral/Pacatuba/Sobral	14,5	61,33	889,29
Paulo Ricardo Soares de Brito Mat. 127.241-1-X	SdPM	V	27/10 e 10/11/2014	Guaramiranga/Pacatuba/Guaramiranga	14,5	61,33	889,29
Francisco Jardel Barbosa de Oliveira Mat. 300.131-1-5	SdPM	V	27/10 e 10/11/2014	Senador Pompeu/Pacatuba/Senador Pompeu	14,5	61,33	889,29
Sidney Pacheco Araújo Mat. 045.846-1-9	CbPM	V	27/10 e 10/11/2014	Baturité/Aquiraz/Baturité	14,5	61,33	889,29
Ricardo Alexandre de Freitas Pinto Mat. 109.146-1-2	CbPM	V	27/10 e 10/11/2014	Canindé/Aquiraz/Canindé	14,5	61,33	889,29
Juscélio Maia de Sousa Mat. 126.982-1-6	SdPM	V	27/10 e 10/11/2014	Morada Nova/Aquiraz/Morada Nova	14,5	61,33	889,29
Antonio Ivonaldo Mariano Silva Mat. 127.252-1-3	SdPM	V	27/10 e 10/11/2014	Canindé/Aquiraz/Canindé	14,5	61,33	889,29
Francisco de Assis Ferreira Moreira Mat. 135.376-1-5	SdPM	V	27/10 e 10/11/2014	Canindé/Aquiraz/Canindé	14,5	61,33	889,29
José Josa Lima Júnior Mat. 587.391-1-1	SdPM	V	27/10 e 10/11/2014	Aracati/Aquiraz/Aracati	14,5	61,33	889,29
Marcos Aurelio Beviláqua de Aguiar Mat. 000.791-1-1	StPM	V	27/10 e 10/11/2014	Eusebio/Aracati/Eusebio	14,5	61,33	889,29
Carlos Alberto Ferreira de Oliveira Mat. 097.041-1-6	Sgt PM	V	27/10 e 10/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Fernando Antonio Travassos Nunes Mat. 097.154-1-X	CbPM	V	27/10 e 10/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco José Dias do Nascimento Mat. 039.877-1-X	CbPM	V	27/10 e 10/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco dos Santos Mat. 108.932-1-6	CbPM	V	27/10 e 10/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Raimundo Ferreira Chaves Filho Mat. 109.874-1-5	CbPM	V	27/10 e 10/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Ronaldo Machado de Sousa Mat. 125.659-1-7	SdPM	V	27/10 e 10/11/2014	Fortaleza/Aracati/Maranguape	14,5	61,33	889,29
Rondinelli da Silva Moreira Mat. 134.971-1-7	SdPM	V	27/10 e 10/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
SOMA							R\$23.218,78

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1452/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1452/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco de Assis da Silva Mat. 092.248-1-5	Ten PM	IV	29 e 30/10/2014	Fortaleza/Ipaumirim/Barro/Jati/Penaforte/Crato/Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Antônio Reginaldo Sousa Mat. 101.260-1-0	Cb PM	V	29 e 30/10/2014	Fortaleza/Ipaumirim/Barro/Jati/Penaforte/Crato/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
José Ailton Rodrigues de Oliveira Mat. 099.94-1-0	Sgt PM	V	29/10 e 12/11/2014	Varzea Alegre/Ipaumirim/Varzea Alegre	14,5	61,33	889,29
Francisco Rogerio do Nascimento Mat. 094.501-1-4	Sgt PM	V	29/10 e 12/11/2014	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Antonio Helio Pessoa Filho Mat. 094.500-1-7	Cb PM	V	29/10 e 12/11/2014	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Gledson Alves De Sousa Mat. 118.993-1-5	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Ipaumirim/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Juvenal Ribeiro dos Santos Filho Mat. 300.265-1-9	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	14,5	61,33	889,29
Francisco Geraldo de Araújo Oliveira Mat. 303127-1-2	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Eusebio/Ipaumirim/Eusebio	14,5	61,33	889,29
Antônio César de Sousa Oliveira Mat. 059.766-1-8	Sgt PM	V	29/10 e 12/11/2014	Jaguaribe/Barro/Jaguaribe	14,5	61,33	889,29
José Nilson Bezerra da Silva Mat. 108.859-1-4	Cb PM	V	29/10 e 12/11/2014	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
José Assis Filho Mat. 112.995-1-2	Cb PM	V	29/10 e 12/11/2014	Russas/Barro/Russas	14,5	61,33	889,29
Adrião Batista de Araújo Mat. 134.599-1-6	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Geancarlos Alves de Lima Mat. 135.704-1-8	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Brejo Santo/Barro/Brejo Santo	14,5	61,33	889,29
Elenilson Moreira Pereira de Oliveira Mat. 305.991-1-X	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Barro/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Rogério Moura dos Santos Mat. 036.514-1-X	StPM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antônio Procópio Silva de Araújo Mat. 106.883-1-0	Sgt PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Temóteo Fernandes do Carmo Mat. 101.280-1-3	Cb PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Benedito Junior da Costa Mat. 151.595-1-0	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Celso Barbosa Moura Mat. 301.025-1-7	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Crhystiano Moraes Cameiro Mat. 587.879-1-4	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Jati/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Edson Ferreira dos Santos Mat. 105.725-1-7	StPM	V	29/10 e 12/11/2014	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Paulo César Gomes Souza Mat. 099.753-1-4	Sgt PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Kilvia Helena de Souza Martins Mat. 108.579-1-0	Sgt PM	V	29/10 e 12/11/2014	Cascavel/Penaforte/Cascavel	14,5	61,33	889,29
Cícero Ferreira de Souza Mat. 108.894-1-3	Cb PM	V	29/10 e 12/11/2014	Juazeiro do Norte/Penaforte/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Francisco das Chagas Rodrigues Santana Mat. 108.860-1-5	Cb PM	V	29/10 e 12/11/2014	Barbalha/Penaforte/Barbalha	14,5	61,33	889,29
Francisco Gildecio Furtado Mat. 108.857-1-X	Cb PM	V	29/10 e 12/11/2014	Barbalha/Penaforte/Barbalha	14,5	61,33	889,29
Eberton Silva Alencar Mat. 306.354-1-8	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Penaforte/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Dionizão Jacó Mat. 099.894-1-2	Sgt PM	V	29/10 e 12/11/2014	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
Domingos Sávio de Paiva Barbosa Mat. 105.939-1-3	Sgt PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Expedito José de Souza Mat. 098.443-1-7	Cb PM	V	29/10 e 12/11/2014	Pacajus/Penaforte/Pacajus	14,5	61,33	889,29
Cláudio Buriú Moura Mat. 044.414-1-9	Cb PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Fernando Alves Moreira Mat. 104.714-1-9	Cb PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Alves de Souza Junior Mat. 304.591-1-3	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
José Horlândio Dantas Moreira Mat. 587.915-1-2	Sd PM	V	29/10 e 12/11/2014	Campos Sales/Crato/Campos Sales	14,5	61,33	889,29
TOTAL							R\$28.646,51

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1453/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1453/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Reginaldo Sousa Mat.101.260-1-0	Cb PM	V	31/10 e 01/11/2014	Fortaleza/Tianguá/Viçosa do Ceará/Chaval/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Inês Cecília Goiana da Silva Mat. 108.632-1-X	Cb PM	V	31/10 e 01/11/2014	Fortaleza/Tianguá/Viçosa do Ceará/Chaval/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Sânzio dos Santos Sousa Mat.: 106.815-1-0	Cb PM	V	31/10 a 14/11/2014	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
Francisco Félix de Oliveira Júnior Mat.: 109.819-1-3	Cb PM	V	31/10 a 14/11/2014	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
Antonio Roberto Abreu Neri Mat.: 109.147-1-X	Cb PM	V	31/10 a 14/11/2014	Boa Viagem/Caucaia/Boa Viagem	14,5	61,33	889,29
João Batista de França Silva Mat.: 135.959-1-7	Sd PM	V	31/10 a 14/11/2014	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
Iranildo Custódio de Paula Mat.: 103.791-1-3	Sd PM	V	31/10 a 14/11/2014	Massapê/Caucaia/Massapê	14,5	61,33	889,29
Michael Aguiar Mat.: 106.816-1-8	Sd PM	V	31/10 a 14/11/2014	Sobral/Caucaia/Sobral	14,5	61,33	889,29
Francisco Antônio de Sousa Barbosa Mat.: 084.289-1-3	ST PM	V	31/10 a 14/11/2014	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Ricardo Araújo da Silva Mat.: 083.027-1-5	Sgt PM	V	31/10 a 14/11/2014	Fortaleza/Tianguá/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Wellington Torres da Rocha Mat.: 045.998-1-9	Cb PM	V	31/10 a 14/11/2014	Camocim/Tianguá/Camocim	14,5	61,33	889,29
Jairton Pessoa do Nascimento Mat.: 101.051-1-0	Cb PM	V	31/10 a 14/11/2014	Camocim/Tianguá/Camocim	14,5	61,33	889,29
Deoclecio Gomes Mat.: 113.157-1-2	Cb PM	V	31/10 a 14/11/2014	Camocim/Tianguá/Camocim	14,5	61,33	889,29
Ana Cláudia Sousa Pereira Mat.: 302.817-1-3	Sd PM	V	31/10 a 14/11/2014	Cratéis/Tianguá/Cratéis	14,5	61,33	889,29
Victor Cavalcante Bezerra Mat.: 302.869-1-X	Sd PM	V	31/10 a 14/11/2014	Cratéis/Tianguá/Cratéis	14,5	61,33	889,29
José Bezerra Filho Mat.: 065.713-1-X	Sgt PM	V	31/10 a 14/11/2014	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,29
Vladimir Ferreira do Nascimento Mat.: 100.691-1-4	Cb PM	V	31/10 a 14/11/2014	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco Hemane dos Santos Mat.: 112.717-1-5	Cb PM	V	31/10 a 14/11/2014	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
André Luiz Moraes Martins Mat.: 098.437-1-X	Sd PM	V	31/10 a 14/11/2014	São Gonçalo do Amarante/Viçosa do Ceará/ São Gonçalo do Amarante	14,5	61,33	889,29
Jonas Bezerra dos Santos Mat.: 304.344-1-2	Sd PM	V	31/10 a 14/11/2014	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	14,5	61,33	889,29
Jonata Alves de Matos Mat.: 306.283-1-4	Sd PM	V	31/10 a 14/11/2014	Fortaleza/Viçosa do Ceará/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Assilon Vieira Marques Mat.: 042.613-1-3	Sgt PM	V	31/10 a 14/11/2014	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Francisco José Rodrigues Guimarães Mat.: 082.590-1-1	Sgt PM	V	31/10 a 14/11/2014	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Vicente da Silva Coelho Mat.: 104.815-1-1	Cb PM	V	31/10 a 14/11/2014	Fortaleza/Chaval/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
Antônio Márcio da Silva Mat.: 126.991-1-5	Sd PM	V	31/10 a 14/11/2014	Cascavel/Chaval/Cascavel	14,5	61,33	889,29
Sérgio José Gama dos Santos Mat.: 118.809-1-6	Sd PM	V	31/10 a 14/11/2014	Jijoca de Jericoacoara/Chaval/Jijoca de Jericoacoara	14,5	61,33	889,29
Michel Bruno Pereira Pinheiro Mat.: 588.203-1-8	Sd PM	V	31/10 a 14/11/2014	Viçosa do Ceará/Chaval/Viçosa do Ceará	14,5	61,33	889,29
SOMA							RS22.416,23

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1454/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reforçar o policiamento ostensivo nos postos fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Considerando que a fiscalização nos postos da Secretaria da Fazenda ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriado, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o fim de executarem atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda, conforme roteiro constante no Anexo Único, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do §1º do art.4º e anexo I do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1454/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco de Assis da Silva Mat. 092.248-1-5	Ten PM	IV	02 e 03/11/2014	Fortaleza/Parambu/Campos Sales/Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Inês Cecília Goiana da Silva Mat. 108.632-1-X	Cb PM	V	02 e 03/11/2014	Fortaleza/Parambu/Campos Sales/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Marcos Antônio Alves de Oliveira Mat.: 055.840-1-9	Sgt PM	V	02 e 16/11/2014	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29
Paulo Laurindo de Oliveira Mat.: 056.285-1-2	Sgt PM	V	02 e 16/11/2014	Tauá/Parambu/Tauá	14,5	61,33	889,29
José Ronaldo Alves Mat.: 112.928-1-X	Cb PM	V	02 e 16/11/2014	Icó/Parambu/Icó	14,5	61,33	889,29
Joel Freitas da Silva Mat.: 127.276-1-5	Sd PM	V	02 e 16/11/2014	Nova Russas/Parambu/Nova Russas	14,5	61,33	889,29
Luiz Carlos de Lima Mat.: 127.064-1-3	Sd PM	V	02 e 16/11/2014	Crato/Parambu/Crato	14,5	61,33	889,29
Ivaldo Ferreira de Sousa Mat.: 127.513-1-1	Sd PM	V	02 e 16/11/2014	Cratéis/Parambu/Cratéis	14,5	61,33	889,29
Cícero da Silva Mat.: 101.072-1-0	Cb PM	V	02 e 16/11/2014	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Cícero Oriel Ribeiro Sales Mat.: 127.082-1-1	Sd PM	V	02 e 16/11/2014	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Reginaldo Felix de Sousa Mat.: 127.100-1-1	Sd PM	V	02 e 16/11/2014	Crato/Campos Sales/Crato	14,5	61,33	889,29
Pedro Sócrates Ribeiro Agra Mat.: 134.589-1-X	Cb PM	V	02 e 16/11/2014	Juazeiro do Norte/Campos Sales/Juazeiro do Norte	14,5	61,33	889,29
Heyder Pinheiro Garcia Mat.: 134.302-1-7	Sd PM	V	02 e 16/11/2014	Crato/Campos Sales/Crato	14,5	61,33	889,29
José Walter Figueiredo da Fonseca Mat.: 135.979-1-X	Sd PM	V	02 e 16/11/2014	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	14,5	61,33	889,29
SOMA							RS10.860,71

*** **

PORTARIA - (CPI) Nº1455/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de receber material e fazer a devolução de fardamentos na Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da Polícia Militar do Ceará, concedendo-lhes diárias, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alíneas "a" e "b", do §1º do art.4º, e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1455/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Juscelino Cândido Ferreira Mat.107.173-1-0	Cb PM	V	27 a 28/10/2014	Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte.	1,5	61,33	91,99
Reginaldo Barbosa Pereira Mat.134.316-1-2	Sd PM	V	27 a 28/10/2014	Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte.	1,5	61,33	91,99
Juarez de Sousa Mat. 010.485-1-1	Ten PM	IV	05/11/2014	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	½	64,83	32,41
Rábio Rodrigues Ferreira Mat. 134.939-1-9	Sd PM	V	05/11/2014	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	½	61,33	30,66
Faímundo Pequeno de Oliveira Neto Mat. 300.335-1-5	Sd PM	V	05/11/2014	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	½	61,33	30,66
SOMA							RS277,71

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1472/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço, para reforçar o policiamento local durante a festa de São Francisco de Canindé, concedendo-lhes diárias, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 01 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1472/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	Cargo/ Função	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	DÍARIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	SD	306.103-1-8	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
FRANCISCO JADER VIEIRA DA COSTA	SD	306.099-1-3	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
FRANCISCO HEDILENNO DE CARVALHO SILVA	SD	306.094-1-7	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
FRANCISCO HEMERSON PRADOS PORTELA	SD	306.671-1-5	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	SD	306.108-1-4	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
FRANCISCO LAERTE ARAÚJO DOS SANTOS	SD	306.105-1-2	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
MICHAEL ITALO DE SOUSA DUARTE	SD	306.483-1-5	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
GERALDO MENDES DE VASCONCELOS NETO	SD	306.717-1-6	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
HEBERT NAHUM DA SILVA SOUZA	SD	306.183-1-9	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
FRANCISCO ORLANDO BENICIO LIMA	SD	306.121-1-6	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
GELSON SILVA DE LIMA	SD	306.155-1-4	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
GEORGIANO DE ALMEIDA VASCONCELOS	SD	306.156-1-1	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
LEANDRO DA SILVA SANTOS	SD	306.628-1-2	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
MARCILEUDO RODRIGUES CAVALCANTE	SD	306.441-1-5	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
LUCAS MAIA RIBEIRO	SD	306.427-1-6	V	De 15 a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
LÚCIO IAGO LIMA TEIXEIRA	SD	306.431-1-9	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
LUCAS RODRIGUES DE BRITO	SD	306.429-1-0	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
FRANCISCO DIONELES GOMES BARBOSA	SD	306.074-1-4	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
EDMUNDO BARBOSA DA SILVA NETO	SD	305.982-1-0	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
DIEGO MENDES BARROSO	SD	305.962-1-8	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
DALISSON MOURA NEPOMUCENO	SD	305.939-1-X	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
ELTON VIANA DA SILVA	SD	305.999-1-8	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
CLAYTON BILLY JOHN JARDILINO	SD	305.926-1-1	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
ELIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	SD	305.994-1-1	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS	SD	305.497-1-6	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
DAVID GOMES DA SILVA	SD	305.637-1-9	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
FRANCISCO ITAMAR DA SILVA ANASTÁCIO JÚNIOR	SD	305.618-1-3	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
EBERSON DIEGO FONTELES DA CUNHA	SD	300.092-1-5	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
RODGER DE MENEZES OLIVEIRA	SD	304.951-1-X	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
RENATO RODRIGUES SILVA BARRETO	SD	300.340-1-5	V	De 15 de Outubro a 20 de Outubro de 2014	Fortaleza/CE – Canindé/CE – Fortaleza/CE.	5,5	61,33	337,32
Valor Total								10119,60

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1480/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o volume do fluxo de ocorrências no interior do Estado, considerando que a execução desse policiamento ocorre de forma continuada incluindo sábado, domingo RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar "Blitzes" Itinerantes, nas cidades relacionadas no anexo único, concedendo-lhes diárias, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 06 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO À QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1480/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	Cargo/Função	CLASSE	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	Qty.	DÍARIAS VALOR	TOTAL
ROSANGELA DE PAULA SILVA	SD PM	V	305.729-1-2	24/10/2014 a 30/10/2014	Fortaleza/Ce - Itapajé/Ce, Pentecostes/Ce, São Luis do Curu/Ce - Morrinhos/Ce - Fortaleza/Ce	6,5	61,33	398,65
MARIA GISLENE CABRAL PEREIRA	SD PM	V	305.722-1-1	24/10/2014 a 30/10/2014	Fortaleza/Ce - Itapajé/Ce, Pentecostes/Ce, São Luis do Curu/Ce - Morrinhos/Ce - Fortaleza/Ce	6,5	61,33	398,65

NOME	Cargo/Função	CLASSE	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	Qtd.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
PEDRO PAZ CANDIDO BESERRA	SD PM	V	305.569-1-7	24/10/2014 a 30/10/2014	Fortaleza/Ce - Itapajé/Ce, Pentecostes/Ce, São Luis do Curu/Ce - Morrinhos/Ce - Fortaleza/Ce	6,5	61,33	398,65
MARCELO DA SILVA SOUSA	SD PM	V	304.935-1-6	24/10/2014 a 30/10/2014	Fortaleza/Ce - Itapajé/Ce, Pentecostes/Ce, São Luis do Curu/Ce - Morrinhos/Ce - Fortaleza/Ce	6,5	61,33	398,65
LUIZ SILVA DOS SANTOS	SD PM	V	305.594-1-X	24/10/2014 a 30/10/2014	Fortaleza/Ce - Itapajé/Ce, Pentecostes/Ce, São Luis do Curu/Ce - Morrinhos/Ce - Fortaleza/Ce	6,5	61,33	398,65
MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA DA COSTA	SD PM	V	305.368-1-9	24/10/2014 a 30/10/2014	Fortaleza/Ce - Itapajé/Ce, Pentecostes/Ce, São Luis do Curu/Ce - Morrinhos/Ce - Fortaleza/Ce	6,5	61,33	398,65
REGINALDO VIEIRA DA SILVA	SD PM	V	304.873-1-1	24/10/2014 a 30/10/2014	Fortaleza/Ce - Itapajé/Ce, Pentecostes/Ce, São Luis do Curu/Ce - Morrinhos/Ce - Fortaleza/Ce	6,5	61,33	398,65
GUSTAVO SOUSA DA SILVA	SD PM	V	306.177-1-1	24/10/2014 a 30/10/2014	Fortaleza/Ce - Itapajé/Ce, Pentecostes/Ce, São Luis do Curu/Ce - Morrinhos/Ce - Fortaleza/Ce	6,5	61,33	398,65
LUIS AUGUSTO DE SIQUEIRA NETO	SD PM	V	305.474-1-1	24/10/2014 a 30/10/2014	Fortaleza/Ce - Itapajé/Ce, Pentecostes/Ce, São Luis do Curu/Ce - Morrinhos/Ce - Fortaleza/Ce	6,5	61,33	398,65
MICHAEL REINALDO ROCHA	SD PM	V	300.305-1-6	24/10/2014 a 30/10/2014	Fortaleza/Ce - Itapajé/Ce, Pentecostes/Ce, São Luis do Curu/Ce - Morrinhos/Ce - Fortaleza/Ce	6,5	61,33	398,65
Total:								3986,50

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1483/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CRISANDERSON RODRIGUES DA SILVA** ocupante da graduação de soldado, mat.:305.935-1-0, classe V, a **viajar** no período de 10 a 16 de outubro de 2014 para o trecho, Fortaleza/CE - Russas/Ce - Limoeiro do Norte/Ce - Tabuleiro do Norte/Ce - Fortaleza/CE, com a finalidade de Realizar "Blitzes" Itinerantes nas referidas cidades, pois o mesmo é motorista categoria D, concedendo-lhe 6,5 (Seis diárias e meia) no valor unitário de 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos) no valor total a ser pago de R\$398,64 (Trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 07 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1484/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço para transportar viaturas concedendo-lhes diárias, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1484/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	Cargo/Função	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
RAIMUNDO DORENILSON ALBUQUERQUE SOUSA	SD PM	300797-1-X	V	09 de Outubro de 2014	Sobral/CE - Fortaleza/CE - Sobral/CE.	0,5	61,33	30,67
FRANCISCO LUCAS VASCONCELOS FELIX	SD PM	302673-1-1	V	09 de Outubro de 2014	Sobral/CE - Fortaleza/CE - Sobral/CE.	0,5	61,33	30,67
ADAÍLTON MARQUES CAVALCANTE	SD PM	300677-1-1	V	09 de Outubro de 2014	Sobral/CE - Fortaleza/CE - Sobral/CE.	0,5	61,33	30,67
JOÃO CARLOS AIRES MAIA	SD PM	302731-1-7	V	09 de Outubro de 2014	Sobral/CE - Fortaleza/CE - Sobral/CE.	0,5	61,33	30,67
FRANCISCO AURIVALDO COSTA SOUSA	SD PM	300420-1-8	V	09 de Outubro de 2014	Sobral/CE - Fortaleza/CE - Sobral/CE.	0,5	61,33	30,67
Valor Total								153,35

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1485/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **DANIEL CAMPOS MENEZES**, ocupante da graduação de soldado, mat.:303.804-1-X, classe V, a **viajar** no período de 15 de outubro de 2014 para o trecho, Fortaleza/CE - Aracati/Ce - Fortaleza/CE, com a finalidade de prestar depoimento como testemunha na comarca da referida cidade do interior, concedendo-lhe 0,5 (meia) no valor unitário de 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos) no valor total a ser pago de R\$30,67 (Trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (RONDA) Nº1486/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço para transportar viaturas concedendo-lhes diárias, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.4º; anexos I e III do Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1486/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	Cargo/ Função	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANTIDADE	VALOR	
Joel Nelson de Sousa	SD PM	100.753-1-9	V	21/10/2014	Sobral/CE - Fortaleza/CE – Sobral/CE.	0,5	61,33	30,67
Adailton Marques Cavalcante	SD PM	300.677-1-1	V	21/10/2014	Sobral/CE - Fortaleza/CE – Sobral/CE.	0,5	61,33	30,67
Raimundo Dorenilson Albuquerque Sousa	SD PM	300.797-1-X	V	21/10/2014	Sobral/CE - Fortaleza/CE – Sobral/CE.	0,5	61,33	30,67
Raphael Alexandre Rocha dos Santos Gramosa	SD PM	302.743-1-8	V	21/10/2014	Sobral/CE - Fortaleza/CE – Sobral/CE.	0,5	61,33	30,67
Francisco Lucas Vasconcelos Felix	SD PM	302.673-1-1	V	21/10/2014	Sobral/CE - Fortaleza/CE – Sobral/CE.	0,5	61,33	30,67
Valor Total								153,35

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1504/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Quixadá-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea, 'b' §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1504/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO	TOTAL
						QUANT.	VALOR		
EMANUEL Cruz Pereira	CB PM	103.856-1-X	V	20 a 27 de outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
José Bento MACÊDO Júnior	CB PM	104.499-1-X	V	20 a 27 de outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Gustavo MATOS de Freitas	SD PM	134.775-1-5	V	20 a 27 de outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Alisson ERLAN Araújo Rodrigues	SD PM	304.455-1-1	V	20 a 27 de outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Dimas MOURÃO Araújo de Oliveira	SD PM	301.092-1-X	V	20 a 27 de outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
HERLON Pereira Silva dos Santos	SD PM	300.620-1-9	V	20 a 27 de outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
JORGE ANDRÉ David Silva	SD PM	303.372-1-2	V	20 a 27 de outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Antonio Carlos Ferreiras BORGES	SD PM	135.399-1-X	V	20 a 27 de outubro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
VALOR TOTAL									4.047,60

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1505/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Sobral-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1505/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO	TOTAL
						QUANT.	VALOR		
JEFFERSON George Freitas de Macedo	ST PM	111.542-1-2	V	20 a 27 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Marcos Paulo MOREIRA da Silva	CB PM	118.878-1-3	V	20 a 27 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Carlos Gustavo MACIEL Lima	SD PM	303.947-1-2	V	20 a 27 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
IRINEUTON Silva da Costa	SD PM	135.955-1-8	V	20 a 27 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Luciano PÁDUA Santos	SD PM	127.382-1-8	V	20 a 27 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Daniel COELHO Benevides	SD PM	300.434-1-3	V	20 a 27 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Raul AKLEY Saraiva Sampaio	SD PM	301.940-1-2	V	20 a 27 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
ADRIANO José Rodrigues Miranda	SD PM	303.278-1-0	V	20 a 27 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
VALOR TOTAL									4.416,00

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1506/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo

sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1506/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Gonçalo Eduardo BARRETO ARAÚJO	CAP PM	132.507-1-5	IV	21 a 28 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	68,07	5%	510,53
Francisco NADILSON Coelho Maia	CBPM	109.265-1-3	V	21 a 28 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Francisco DIEGO Oliveira Rocha	SDPM	134.834-1-8	V	21 a 28 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
João José LIBERATO Soares	SDPM	300.900-1-2	V	21 a 28 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Deusdett Ferreira de FREITAS	SDPM	301.439-1-4	V	21 a 28 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Antonio CÉSAR Araújo dos Santos	SDPM	136.402-1-1	V	21 a 28 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
João Paulo da Silva ALBUQUERQUE	SDPM	303.926-1-2	V	21 a 28 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
HAMILTON Braga Marçilon	SDPM	300.975-1-3	V	21 a 28 de Outubro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1507/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Limoeiro do Norte-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1507/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Rafael SIDRIM de Paula Cavalcante	CAP PM	151.341-1-9	IV	22 a 29 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	64,83	sem acresc	486,23
Marcos SENA Gadelha	CBPM	106.456-1-0	V	22 a 29 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Madson NATAN Santos da Silva	SDPM	300.431-1-1	V	22 a 29 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Marlos AMAURY Castelo Bezerra Filho	SDPM	301.935-1-2	V	22 a 29 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
ROMEY Rodrigues de Sousa	SDPM	303.973-1-2	V	22 a 29 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
José STÊNIO Freitas de Sousa Júnior	SDPM	303.625-1-6	V	22 a 29 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
FLÁVIO Moreira Ferreira	SDPM	135.069-1-4	V	22 a 29 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
ROMULO George de Souza Moreira	SDPM	301.759-1-3	V	22 a 29 de Outubro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
VALOR TOTAL									3.706,09

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1508/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Juazeiro do Norte-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1508/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Márcio RAYLON Sampaio de Freitas	STPM	104.511-1-6	V	23 a 30 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
José Willian Alves BANDEIRA	CBPM	107.172-1-2	V	23 a 30 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Francisco Haroldo VERISSIMO da Silva	CBPM	110.103-1-8	V	23 a 30 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
DJAIR de Oliveira Rodrigues	CBPM	108.381-1-8	V	23 a 30 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antônio ELENILSON Felipe Uchoa	SD PM	300.738-1-9	V	23 a 30 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Marcos Paulo SABOYA Furtado	SD PM	304.132-1-0	V	23 a 30 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Clairton LIMA dos Santos	SD PM	136.201-1-3	V	23 a 30 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Arnaldo RODRIGUES dos Santos Neto	SD PM	134.629-1-7	V	23 a 30 de Outubro de 2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
VALOR TOTAL									4.416,00

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1509/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Itapipoca-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1509/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jorge AURELIANO Soares de Lima	SGT PM	097.031-1-X	V	24 a 31 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Francisco Itanildo Rodrigues MENDONÇA	CBPM	113.135-1-5	V	24 a 31 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
RENATO Reis da Silva	CBPM	118.905-1-2	V	24 a 31 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Edson Nascimento do CARMO	SDPM	125.533-1-5	V	24 a 31 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Antonio ALEXSANDRO Pereira Magalhães	SD PM	125.599-1-7	V	24 a 31 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Francisco ADELANO Lopes Brito	SDPM	134.769-1-8	V	24 a 31 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
WESCLEY Barbosa Farias	SDPM	135.355-1-5	V	24 a 31 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
Renato Chaves RODRIGUES	SDPM	135.801-1-1	V	24 a 31 de Outubro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza	7,5	61,33	Sem Acresc	459,98
VALOR TOTAL									3.679,84

*** **

PORTARIA 16º BPM Nº1515/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **HERMÍNIO LEÔNICIO NETO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº300784-1-1, desta Corporação, a **viajar** à cidade de Iguatu, nos dias 14/10 e 15/10/15 a fim de Depor na 2ª Vara da Comarca de Iguatu às 08h00, conforme solicitação contida no BCG nº148 de 13/08/14., concedendo-lhe 1½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$96,99 (noventa e seis reais e noventa e nove centavos), acrescido de 5% (anexo III) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe v do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado- Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 16º BPM Nº1516/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTÔNIO ELIEZER FERREIRA**, ocupante da graduação de CABO PM, matrícula nº094438-1-9, desta Corporação, a **viajar** à cidade de PEDRA BRANCA, nos dias 14/10 e 15/10/2014 a fim de Depor na Vara Única da Comarca de Pedra Branca às 15h00, situada na R.Francisco Vieira Cavalcante, s/n centro Pedra Branca/CE, conforme solicitação contida no BCG nº148 de 13/08/14., concedendo-lhe 1½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe v do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado- Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 16º BPM Nº1517/2014 - O COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MANOEL ELIAS DA SILVA NETO**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº587599-1-0, desta Corporação, a **viajar** à cidade de Boa Viagem, nos dias 14/10 e 15/10/2014 a fim de Depor na 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem às 15h30min, situada na rua Padre Pedro Vitorino, S/N-Centro, conforme solicitação contida no BCG nº179 de 26/09/2014., concedendo-lhe 1½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe v do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado- Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1518/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Nivelamento de conhecimento aos Integrantes das Forças Táticas de Apoio na Cidade de Sobral-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando que o nivelamento ocorre de forma continuada incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1518/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CLEBER Ferreira de MESQUITA	CAP PM	132.399-1-6	IV	19 a 26 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	77,80	20%	583,50
PAULO CÉZAR dos Santos Júnior	TEN PM	125.292-1-X	IV	19 a 26 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	77,80	20%	583,50
Aldérico Sales FELIPE	SD PM	127.501-1-0	V	19 a 26 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
André PONTE Gomes	SD PM	136.403-1-9	V	19 a 26 de Outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
VALOR TOTAL									2.271,00

*** **

PORTARIA BPGEP Nº1520/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar escolta de 01 (um) detento da Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima, para que o referido participe de audiência na comarca de Morada Nova-CE no dia 20 de outubro de 2014, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Lauro Carlos Araújo Prado – Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MAT: 092.363-1-7

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA – BPGEP Nº1520/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRES	TOTAL
Rivaldo Terto Barros	Cabo PM	104.895-1-2	V	20/10/2014	FORTALEZA/MORADA NOVA-CE/FORTALEZA	0,5	61,33	00	30,66
José Wilkson de Sousa Teófilo	Soldado PM	114.957-1-9	V	20/10/2014	FORTALEZA/MORADA NOVA-CE/FORTALEZA	0,5	61,33	00	30,66
TOTAL FINAL									61,33

*** **

PORTARIA BPGEP Nº1521/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar escolta de 01 (uma) detenta do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, para que a referida participe de audiência na comarca de Itapipuna/CE no dia 22 de outubro de 2014, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Lauro Carlos Araújo Prado – Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MAT: 092.363-1-7

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1521/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRES.	TOTAL
Luís César Parente Morais	CABO PM	112.840-1-9	V	22/10/2014	FORTALEZA/ITAPIUNA-CE/FORTALEZA	0,5	61,33	00	30,66
Francisco Rômulo de Oliveira Silva	SOLDADO PM	151.407-1-2	V	22/10/2014	FORTALEZA/ITAPIUNA-CE/FORTALEZA	0,5	61,33	00	30,66
TOTAL FINAL									61,33

*** **

PORTARIA BPGEP Nº1522/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar escolta de 01 (um) detento da Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima, para que o referido participe de audiência na comarca de Russas-CE, no dia 29 de outubro de 2014, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Lauro Carlos Araújo Prado – Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MAT: 092.363-1-7

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1522/2014 DE 14 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRES.	TOTAL
Rivaldo Terto Barros	Cabo PM	104.895-1-2	V	29/10/2014	FORTALEZA/RUSSAS-CE/FORTALEZA	0,5	61,33	00	30,66
José Wilkson de Sousa Teófilo	Soldado PM	114.957-1-9	V	29/10/2014	FORTALEZA/RUSSAS-CE/FORTALEZA	0,5	61,33	00	30,66
TOTAL FINAL									61,33

*** **

PORTARIA BPGEP Nº1523/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de de realizar escolta de 01 (um) detento da Casa de Privação Provisória de Liberdade Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal (CPPL/Caucaia), para que o referido participe de uma audiência no dia 30 de outubro de 2014, na Comarca de Boa Viagem/CE, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Lauro Carlos Araújo Prado – Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
MAT: 092.363-1-7

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA-BPGEP Nº1523/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRES.	TOTAL
Francisco Carlos de Oliveira	SGTPM	059.499-1-2	v	30/10/2014	FORTALEZA/BOA VIAGEM -CE/ FORTALEZA	0,5	61,33	00	30,66
Francisco Sergio Queiroz	CB.PM	113.087-1-6	v	30/10/2014	FORTALEZA/BOA VIAGEM -CE/ FORTALEZA	0,5	61,33	00	30,66
TOTAL FINAL									61,33

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº1524/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do §1º do art.4º., e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 13 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1524/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
1.	Manoel Raimundo Gomes NETO Mat. Func. 100.665-1-4	Cabo PM	V	DE 24 A 30/10/2014	Fortaleza/Russas/Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
2.	SÉRGIO Oliveira da Silva Mat. Func. 105.974-1-2	Cabo PM	V	DE 24 A 30/10/2014	Fortaleza/Russas/Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
3.	José HUMBERTO Sousa da Silva Mat. Func. 101.207-1-3	Cabo PM	V	DE 24 A 30/10/2014	Fortaleza/Itapajé/Pentecoste/São Luís do Curu/Morrinhos/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
4.	Francisco FÁBIO Martins Damasceno Mat. Func. 106.852-1-4	Cabo PM	V	DE 24 A 30/10/2014	Fortaleza/Itapajé/Pentecoste/São Luís do Curu/Morrinhos/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
5.	THIAGO Melo Ribeiro BRITO Mat. Func. 587.471-1-4	Soldado PM	V	DE 24/10 A 04/11/2014	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	11,5	61,33	705,29
TOTAL								RS2.299,85

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº1525/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do §1º do art.4º., e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 13 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1525/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
1.	Paulo Henrique Frota MACIEL Mat. Func. 302.393-1-2	Soldado PM	V	DE 23 A 26/10/2014	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	3,5	61,33	214,65
2.	LANDSON Lima do Nascimento Mat. Func. 302.350-1-0	Soldado PM	V	DE 23 A 26/10/2014	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	3,5	61,33	214,65
3.	WASHINGTON Vieira dos Santos Mat. Func. 302.557-1-2	Soldado PM	V	DE 23 A 26/10/2014	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	3,5	61,33	214,65
4.	Rafael Furtado NEO Mat. Func. 301.781-1-4	Soldado PM	V	DE 23 A 26/10/2014	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	3,5	61,33	214,65
TOTAL								RS858,60

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº1526/2014: O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, **RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alíneas a e b do §1º do art.4º., e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 16 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1526/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
1.	PAULO SÉRGIO Braga Ferreira Mat. Func. 082.512-1-5	Tenente Coronel PM	III	DE 02 A 04/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	92,52	231,30
				DE 07 A 10/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3,5	92,52	323,82
				DE 14 A 16/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	77,10	192,75
				DE 20 A 22/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	84,81	212,02
				DE 26 A 28/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	92,52	231,30
2.	José Maria CHIAPPETTA Teles Júnior Mat. Func. 098.077-1-3	Major PM	III	DE 03 A 05/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	92,52	231,30
				DE 09 A 11/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	77,10	192,75
				DE 14 A 17/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	84,81	296,83
				DE 21 A 23/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	92,52	231,30
				DE 27 A 29/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	92,52	231,30
3.	José MARCELO de Vasconcelos Júnior Mat. Func. 108.099-1-6	Major PM	III	DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	77,10	192,75
				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	84,81	212,02
				DE 13 A 15/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	92,52	231,30
				DE 19 A 21/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	92,52	231,30
4.	Francisco Marcos FERREIRA de Sousa Mat. Func. 111.065-1-x	Capitão PM	III	DE 03 A 05/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	84,81	212,02
				DE 09 A 11/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	92,52	231,30
				DE 14 A 16/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	92,52	231,30
				DE 20 A 22/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	77,10	192,75
				DE 25 A 27/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	84,81	212,02
5.	ALEXANDRE Queiroz Moreira Mat. Func. 107.408-1-9	Capitão PM	IV	DE 03 A 05/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	71,31	178,27
				DE 08 A 10/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 14 A 16/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 19 A 21/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	64,83	162,07
				DE 25 A 27/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	71,31	178,27
6.	Alexandre Maciel HOLANDA Mat. Func. 110.917-1-7	Capitão PM	IV	DE 04 A 06/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 09 A 11/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 15 A 17/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	64,83	162,07
				DE 20 A 22/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	71,31	178,27
				DE 26 A 28/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
7.	Cláudio ROBERTO Silva de Sousa Mat. Func. 102.619-1-0	Capitão PM	IV	DE 05 A 07/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 09 A 10/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	1,5	64,83	97,24
				DE 16 A 17/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	71,31	106,96
				DE 20 A 23/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	77,80	272,30
				DE 27 A 30/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3,5	77,80	272,30
8.	WAGNER GOMES da Silva Mat. Func. 113.113-1-8	Capitão PM	IV	DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	71,31	178,27
				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	71,31	178,27
				DE 12 A 14/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 18 A 20/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 23 A 25/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	71,31	178,27
9.	José Edvaldo FERREIRA Alves Neto Mat. Func. 124.680-1-6	Capitão PM	IV	DE 29 A 30/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	71,31	106,96
				DE 01 A 02/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	77,80	116,70
				DE 06 A 08/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	64,83	162,07
				DE 11 A 13/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	71,31	178,27
				DE 17 A 19/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
10.	KILDARE Vasconcelos Saraiva Mat. Func. 151.339-1-0	Capitão PM	IV	DE 22 A 24/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 28 A 30/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	64,83	162,07
				DE 03 A 06/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	77,80	272,30
11.	WEIBSON Braga Júnior Mat. Func. 107.399-1-8	Capitão PM	IV	DIA 04/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	½	77,80	38,90
				DIA 11/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	½	71,31	35,65
				DIA 13/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	½	77,80	38,90
				DIA 20/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	½	71,31	35,65
				DE 22 A 23/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	1,5	64,83	97,24
				DIA 25/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	½	77,80	38,90
				DIA 27/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	½	71,31	35,65
12.	Mário Sérgio de França FONTELES Mat. Func. 058.935-1-8	Tenente PM	IV	DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 05 A 07/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 11 A 13/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 16 A 18/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	71,31	178,27
				DE 22 A 24/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 27 A 28/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	77,80	116,70
				DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
13.	José ROBSON Monteiro de Moraes Mat. Func. 105.336-1-9	Tenente PM	IV	DE 05 A 07/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	77,80	272,30
				DE 15 A 16/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	77,80	116,70
				DE 23 A 25/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 27 A 30/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	71,31	249,58
				DE 02 A 04/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	64,83	162,07
				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	71,31	178,27
				DE 13 A 15/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
14.	Michel Bezerra de ALBUQUERQUE Mat. Func. 132.397-1-1	Tenente PM	IV	DE 18 A 20/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	77,80	194,50
				DE 24 A 26/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	64,83	162,07
				DE 29 A 30/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	71,31	106,96
				DE 05 A 07/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 09 A 10/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
				DE 16 A 17/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	67,46	101,19
				DE 20 A 23/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	73,60	257,60
15.	Marcos Antônio SARAIVA Mat. Func. 047.057-1-8	Subtenente PM	V	DE 27 A 30/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3,5	73,60	257,60

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
16.	RITA Maria dos Santos Sousa Mat. Func. 108.562-1-3	Subtenente PM	V	DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 05 A 07/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 11 A 13/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 16 A 18/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 22 A 24/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
17.	Reinaldo de AQUINO Souza Mat. Func. 105.329-1-4	Cabo PM	V	DE 27 A 28/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	73,60	110,40
				DE 02 A 04/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 07 A 10/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3,5	73,60	257,60
				DE 14 A 16/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 20 A 22/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
18.	José JUCIÉ Estevão de Oliveira Mat. Func. 109.942-1-7	Cabo PM	V	DE 26 A 28/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 03 A 05/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 09 A 11/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 14 A 17/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	236,11
				DE 21 A 23/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
19.	GEORGE Facundo Sousa Mat. Func. 065.748-1-5	Cabo PM	V	DE 27 A 29/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 03 A 05/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 09 A 11/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 14 A 17/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	236,11
				DE 21 A 23/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
20.	Francisco GILMAR Ferreira Mat. Func. 110.707-1-X	Cabo PM	V	DE 27 A 29/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 03 A 05/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 08 A 10/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 14 A 16/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 19 A 21/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
21.	PATRÍCIA da SILVA Torres Mat. Func. 110.890-1-1	Cabo PM	V	DE 25 A 27/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 03 A 05/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 08 A 10/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 14 A 16/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 19 A 21/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
22.	LUIZ Carlos Moreira Ferreira Mat. Func. 103.707-1-X	Cabo PM	V	DE 25 A 27/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 05 A 07/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 09 A 10/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
				DE 16 A 17/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	67,46	101,19
				DE 20 A 23/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	73,60	257,60
23.	Francisco Roberto SIQUEIRA Freire Mat. Func. 104.796-1-4	Cabo PM	V	DE 27 A 30/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3,5	73,60	257,60
				DE 01 A 02/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	73,60	110,40
				DE 06 A 08/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 12 A 13/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	67,46	101,19
				DE 22 A 24/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
24.	José Eduardo de Sousa SAMPAIO Mat. Func. 100.779-1-5	Cabo PM	V	DE 28 A 30/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 03 A 05/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 09 A 11/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 14 A 16/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 20 A 22/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
25.	Fernando Célio Pereira de CASTRO Mat. Func. 110.222-1-9	Cabo PM	V	DE 25 A 27/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 05 A 07/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 11 A 13/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 16 A 18/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
26.	Valdemir Cosme TAVARES Mat. Func. 107.246-1-9	Cabo PM	V	DE 22 A 24/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 27 A 28/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	73,60	110,40
				DE 02 A 04/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 13 A 15/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
27.	Wellington Fernandes NOGUEIRA Mat. Func. 134.875-1-0	Soldado PM	V	DE 18 A 20/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 24 A 26/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 29 A 30/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	67,46	101,19
				DE 02 A 04/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 07 A 10/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3,5	73,60	257,60
28.	ITALO Ambrozio Mota Bezerra Mat. Func. 135.191-1-0	Soldado PM	V	DE 14 A 16/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 20 A 22/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 26 A 28/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
29.	Gleyson Paulo Machado ALBUQUERQUE Mat. Func. 301.774-1-X	Soldado PM	V	DE 13 A 15/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 19 A 21/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 13 A 15/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
30.	Francisca REJANE Rolim Rodrigues de Oliveira Mat. Func. 301.770-1-0	Soldado PM	V	DE 19 A 21/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 13 A 15/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 19 A 21/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
31.	ARTEVANIA dos Santos Rodrigues Mat. Func. 301.396-1-5	Soldado PM	V	DE 25 A 27/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 03 A 05/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 08 A 10/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 14 A 16/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 19 A 21/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
32.	NEY GONDIM Vilarouca Mat. Func. 302.656-1-0	Soldado PM	V	DE 25 A 27/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 04 A 06/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 09 A 11/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 15 A 17/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 20 A 22/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
33.	Francisco Diogo Bezerra NOBRE Mat. Func. 303.701-1-2	Soldado PM	V	DE 26 A 28/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 04 A 06/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 09 A 11/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 15 A 17/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 20 A 22/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
34.	MARIA ALINE Sales Castro Mat. Func. 302.186-1-2	Soldado PM	V	DE 26 A 28/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 05 A 07/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 09 A 10/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
				DE 16 A 17/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	67,46	101,19
				DE 20 A 23/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	73,60	257,60
35.	FRANCO Weber Gomes Albuquerque Mat. Func. 302.729-1-9	Soldado PM	V	DE 27 A 30/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3,5	73,60	257,60
				DE 01 A 02/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	73,60	110,40
				DE 06 A 08/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 11 A 13/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 17 A 19/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 22 A 24/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 28 A 30/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
36.	RONER Gomes da Silva Mat. 134.534-1-1	Soldado PM	V	DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 12 A 14/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 18 A 20/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 23 A 25/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
37.	Francisco EVERALDO de Sousa Rocha Mat. Func. 134.278-1-X	Soldado PM	V	DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 12 A 14/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 18 A 20/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 23 A 25/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
38.	MARCOS GEORGE Carlos de Souza Mat. Func. 300.980-1-3	Soldado PM	V	DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 12 A 14/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 18 A 20/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 23 A 25/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
39.	Antonio Wagner de PAIVA Sousa Mat. Func. 302.433-1-5	Soldado PM	V	DE 29 A 30/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	67,46	101,19
				DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 12 A 14/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 18 A 20/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
40.	Leandro de Souza LIMA Mat. Func. 301.602-1-5	Soldado PM	V	DE 23 A 25/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 29 A 30/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	67,46	101,19
				DIA 04/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	½	73,60	36,80
				DIA 11/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	½	67,46	33,73
				DIA 13/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	½	73,60	36,80
41.	MARCOS José Viana Mat. Func. 300.931-1-9	Soldado PM	V	DE 22 A 23/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	67,46	101,19
				DE 29 A 30/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	67,46	101,19
				DIA 20/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	½	67,46	33,73
				DIA 22 A 23/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	1,5	61,33	91,99
				DIA 25/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	½	73,60	36,80
42.	Francisco Rômulo FALCÃO Bandeira Mat. Func. 302.778-1-3	Soldado PM	V	DIA 27/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	½	67,46	33,73
				DE 03 A 05/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 09 A 11/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 14 A 16/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 20 A 22/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
43.	Francisco JACKSON Botão Aranha Mat. Func. 300.538-1-8	Soldado PM	V	DE 25 A 27/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 03 A 06/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	73,60	257,60
				DE 15 A 16/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	73,60	110,40
				DE 23 A 25/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 27 A 29/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
44.	JULIANA Candido da Silva Mat. Func. 302.216-1-3	Soldado PM	V	DE 03 A 06/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	73,60	257,60
				DE 15 A 16/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	73,60	110,40
				DE 23 A 25/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 27 A 30/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	236,11
				DE 01 A 03/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
45.	IDENÍZIO Cristiano Freitas Ferreira Mat. Func. 135.285-1-9	Soldado PM	V	DE 05 A 08/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	3,5	73,60	257,60
				DE 15 A 16/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	73,60	110,40
				DE 23 A 25/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 27 A 30/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	3,5	67,46	236,11
				DE 02 A 04/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
TOTAL				DE 07 A 09/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
				DE 13 A 15/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 18 A 20/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	73,60	184,00
				DE 24 A 26/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	2,5	61,33	153,32
				DE 29 A 30/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	1,5	67,46	101,19

RS39.230,11

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº1527/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, **RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º, Alínea b do §1º do art.4º, e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 20 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1527/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
1.	Francisco ITAMAR Ferreira da Rocha Mat. Func. 003.030-1-1	Subtenente PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
2.	Francisco José do Nascimento DE CASTRO Mat. Func. 108.416-1-5	Subtenente PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
3.	MAURO Ricardo de França Fonteles Mat. Func. 102.597-1-1	Subtenente PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
4.	Juvêncio ROCHA de Sousa Filho Mat. Func. 100.785-1-2	Subtenente PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
5.	Francisco WERTHER Braga Nogueira Mat. Func. 101.270-1-7	Subtenente PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
6.	Raimundo Cláudio Araújo SOUSA Mat. Func. 096.688-1-0	Subtenente PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
7.	Simão Barroso SARAIVA Mat. Func. 097.820-1-X	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
8.	Roberto MILLER Costa da Rocha Mat. Func. 095.521-1-1	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
9.	Sérgio WANDERLUB Monteiro Mat. Func. 099.664-1-2	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Iguatú/Fortaleza	7,5	64,40	483,00

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
10.	Francisco GILSON Pereira dos Santos Mat. Func. 030.455-1-7	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
11.	José Francisco FILHO Mat. Func. 091.997-1-3	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
12.	Raimundo Wilson de Sousa TORRES Mat. Func. 092.571-1-X	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
13.	Mário EDSON Silva de Lima Mat. Func. 098.421-1-x	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
14.	ROBSON Silva Nogueira Mat. Func. 105.448-1-5	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
15.	Francisco SILVESTRE de Souza Mat. Func. 000.850-1-4	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
16.	Francisco MAURÍCIO dos Santos Vieira Mat. Func. 099.532-1-3	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	505,95
17.	Carlos IVAN Dias Mat. Func. 040.935-1-8	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
18.	LINCON Sabóia Frota Mat. Func.: 064.207-1-0	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
19.	CIPRIANO de Sousa Oliveira Mat. Func. 004.374-1-7	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Granja/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
20.	PERON Cipriano de Araújo Mat. Func. 097.950-1-4	Sargento PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
21.	Francisco Wagner Alves de ARAÚJO Mat. Func. 107.093-1-8	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
22.	MARCÍLIO Nascimento Farias Mat. Func. 108.658-1-6	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
23.	BEETHOVEM da Cruz de Sousa Mat. Func. 104.577-1-8	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
24.	MARCOS de Moraes Barbosa Mat. Func. 110.241-1-4	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
25.	LINDIVAL Cavalcante Almeida Mat. Func. 017.318-1-5	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
26.	Antônio Carlos Costa RODRIGUES Mat. Func. 113.111-1-3	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
27.	José ALFREDO Santos Rebouças Mat. Func. 105.352-1-2	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
28.	Raimundo Edinaldo Machado dos SANTOS Mat. Func. 110.245-1-3	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	7,5	64,40	483,00
29.	ISAÍAS Marques Maciel Mat. Func. 113.077-1-X	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
30.	GERSON Rodrigues da Costa Mat. Func. 108.418-1-x	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
31.	Antonio ALEXANDRE Ribeiro Lima Mat. Func. 113.086-1-9	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
32.	Francisco NUNES Lima Mat. Func. 103.703-1-0	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
33.	Antônio Marcos TAVARES Xavier Moreira Mat. Func. 109.271-1-0	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
34.	José LEANDRO da Silva Mat. Func. 110.123-1-0	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
35.	Francisco José DA SILVA Gomes Mat. Func. 107.065-1-3	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
36.	Aluísio de Lima OLIVEIRA Mat. Func. 107.942-1-8	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
37.	ALMIR Arruda de Castro Mat. Func. 101.262-1-5	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	505,95
38.	Luis Pacheco do AMARAL NETO Mat. Func. 109.863-1-1	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
39.	Antonildo NERI Lima Mat. Func. 118.995-1-X	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
40.	Carlos ALBERTO Silva do Nascimento Mat. Func. 113.187-1-1	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
41.	GILVAN Soares da Silva Mat. Func. 049.428-1-7	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
42.	JUCICLEUDO de Lima Leitão Mat. Func. 125.480-1-X	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
43.	Francisco ROBERTO Dias Lima Mat. Func. 109.145-1-5	Cabo PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
44.	BRUNO Rodrigo Pessoa MARQUES da Silva Mat. Func. 302.820-1-9	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Crato/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
45.	SAMUEL Ferreira Monteiro Mat. Func. 134.264-1-4	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
46.	Francisco ANAILTON Luz da Costa Mat. Func. 134.256-1-2	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Milagres/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
47.	Francisco Rodrigo DUTRA de Carvalho Mat. Func. 302.519-1-1	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
48.	Sebastião Garces MARTINS Mat. Func. 305.344-1-7	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
49.	Anderson Bruno ABREU Coelho Mat. Func. 302.720-1-3	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	7,5	64,40	483,00
50.	Felipe FELIX de Sousa Lima Mat. Func. 587.727-1-2	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Iguati/Fortaleza	7,5	64,40	483,00
51.	José FERREIRA Lima Júnior Mat. Func. 134.861-1-5	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
52.	Francisco WAGNER da Silva Forte Mat. Func. 300.954-1-3	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
53.	Raimundo Aureliano MARQUES Lopes Mat. Func. 127.389-1-9	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
54.	Francisco Alessandro LINS Mat. Func. 134.641-1-1	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
55.	Dimas Rotavio FEITOSA Júnior Mat. Func. 134.845-1-1	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
56.	Antonio Roberto da Costa Genuca JÚNIOR Mat. Func. 304.231-1-9	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	552,00
57.	Antonio LINDOMAR Holanda Silva Mat. Func. 125.618-1-4	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
58.	MARCOS Fontes CARVALHO Mat. Func. 135.410-1-9	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
59.	Cézar AUGUSTO Ferreira da Costa Filho Mat. Func. 587.721-1-9	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Ubajara/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
60.	JEREMIAS Uchoa Cavalcante Mat. Func. 134.282-1-2	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	7,5	61,33	459,97

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
61	DANIEL do Nascimento Coelho Mat. Func. 302.924-1-3	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
62	LUCINALDO LIMA Batista Mat. Func. 302.628-1-6	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
63	Hugo LEONARDO Maia de Souza Mat. Func. 125.563-1-4	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
64	EDNARDO Rodrigues Duarte Mat. Func. 134.860-1-8	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Senador Pompeu/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
65	Sebastião CLOVIS da Silva Mat. Func. 302.839-1-0	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
66	João EMANUEL Pereira de Sousa Mat. Func. 304.459-1-0	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
67	Pedro SOARES de Carvalho Rocha Mat. Func. 134.977-1-0	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
68	Ivo Ario Alves da CRUZ Mat. Func. 301.325-1-3	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
69	JANSEN Lima Bezerra Mat. Func. 301.806-1-5	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Tauá/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
70	Haroldo ARAÚJO da Silva Mat. Func. 113.078-1-7	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
71	Luis FERNANDES de Moura Mat. Func. 135.997-1-8	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
72	GEORGE Eloi Pinheiro Mat. Func. 301.599-1-8	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
73	Eric LEVY Rodrigues da Fonseca Mat. Func. 302.390-1-6	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
74	WASHINGTON Vieira dos Santos Mat. Func. 302.557-1-2	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Varjota/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
75	Francisco Carlos OLIVEIRA da Silva Mat. Func. 151.250-1-2	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	505,95
76	Francisco EMERSON Soares de Lima Mat. Func. 300.505-1-7	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	505,95
77	Francisco José DOTH da Silva Mat. Func. 127.622-1-6	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
78	ROSENDO da Silva Costa Júnior Mat. Func. 127.391-1-7	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
79	Francisco DEMONTIER Patrício de Sousa Mat. Func. 302.620-1-8	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
80	BEEHOWEN Belarmino Monteiro Mat. Func. 134.360-1-0	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Granja/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
81	TIAGO Martins da Silva Mat. Func. 151.800-1-3	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Granja/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
82	Washington Couto de MENEZES Mat. Func. 300.990-1-X	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Granja/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
83	Manoel RICARDO Neto Mat. Func. 136.004-1-4	Soldado PM	V	DE 30/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	7,5	61,33	459,97
84	Paulo Henrique Frota MACIEL Mat. Func. 302.393-1-2	Soldado PM	V	DE 30/10 A 02/11/2014	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	3,5	61,33	214,65
85	Halan Bruno da CRUZ Sousa Mat. Func. 302.055-1-0	Soldado PM	V	DE 30/10 A 02/11/2014	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	3,5	61,33	214,65
86	Antonio MATOS da Silva Mat. Func. 301.462-1-2	Soldado PM	V	DE 30/10 A 02/11/2014	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	3,5	61,33	214,65
87	Robson Cardoso NASCIMENTO Mat. Func. 301.607-1-1	Soldado PM	V	DE 30/10 A 02/11/2014	Fortaleza/Jijoca de Jericoacoara/Fortaleza	3,5	61,33	214,65
TOTAL								RS40.140,42

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº1528/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados, domingos e feriados, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do §1º do art.4º; e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 21 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1528/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
1.	João Jackson de SOUSA Rodrigues Mat. Func. 102.854-1-0	Subtenente PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
2.	Francisco CLAYTON Gomes Rodrigues Mat. Func. 108.395-1-3	Sargento PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
3.	Edson Nascimento LIMA Mat. Func. 096.678-1-4	Sargento PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
4.	Jerônimo Alves Rufino JÚNIOR Mat. Func. 113.098-1-X	Cabo PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57
5.	Francisco GILDAZIO de Sousa Mat. Func. 113.047-1-0	Cabo PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
6.	José Maria Nunes de QUEIROZ Mat. Func. 112.709-1-3	Cabo PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
7.	JOSELITO Lopes Magela Mat. Func. 118.851-1-X	Cabo PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
8.	Vagner CHARLES da Silva Mat. Func. 110.249-1-2	Cabo PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
9.	JOEL Soares da Silva Mat. Func. 045.868-1-6	Cabo PM	V	DE 31/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/ Barbalha/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
10.	Carlos da Silva PORTO Siqueira Mat. Func. 103.705-1-5	Cabo PM	V	DE 31/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Crato/ Barbalha/Fortaleza	6,5	61,33	398,64

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
11.	Samuel de OLIVEIRA Peixoto Mat. Func. 048.787-1-X	Cabo PM	V	DE 31/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Carire/Forquilha/Graça/ Chaval/Santana do acaraú/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
12.	José Jair MATEUS de Alencar Júnior Mat. Func. 107.013-1-7	Cabo PM	V	DE 31/10 A 06/11/2014	Fortaleza/Carire/Forquilha/Graça/Chaval/ Santana do acaraú/Fortaleza	6,5	61,33	398,64
13.	Márcio José Costa SILVA Mat. Func. 127.053-1-X	Soldado PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Ocaraú/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
14.	Rafael Sindeaux BEZERRA Mat. Func. 303.824-1-2	Soldado PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	4,5	67,46	303,57
15.	Marcos Vinícius DA COSTA Carvalho Mat. Func. 125.660-1-8	Soldado PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
16.	José Josinêio SARAIVA Monteiro Mat. Func. 127.344-1-7	Soldado PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
17.	Regis Feitosa LIMA Mat. Func. 127.438-1-5	Soldado PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
18.	Reinaldo de FRANÇA Lopes Mat. Func. 125.504-1-3	Soldado PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
19.	JONAS de Sousa Lopes Mat. Func. 125.335-1-9	Soldado PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
20.	Delanio Pinto ARAGÃO Mat. Func. 134.906-1-9	Soldado PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
21.	Francisco Jocilando FORTE Barbosa Mat. Func. 134.279-1-7	Soldado PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
22.	LEONARDO Lopes do Nascimento Mat. Func. 125.755-1-3	Soldado PM	V	DE 30/10 A 03/11/2014	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
TOTAL								R\$6.617,38

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1529/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Russas-Ce, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 08 (oito) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1529/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Adriano Gonçalves Brito, Mat. 110.754-1-X.	CB PM	V	20 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	61,33	521,31
Francisco Fábio Silva Costa, Mat. 125.619-1-1.	SD PM	V	20 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	61,33	521,31
Alessandro Carvalho Santiago, Mat. 301.695-1-4.	SD PM	V	20 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	61,33	521,31
Francisco Jonhny Carneiro Rodrigues, Mat. 301.514-1-0.	SD PM	V	20 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	61,33	521,31
José William da Silva, Mat. 125.413-1-7.	SD PM	V	20 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	61,33	521,31
TOTAL							2.606,55

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1530/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Sobral-CE, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, conforme Plano de Operação nº003/2013-BPRAIO, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 08 (oito) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1530/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raimundo Andrade de Araújo Júnior, Mat. 110.211-1-5.	CB PM	V	20 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	625,60
Fábio Ygor Pereira Reis, Mat. 304.489-1-X.	SD PM	V	20 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	625,60
Rafael Rodrigo Carneiro Costa, Mat. 301.582-1-0.	SD PM	V	20 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	625,60
Rafael Pereira de Sousa, Mat. 304.263-1-2.	SD PM	V	20 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	625,60
Isaiás Brandão de Andrade, Mat. 302.345-1-0.	SD PM	V	20 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	625,60
TOTAL							3.128,00

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1531/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de serem ouvidos no Processo de (50563-5220148060167), na condição de testemunhas, na 1ª Vara Criminal de Sobral, conforme solicitação feita através do ofício nº1613/2014, publicado no Boletim do Comando Geral da PMCE nº148, de 13/08/2014, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1531/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	
Arilson da Rocha Pereira, Mat. 110.059-1-8.	CBPM	V	23 a 24 de outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	73,60	110,40	
Francisco Wesley Lopes dos Santos, Mat. 304.473-1-X.	SDPM	V	23 a 24 de outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	73,60	110,40	
Paulo Aragão de Loubão Menezes, Mat. 301.657-1-3.	SDPM	V	23 a 24 de outubro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	1,5	73,60	110,40	
TOTAL								331,20

*** **

PORTARIA (CQCG) Nº1532/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **GEVANO MARTINS SILVA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula funcional nº103.889-1-0, a **viajar** para o trecho: Fortaleza, Chaval e Fortaleza no período compreendido entre 13 a 14 de outubro de 2014, com a finalidade de ser ouvido em procedimento judicial no Interior do Estado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um real e trinta e três centavos), perfazendo a quantia total de R\$92,00 (noventa e dois reais); “classe V”, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.4º; art.9º, combinado com o disposto nos anexos I e III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

*** **

PORTARIA (CSAS) Nº1533/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço com a finalidade de realizar o transporte do policial militar que encontrava-se sob tratamento médico da Gastroclínica, o Cb PM Nairton Gonzaga da Silva, à cidade de Iguatu-CE, após realização de cirurgia nesta urbe, em cumprimento as normas e diretrizes contidas na Nota nº783/2011-Gabinete.Adjunto, relativas ao Acompanhamento Mensal de Militares Estaduais de Licença para Tratamento de Saúde por parte da Coordenadoria de Saúde e Assistência Social, preconizadas no Boletim do Comando Geral nº080, de 28/04/2011, concedendo-lhes 2,5 (duas diárias e meia), conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o art.1º; alínea “b”, do §1º do art.4º; anexos I e III do decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1533/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉS.	
Emílio Felipe Costa	Soldado PM	107.046-1-8	V	15 a 17 de Outubro de 2014	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	2,5	61,33	5%	160,98
Leonardo Lázaro de Oliveira	Soldado PM	300.881-1-5	V	15 a 17 de Outubro de 2014	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	2,5	61,33	5%	160,98
VALOR TOTAL									321,96

*** **

PORTARIA CIP Nº1534/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamentos no interior do Estado visando identificar atividades criminosas, a fim de fortalecer a Segurança Pública, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, §1º do art.4º; e anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1534/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Cícero Henrique Beserra Lopes MF: 098.039-1-2	MAJ PM	IV	13 a 16/10/2014	Fortaleza-CE/Icó-CE/Iguatu-CE/Fortaleza-CE	3,5	68,07	238,25	
Antonio Rogério Ribeiro Almeida MF: 300.929-1-X	TEN PM	IV	13 a 16/10/2014	Fortaleza-CE/Icó-CE/Iguatu-CE/Fortaleza-CE	3,5	68,07	238,25	
Cleuson Matos Façanha MF: 100.761-1-0	ST PM	V	13 a 16/10/2014	Fortaleza-CE/Icó-CE/Iguatu-CE/Fortaleza-CE	3,5	64,40	225,40	
TOTAL								701,90

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1538/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Quixadá-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do

Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1538/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco ALDÍSIO de Assis Filho	STPM	092.242-1-1	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Antonio Rufino do Nascimento NETO	CBPM	039.856-1-X	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
José MARCELO Oliveira	CBPM	118.927-1-X	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Benedito Oliveira JKL	SDPM	127.327-1-6	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
DIMITRI Jasson Serpa Ferreira	SDPM	304.197-1-5	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Paulo Roberto SILVA dos Anjos	SDPM	301.138-1-0	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
Fernando Gomes OLIVEIRA	SDPM	301.378-1-7	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
José ALUIZIO Barbosa de Menezes Filho	SDPM	303.292-1-X	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	7,5	67,46	10%	505,95
VALOR TOTAL									4.047,60

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1539/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Sobral-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1539/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ADAMEX Ferreira e Silva	STPM	108.164-1-6	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Sandro Marcelo DA ROCHA	CBPM	110.824-1-6	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Henrique Alberto Rego GOMES	CBPM	113.167-1-9	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Aldérico Sales FELIPE	SDPM	127.501-1-0	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
THEMIO Luttiany Abreu RIOS	SDPM	301.762-1-9	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Márcio HELANO Paula Magalhães	SDPM	127.407-1-9	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Paulo CAETANO de Abreu Holanda	SDPM	136.534-1-0	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Manoel HOLANDA da Silva Neto	SDPM	136.005-1-1	V	27 de Outubro a 03 de Novembro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
VALOR TOTAL									4.416,00

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1540/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Crateús-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1540/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose DAVID Castelo Pereira	TEN PM	125.320-1-6	IV	28 de Outubro a 04 de Novembro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	68,07	5%	510,53
Manoel ARCANJO Mota Rodrigues	CBPM	105.938-1-6	V	28 de Outubro a 04 de Novembro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
VAN WILLHAM Gomes Cavalcante	CBPM	107.248-1-3	V	28 de Outubro a 04 de Novembro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
KENNETH Almeida Belo	SDPM	303.393-1-2	V	28 de Outubro a 04 de Novembro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Clébio DANTAS Pereira Filho	SDPM	303.128-1-3	V	28 de Outubro a 04 de Novembro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Agostinho Andre de LIMA Junior	SDPM	303.724-1-7	V	28 de Outubro a 04 de Novembro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Antônio Igor Renato Ferreira Girão	SDPM	303.531-1-0	V	28 de Outubro a 04 de Novembro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
Luciano FRANCO Bezerra	SDPM	303.442-1-9	V	28 de Outubro a 04 de Novembro de 2014	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	7,5	64,40	5%	483,00
VALOR TOTAL									3.891,53

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1541/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Limoeiro do Norte-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1541/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CLEILSON de Araújo Pinho	CAP PM	126.447-1-X	IV	29 de Outubro a 05 de Novembro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	64,83	sem acresc	486,23
AFONSO Martins de Barros	CBPM	118.985-1-3	V	29 de Outubro a 05 de Novembro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
AGNALDO Monteiro de Oliveira	SDPM	135.067-1-X	V	29 de Outubro a 05 de Novembro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Francisco OSEAS Freitas de Lima	SDPM	134.841-1-2	V	29 de Outubro a 05 de Novembro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Francisco GILSON Chaves de Vasconcelos	SDPM	302.853-1-X	V	29 de Outubro a 05 de Novembro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
JULIO Carlos Nogueira Silva	SDPM	136.359-1-9	V	29 de Outubro a 05 de Novembro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Marcos Paulo SABOYA Furtado	SDPM	304.132-1-0	V	29 de Outubro a 05 de Novembro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Paulo Cesar Alves DA SILVA	SDPM	301.302-1-9	V	29 de Outubro a 05 de Novembro de 2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
VALOR TOTAL									3.706,09

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1542/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Juazeiro do Norte-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1542/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco FERNANDES dos Santos Filho	STPM	115.855-1-5	V	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2014	Fortaleza/Juazeiro/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Tobias LOPES Alves	CBPM	106.891-1-2	V	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2014	Fortaleza/Juazeiro/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Eloilson Francelino MOREIRA	CBPM	108.840-1-2	V	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2014	Fortaleza/Juazeiro/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
DJALMA dos Santos	CBPM	112.949-1-X	V	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2014	Fortaleza/Juazeiro/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
RONALD Oliveira da Silva	CBPM	110.823-1-9	V	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2014	Fortaleza/Juazeiro/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
José Ferreira LIMA NETO	SDPM	136.441-1-X	V	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2014	Fortaleza/Juazeiro/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Eirivam TAVARES de Araújo	SDPM	127.042-1-6	V	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2014	Fortaleza/Juazeiro/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
Francisco Robério Oliveira VIANA	SDPM	127.071-1-8	V	30 de Outubro a 06 de Novembro de 2014	Fortaleza/Juazeiro/ Fortaleza	7,5	73,60	20%	552,00
VALOR TOTAL									4.416,00

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº1543/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Itapipoca-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do

Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo sábado e o domingo, concedendo-lhes 07 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1543/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Edilson BRITO de Sousa	STPM	113.162-1-2	V	31 de Outubro a 07 de Novembro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Francisco Edson Sousa DOS SANTOS	CBPM	094.453-1-5	V	31 de Outubro a 07 de Novembro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Ricardo CÍCERO da Silva Santos	CBPM	112.901-1-6	V	31 de Outubro a 07 de Novembro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
RENATO Reis da Silva	CBPM	118.905-1-2	V	31 de Outubro a 07 de Novembro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
André PONTE Gomes	SDPM	136.403-1-9	V	31 de Outubro a 07 de Novembro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
José ERANILDO de Oliveira Sampaio	SDPM	303.833-1-1	V	31 de Outubro a 07 de Novembro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Paulo HENRIQUE Rodrigues da Silva	SDPM	303.944-1-0	V	31 de Outubro a 07 de Novembro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
Francisco CHARLES da Silva	SDPM	127.688-1-8	V	31 de Outubro a 07 de Novembro de 2014	Fortaleza/Itapipoca/ Fortaleza	7,5	61,33	sem acresc	459,98
VALOR TOTAL									3.679,84

*** **

PORTARIA – (12ºBPM) Nº1544/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **MANOEL PEREIRA SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula nº304.619-1-6, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Caucaia/Itarema/Caucaia no dia 27/10/2014, a fim de participar de audiência na Vara Única da Comarca de Itarema-CE, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº134, de 24 de julho de 2014, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (EMESP) Nº1545/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativas ao pleito eleitoral, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar e dar apoio ao policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Eleição 2014, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1545/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO RIVELINO VEIGA DE PAULA	10453917	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	JAGUARIBE-ERERÉ-JAGUARIBE	6,5	64,83	421,39
CÍCERO NELSON CORDEIRO DE BRITO	10343615	MAJ PM	III	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-ALTANEIRA-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	77,10	501,15
GLEIDYSTONE BERTOLEZA DE CARVALHO	30120116	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	CAMPOS SALES-ANTONINA DO NORTE-CAMPOS SALES	6,5	77,10	501,15
CÍCERO GONÇALVES LEAL	8104212	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ASSARÉ-CRATO	6,5	64,83	421,39
CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS	10119219	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	BARBALHA-MILAGRES-BARBALHA	6,5	64,83	421,39
MANOEL PINHEIRO DANTAS	12795610	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	CAMPOS SALES-POTENGI-CAMPOS SALES	6,5	64,83	421,39
ADELSON CARVALHO SANTIAGO	12795815	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-IRAUCUBA-SOBRAL	6,5	64,83	421,39
FRANCISCO GERTRUDES DA SILVEIRA	2855313	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-CROATÁ-TIANGUÁ	6,5	64,83	421,39
WASHINGTON HERBSTER DO NASCIMENTO RODRIGUES	3900711	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ALCÂNTARAS-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	12644612	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IPUEIRAS-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
RÔMULO CAVALCANTE SOARES	11154913	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXELÔ-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
WAGNER NUNES VASCONCELOS	13239215	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JÚNIOR	15134712	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VÁRZEA ALEGRE-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
DANILO DE LIMA SARAIVA	1428411	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CARIRÉ-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
JOÃO JOSÉ OLIVEIRA	2051419	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SALITRE-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
JONAS ALVES MARINHO	9971416	STPM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARATUBA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARDÔNIO PAULA DE SOUZA	0377421X	STPM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARBALHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ EDSON ALBINO FÉLIX	9703519	STPM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CRUZ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MÁRIO CÉSAR DE SOUZA BRAGA	10127513	STPM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO WAGNER SOBRERA	0355371X	STPM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LIMOIEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO GILVAN RODRIGUES GREGÓRIO	3692515	STPM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BEBERIBE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
WELLINGTON TORRES DE BRITO	496510	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSE CARLOS DE MENEZES	3131610	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOÃO BATISTA SOARES BARROSO	2941317	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PACOTI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO AUGUSTO BEZERRA	3000613	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PENTECOSTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
HÉLDER KLEBER DA SILVA ARAÚJO	0358481X	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-UMIRIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GUILHERME MARCOS DIÓGENES	30550412	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCOS ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA	0982541X	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CARIRIAÇU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO DA SILVA SOUSA	9998314	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXERÉ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PEDRO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR	10534313	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-POTRETAMA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO PROCÓPIO SILVA DE ARAÚJO	10688310	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-AMONTADA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSE WILSON DANTAS FERREIRA	2797917	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-OCARA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO MOREIRA FERNANDES	8598215	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ORÓS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSE CLAUDIO BARBOSA SOARES	9169911	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARACURU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSE SILVEIRA ALVES BEZERRA	9297413	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAREMA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO HENRIQUE SEVERINO DO NASCIMENTO	9701915	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CRATEÚS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ AIRTON ALVES LOBO	6575315	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PENTECOSTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
NELSON DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR	1402218	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCIO JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS	1769812	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ACARAÚ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JÚLIO CÉSAR SILVA DE ANDRADE	9994912	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALDERI RODRIGUES DA CUNHA	9997717	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GUARAMIRANGA- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
WANDERLEY CUNHA SEVERO	0321821X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICÓ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO SANDRO SILVA HOLANDA	9445811	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXERAMOBIM- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO BANDEIRA	9975616	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAIÇABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO ERIBERTO DOS SANTOS	3739619	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO WELDER CAVALCANTE MENDES	4418115	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JULIO SANTANA DA SILVA	4581210	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LIMOEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA MENEZES	10064910	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TEJUÇUOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUSA	10329213	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IPUEIRAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RAIMUNDO NONATO GÓES NUNES	1012171X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GUSTAVO DA SILVA SANTOS	10789214	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-OCARA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GERALDO PEIXOTO JUNIOR	10334519	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GLAUBERTE DE SALES BEZERRA	10337518	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARACURU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JAIR DE FRANÇA CAVALCANTE	10368219	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARACURU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ROBERTO PEREIRA DE CASTRO	1036891X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BAIXIO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
WILNARD WLADIMIR DA SILVA	10372518	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXERÉ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO NERES FEITOSA	1037281X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-UMIRIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LUIZ CARLOS ALBANO GOMES	10378915	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GENERAL SAMPAIO- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO HENRIQUE FERNANDES DUARTE	10379814	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-UBAJARA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ROBERIO FERREIRA DOS SANTOS	10380316	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-INDEPENDÊNCIA- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ROBERTO BARBOSA	10380715	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAIPABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ALDENOR MOREIRA SOARES	1045011X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SÃO LUIS DO CURU- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
OSSIAN AURÉLIO DA ROCHA	10452619	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-REDEÇÃO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ VALZENI DE FREITAS	10454417	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ALCÂNTARAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO WEUDS DIAS DOS SANTOS	10456614	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALMIR RODRIGUES DA SILVA	10457319	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARACURU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SIDCLEY SOARES DA SILVA	10458218	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PENTECOSTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FÁBIO FIGUEIREDO DE LIMA	10483115	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXERÉ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO MARCOS SAMPAIO DA SILVA	10486513	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DE LIMA	10485215	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICÓ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOAO RIBEIRO DA COSTA FILHO	10531918	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JORGE CHARLES RIBEIRO DE CASTRO	1059491X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GUARACIABA DO NORTE- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ERINALDO OLIVEIRA MUNIZ	1070491X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXERAMOBIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
DIRCEU GOMES ARAUJO	10886619	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	10848113	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARARIPE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LEILA MARIA LOPES DO NASCIMENTO	10853818	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PACOTI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	11009816	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAIPABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS FILHO	10930111	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SANTA QUITÉRIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
HERNANE GOMES FARIAS DA SILVA JÚNIOR	305505-1X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SILVIO DA COSTA TAVARES	10933714	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUCÁS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO MARCOS DOS ANJOS LIMA	10922712	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXERÉ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ARNILO ROMÃO DE ABREU	10984718	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IGUATU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FABIO DANTAS DA SILVA	10984416	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IGUATU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
IVAN CARDOSO CORDEIRO	1127501X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-INDEPENDÊNCIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO CLÁUDIO CÂNDIDO DE SOUSA	11893317	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORAÚJO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
VITURIANO RODRIGUES DE FARIAS	12535910	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-NOVO ORIENTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO REGINALDO LIMA AGUIAR	13618518	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPIÚNA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ROSSINE MONTEIRO GOMES	1037121X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JIJOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LAURO IRINEU DA SILVA	10999014	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	10991013	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PACUJÁ -FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ HERMAN FIGUEIREDO DA SILVA	10574617	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARRO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LUCIVALDO FERREIRA DE CASTRO	12768117	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARRO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RICARDO ASSIS DE ABREU	13448116	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO CHARLES OLIVEIRA	13619212	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PACUJÁ -FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANÇOALDO SIMEÃO DOS SANTOS	13570310	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARRO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
TICIANA PAULA XIMENES PESSOA	30268911	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GUARACIABA DO NORTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ADALBERTO NASCIMENTO DIAS	30443411	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GUARACIABA DO NORTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
VALOR TOTAL								160.537,13

*** **

PORTARIA (EMESP) Nº1546/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativas ao pleito eleitoral, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar e dar apoio ao policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Eleição 2014, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1546/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOÃO LESIONE ROCHA	10262712	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-UMARI-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
HERBÉRIO CÍCERO CRUZ TAVARES	09944214	TC PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BOA VIAGEM-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
LUIZ CARLOS FRANCELINO DE SOUSA	08531412	TC PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BATURITÉ-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES	09174214	TC PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARACURU-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
FRANCISCO WAGNEMBERG DANTAS JALES	10740118	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PEDRA BRANCA-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
CARLOS CÉSAR MENEZES BARROSO	11333613	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-COREAÚ-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
FRANCISCO VALDÍSIO DA SILVA FERREIRA	1026071X	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FRECHEIRINHA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
RUBENS PEREIRA ALVES	07684010	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ALTO SANTO-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA	11106617	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORAÚJO-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
SIDNEY ALVES CAVALCANTE	10597013	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PACOTI-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE	12519818	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SENADOR SÁ-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
ELISÂNGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ARAÚJO	11155812	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CHORÓ-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
DANIELLE DE SALES PINHEIRO	15210818	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPAJÉ-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
JOSÉ NILSON GOMES DOS SANTOS	04575911	TEN PM	III	24/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MULUNGU-FORTALEZA	4,5	77,10	346,95
MARCONI MASTROIANI FERREIRA SOARES	10344816	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAMOTI-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
FRANCISCO AMÉRICO DOS SANTOS	03473015	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	6,5	71,31	463,51
FRANCISCO ALEXANDRE FILHO	03693317	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IBIAPINA-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
LUIZ PAULO DE MEDEIROS	02935112	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TAMBORIL-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	10714311	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARREIRA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS	0365141X	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LUIZ ALVES MOREIRA NETO	10816211	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CROATÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ANTONIO SOUSA BARBOSA	08428913	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOÃO BATISTA FARIAS CAROLINO	09878416	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORRINHOS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ADMES DA COSTA MACIEL	07516517	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-OCARA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ WELLINGTON LIMA ALVES	10480612	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARACURU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FÁBIO MARCELO ALVES PEREIRA	15180315	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXELÓ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GERALDO LUCÍDIO ARAÚJO MENEZES	03689115	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACATI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA FILHO	03693813	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-URUOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO GESSIVAN DE OLIVEIRA	08299315	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MILHÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
DOMINGOS RUBENS MOREIRA BARROSO	09929819	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ACARAÚ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
HERBERT BASTOS MESQUITA	0993071X	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARREIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RONALDO NASCIMENTO DA SILVA	09793119	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TAMBORIL-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GEONARDO MACIEL XAVIER	09253718	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORRINHOS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO BEZERRA BARBOSA JUNIOR	10284619	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BEBERIBE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARIANO PEREIRA BARROS	1045171X	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MERUOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FLAVIO NOBERTO DA SILVA	10707218	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BEBERIBE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO CLOUDES CORPI MORAES	11001211	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO GEOVANE MARTINS DA SILVA	11001319	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PEREIRO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ RIBAMAR MORENO DE LIMA	1100301X	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAIÇABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
STENIO TELES BARBOSA	11004717	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IRACEMA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
VALDIR ALDENOR DOS SANTOS FILHO	11004911	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALHANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
CHARLIANA OLIVEIRA FERREIRA	10988012	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ACARAPE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GILVÂNIA DOS SANTOS LIMA	10935814	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARACURU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO JOSÉ VALENTIM DA COSTA	03688917	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAMOTI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RAIMUNDO EDIVALDO DA SILVA COELHO	10066611	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JIOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ RICARDO FÉLIX	10070112	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CILTON JOSÉ MOURA DE MENEZES	10383218	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IPU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EDGAR ALMEIDA CHAVES FILHO	1038401X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TAMBORIL-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO MARCOS COSTA BEZERRA	10540216	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
VILDOMAR DA LUZ BRAGA	10594715	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TRAIRI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ HUMBERTO ALVES PIRES	10844010	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-REDEÇÃO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	10862213	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACATI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
WILLIAMS MONTE RAMOS	11007015	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALMÁCIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO IRAN GOIS MATIAS	11021417	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	6,5	67,46	438,49
CARLOS MAGNO BEZERRA COELHO	11287115	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOLONÓPOLE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ELIALDO VICENTE DE OLIVEIRA	11893619	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARREIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ROBERTO LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	11892310	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GENERAL SAMPAIO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RONALDO LINDEMBERG MACIEL GOMES	12541813	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FARIAS BRITO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO DAS CHAGAS MATOS BORGES	12551614	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-REDEÇÃO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GEVANO MARTINS SILVA	10388910	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TAMBORIL-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EMÍLIO FELIPE COSTA	10704618	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ACARAÚ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MISAEL SILVA SANTOS	12555717	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARATUBA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LEONARDO MÁRCIO SANTOS DE MESQUITA	12570112	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CRUZ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
WALTEMBERG MOREIRA DA SILVA	12557914	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CROATÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ AUGUSTO COSTA MACHADO	1256211X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IBARETAMA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	12734611	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CRATO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO JEIME DA SILVA SOARES	12735413	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARACURU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ERIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	12746113	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACOLABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO RODRIGUES FERNANDES NETO	1347961X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VARZEA ALEGRE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MÁRIO CARVALHO DE SOUSA NETO	1345311X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TRAIRI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SALATIÊL AMARO FERREIRA	13455813	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CROATÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO DENIOCLÉBIO DA SILVA	13424513	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALMÁCIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALEXANDER DE LIMA DE LEMOS	13511314	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALMÁCIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GIANFRANCO CORDEIRO GOMES	13454418	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALHANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ WALDENY COELHO DE SÁ	13485917	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-UBAJARA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
KLÉBER DA COSTA MATOS	13629013	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARARENDÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ERENILTON DA SILVA PEREIRA	13592411	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MOMBAÇA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JULIO ALBERTO GOIANA COSTA	13589216	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MOMBAÇA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
IRANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	15127910	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JULIO CESAR ARNAUD GOMES	15179619	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
FERNANDA DE SOUSA LIMA BRANDÃO	15215313	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
HENRIQUE VICTOR FERNANDES CAVALCANTE	30060814	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BEBERIBE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LEONARDO LÁZARO DE OLIVEIRA	30088115	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CAMOCIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MANOEL MATEUS ALENCAR SANTOS	30119614	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALHANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
WAGNER DE ANDRADE CAROLINO	30163915	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CAMOCIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO JOVANILDO DE FREITAS ARAÚJO	30134613	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SÃO BENEDITO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LEANDRO DE ABREU ANDRADE	30213211	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LEVI GOMES RODRIGUES	30189116	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ALTO SANTO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
DIÓGENES DO CARMO ROCHA	30184211	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BEBERIBE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
TIAGO MOREIRA BARROSO	30181212	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GENERAL SAMPAIO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CARLOS JEFFESON ALENCAR RODRIGUES	30266412	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ACARAÚ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JACKSON NUNO DE OLIVEIRA	30170911	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MARTINÓPOLE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALEXSANDRO VASCONCELOS RIBEIRO	30136519	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CROATÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CARLOS HENRIQUE SILVEIRA DA SILVA	30148517	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALHANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JUAN TELMO SILVA FERREIRA LIMA	30262611	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORAÚJO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
HYGOR ARAÚJO CHAVES	30278011	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-REDEÇÃO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCOS PAULO LIRA RIBEIRO	30237218	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARACURU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANDRÉ FARIAS TEIXEIRA BARBOSA	30333012	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BEBERIBE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JADER DA SILVA VIANA	30367510	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CAPISTRANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO HENRIQUE FÉLIX DE CASTRO	30400917	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACOLABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO JOSIEL MARTINS BARBOSA	58777315	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ROBERTO BARBOSA DE AZEVEDO	5877121X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALMÁCIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JULIANA PINHEIRO NOGUEIRA	30546717	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-AMONTADA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	15134313	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FORTIM-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
FRANCISCO DE VASCONCELOS NETO	11106315	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAMBU-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
JOSÉ AZEVEDO COSTA NETO	15135115	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAREMA-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
PASCOAL ANTÔNIO APOLÔNIO NETO	15209712	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SABOIEIRO-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
RENAN LIMA FROTA GOMES	15186216	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORADA NOVA-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	13617813	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-NOVA OLINDA-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
FRANCISCO AGUDUINO FERREIRA DE QUEIROZ	0356911X	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SANTA QUITÉRIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOÃO MARCOS MALVEIRA DA COSTA	00176419	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXELÔ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ LUIS VASCONCELOS DE SOUSA	09797211	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LIMOEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RÉGIO PINHEIRO	0342121X	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TAUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS FILHO	10237114	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FORTIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ HAMILTON DE CARVALHO	1071401X	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	6,5	67,46	438,49
MARCOS ALVES DE LIMA	09572813	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAMOTI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO JEVALDO GOMES MELO	0956411X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TAUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CLEDINALDO AMORIM DE OLIVEIRA	10121817	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARARENDÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE ASSIS	10798418	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MERUOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CLÁUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO	1038351X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARACURU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO NEURY AZEVEDO LIRA	10483212	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MUCAMBO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
REGINALDO ALVES FONTENELE	10482119	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARBALHA -FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CARLOS WAGNER DEÇA FREIRE	10482011	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARBALHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSCELÍ PEREIRA DE OLIVEIRA	10702518	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MOMBAÇA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO XAVIER DE SOUSA	10711517	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXELÔ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO JORGE DE ALMEIDA	10705711	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TAUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA BRAGA	10715016	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARBALHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
REGINALDO CÂNDIDO VIEIRA	10988713	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TIANGUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO MARCOS BEZERRA DE SOUSA	10990610	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BEBERIBE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LÚCIO MAURO CARDONHA DE MORAIS	11274218	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARBALHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO LOPES FERREIRA	11313914	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TAUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ERIVELTON ALMEIDA TAVARES	12559011	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOLONÓPOLE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO GLEUDSON DE PAULA SILVA	12559119	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	6,5	67,46	438,49
JOSÉ ROBSON ROQUE DA SILVA	12560117	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SANTA QUITÉRIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO VASCONCELOS SILVA DO CARMO	12745214	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARNEIROZ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ IRAN RODRIGUES FERREIRA	13499918	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACATI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO SOARES BULCÃO NETO	1346541X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALEXANDRE BATISTA BARBOSA	13444617	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SANTA QUITÉRIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ AISLAN QUEIROZ CYSNE	13501017	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TAUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
DAVID ACIOLY RIOS	13633215	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MOMBAÇA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ALDEMRIR MARQUES DE SOUSA	13593213	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TAUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ROBSON MOREIRA VIANA	15168110	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FRECHEIRINHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LAURICE SINARA MOURA MAIA	15213914	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-HIDROLÂNDIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RÔMULO LEVI SALES BARBOSA	30038010	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
ANTONIO ALISSON FEIJÃO DEFREITAS	30199111	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CHAVAL-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SIRLAN GOMES GADELHA	30335015	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ALTO SANTO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANDERSON ERÁDIO FACUNDO DA SILVA	30342011	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
ANTONIO ALVES BATISTA JÚNIOR	30348915	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CAPISTRANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO IGOR RENATO FERREIRA GIRÃO	30353110	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GRANJEIRO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ROCHA DE ASSIS RIBEIRO	30365712	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANDERSON DA SILVA ARAGÃO	30383117	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALEX TEIXEIRA ROGÉRIO	30385713	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-OCARA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO RUBTHON PEREIRA DE OLIVEIRA	30397916	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPIÚNA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ADAIRTON TAVARES JÚNIOR	30453417	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MADALENA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCUS VENÍCIUS MONTENEGRO DA COSTA	30455517	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PORANGA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CARLOS EDUARDO LIMA FREITAS	30485114	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SENADOR SÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ALEX SAMPAIO MENDES	12543018	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MERUOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EDUARDO TELES DE MENEZES	13484910	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARNEIROZ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
DANIEL BRAGA DONATO	13502218	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GROAÍRAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOAQUIM GUTEMBERG RODRIGUES	13596212	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
ADAILTON RIBEIRO DA NÓBREGA	13608016	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
AILTON LOBO DA COSTA	13572011	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LIMOEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ADILLES SANTOS DE LIMA	13643512	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CATARINA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ TEIXEIRA NETO	30046110	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PIQUET CARNEIRO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
KLEBER VIEIRA FEITOSA	30059719	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
ANTÔNIO JOSÉ Nogueira SILVA	30107810	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACOLABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SIDNEY DE SOUSA	30067916	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FORQUILHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO MULLER PEREIRA DA SILVA	30255917	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
ANTONIO FÁBIO DOMINGOS DE ALENCAR	30330617	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
MARCOS VALENTIM BEZERRA	30333519	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
ANTÔNIO CLÁUDIO CASTRO SILVEIRA	30360516	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GROAÍRAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FABIANO ALVES DA SILVA	30413113	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
JORGE LUIZ FARIAS OLIVEIRA JUNIOR	30423216	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
ANTÔNIO NATANAEL VASCONCELOS BRAGA	30432312	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-AIUABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARIANO BEZERRA DA SILVA	30452712	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-POTENGI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PEDRO ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	30453514	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXERÉ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CÍCERO ADRIANO SOUSA OLIVEIRA	11340016	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-OCARA-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHÃES	13240310	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CATARINA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
ROBERTO DE JESUS CASTRO	08443610	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PORANGA-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
ISRAEL CIRIACO COSTA	02898810	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VIÇOSA DO CEARÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO CÉSAR GOMES SOUZA	09975314	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CRATO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO CEZAR DA SILVA	09170510	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACATI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ROGÉRIO FIUZA BARBOSA	09983317	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VIÇOSA DO CEARÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
HELTON DO NASCIMENTO TORRES	10265916	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VIÇOSA DO CEARÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RENATO PAIVA DE SOUSA	10462312	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICÓ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO DE ASSIS ALVES CRUZ	11015018	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACOIABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO MARCOS NASCIMENTO BORGES	10990718	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CANINDÉ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO CÉSAR DA SILVA	10390613	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BREJO SANTO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ TARCÍSIO MONTEIRO	1254751X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BEBERIBE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ROCHA FILHO	13520118	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VÁRZEA ALEGRE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JAIRES DA SILVA DE SOUSA	13520118	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VÁRZEA ALEGRE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ARLINDO RODRIGUES JÚNIOR	15123311	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAMBU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSE VALTER FIGUEIREDO DA FONSECA	1359791X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICÓ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GILBERTO GARCIA DE SOUZA	15174013	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICÓ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GILDEILSON DOS SANTOS MENDONÇA	30579518	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ROBSON SARAIVA ARAÚJO	30402510	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPIÚNA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
HARRISON ALVES MOTA	30426118	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PEDRA BRANCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JULIANO BELARMINO DIAS	58717614	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-HIDROLÂNDIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EDUARDO REIS SOUSA SILVA JÚNIOR	58729418	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TABULEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSINEI DE JESUS LEMOS	13628610	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICÓ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ AURIMAR PEREIRA	03755517	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARARENDÁ-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
JOSÉ NILSON CARVALHO DOS SANTOS	0642791X	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CHAVAL-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
JOSÉ SANDOVAL RODRIGUES DE CASTRO	01457918	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MARTINÓPOLE-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
WILLIAM IZAIAS DE JESUS	02052210	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MUCAMBO-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
ROBERTO KENNEDY COSTA	0367861X	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MOMBAÇA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SIMÃO GIORAS DE PAIVA	04681118	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TIANGUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCONDES DA SILVA NUNES	00293318	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MASSAPÉ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCOS ANTÔNIO MAIA	05890810	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PIRES FERREIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO SÉRGIO POLICARPO DE CASTRO	0641351X	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-INDEPENDÊNCIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ROBERTO FERREIRA	07521219	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CATUNDA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CÉSAR AUGUSTO DA CUNHA	0972091X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GRANJA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ WILLAME BRITO DOS SANTOS	0944341X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VÁRZEA ALEGRE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSIEL ARAÚJO DE HOLANDA	10382211	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
FRANCISCO ALVES FERREIRA	10061911	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-APUIARÉS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RICARDO DOS SANTOS BASTOS	10065011	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MARCO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCILDO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	10076811	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CHAVAL-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CLEOMAR MORENO DA SILVA	10383110	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORADA NOVA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCOS SANTOS DE MIRANDA	10489113	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
RIVANILDO TERÇO BARROS	10489512	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALEXSANDRO FARIAS CORREIA	1054341X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PIQUET CARNEIRO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO MARCOS LEITÃO	10812712	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO VANDEMBERG DA COSTA VIANA	11314112	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
JOSÉ WILKSON DE SOUSA TEÓFILO	11895719	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BANABUIÚ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO DANÚSIO ANDRADE ROCHA	11288413	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAMOTI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ERIVANDRO LEITE GONÇALVES	1253941X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GUARACIABA DO NORTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO ROGÉRIO MEDEIROS MAGALHÃES	12542119	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARBALHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOÃO BATISTA PEREIRA DA COSTA FILHO	13521611	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VÁRZEA ALEGRE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO SÉRGIO NONATO DA SILVA	13496315	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GRANJEIRO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOÃO MAURÍCIO DE SOUZA FERREIRA	1342831X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JEAN KARLO ROCHA DOS SANTOS	15124814	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
CLEITON DA FONSECA MAIA	15173610	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SANTANA DO ACARÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSIMAR DE SOUSA NUNES	30096215	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CAMOCIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
YURI JAISON NATALENSE MELO	30074114	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MOMBAÇA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO FÁBIO LOURENÇO DE ALMEIDA	30084012	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VIÇOSA DO CEARÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO PAES RICARTE	12542615	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CAMOCIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CARLOS GOMES BATISTA	3023071X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MARTINÓPOLE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO CLEILTON OLIVEIRA DA SILVA	30345517	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CAPISTRANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALHANO-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
NEUSIVALDO HOLANDA CARNEIRO	0364071X	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IGUATU-FORTALEZA	6,5	64,40	418,6
ALCIMOR MARQUES DO VALE	0345701X	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TAMBORIL-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ RINALDO DA SILVA ARAÚJO	09809511	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BREJO SANTO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO RICARDO MAIA NOGUEIRA	10797217	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACATI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ GLEITON COSTA E SILVA	10813719	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
BRUNO PIMENTEL LANDIM	30162110	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARROQUINHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FELIPE VASCONCELOS FROTA	30422813	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACATI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO RAIMUNDO MARTINS FERREIRA	30420918	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BREJO SANTO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO RUDSON ROCHA AQUINO	04785010	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARATUBA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SAUL QUEIROZ MACIEL	58757616	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARATUBA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MÁRIO CLEZIO ALVES DE MOURA	10479711	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARATUBA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
CARLOS ALVES DE CARVALHO JÚNIOR	11105416	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GRANJA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
CLÁUDIO SÉRGIO GOMES DE MESQUITA	11157416	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IBARETAMA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
ALEXANDRE SILVEIRA FERREIRA	11339517	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPIÚNA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
FRANCISCO HERTEMI MACENA DA SILVA	10740711	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MONSENHOR TABOSA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
OSÉAS PEREIRA DE ARAÚJO FILHO	15133317	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MILHÃ-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
MAXWEL CÂNDIDO DA SILVA	10739713	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORRINHOS-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
RAIMUNDO NONATO FERNANDES	02873710	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IPU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ FABIO MELO DE OLIVEIRA	08702713	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MONSENHOR TABOSA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
DIMAS SILVA ARAÚJO	08988315	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MONSENHOR TABOSA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOCÉLIO DELFINO DA CRUZ	03705110	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-NOVO ORIENTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
AUGUSTO CEZAR DE FARIAS MAGALHÃES	03528715	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SÃO BENEDITO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALDECY BARBOSA DA SILVA	04953819	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IRACEMA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCIO FRANKLIN RODRIGUES BRAZ	10336813	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TIANGUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ SALOMÃO EVANGELISTA NAZARENO	10380413	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CAPISTRANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO GLEISON FRANÇA DOS SANTOS	10077419	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GRAÇA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RAIMUNDO EVERARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	10684919	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CATARINA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO RODRIGUES DIAS	10975816	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TARRAFAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
DIAM TOMÉ CARNEIRO	10996317	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IPU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ISVALDO FERREIRA DE MESQUITA	1099411X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JAGUARETAMA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CARLOS RUBENS FERREIRA LIMA	11018416	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IBICUITINGA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ARLINDO RODRIGUES FERNANDES	12538715	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FORTIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EDNALDO SOUSA PINHEIRO	12730519	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MONSENHOR TABOSA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO EDILMARQUE BEZERRA DE ANDRADE	12751310	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MONSENHOR TABOSA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
HAMILTON JOSÉ CANDIDO TEIXEIRA	12755414	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-UMARI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EUGÊNIO DA COSTA VIANA	13464219	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-REDEÇÃO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EDSON ROBERTO DOS SANTOS	13502714	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LUIZ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	13600112	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAMBU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SALOMÃO PEREIRA DE CASTRO	13623619	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
FRANCISCO REINALDO BARBOSA DA SILVA	13594619	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
FRANCISCO EUDES ANDRADE DA SILVA CARVALHO	13593817	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
ANTÔNIO LUIZ COSTA DE SOUZA	15167815	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FRECHEIRINHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MÁRCIO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	15179511	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GROAÍRAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ROGÉRIO CÂNDIDO DA SILVA	15175117	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MUCAMBO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ÉRICO AMANCIO SILVA DO NASCIMENTO	30061411	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CROATÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCOS ANDRÉ DA SILVA MELO	13496218	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ALCÂNTARAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
TIAGO COSTA LUZ	30158717	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TEJUÇUOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE SOUSA	30281217	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MONSENHOR TABOSA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA	30388119	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAMOTI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FLÁVIO INÁCIO CÂNDIDO DA CRUZ	30428013	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORADA NOVA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
VICTOR ARAÚJO PEREIRA	3042851X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JAGUARETAMA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOÃO DIÓGENES GÓES DE AMORIM	30433815	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MADALENA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ VALMIR RODRIGUES JÚNIOR	30442814	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TIANGUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO ELSON DA COSTALEMOS	30002113	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
ANTONIO CLEMENTE GOMES DA SILVA	30527216	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PACUJÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JHENNYSSÉ DAVIS SOUSA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	3062551X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TRAIRI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
HERMERSON SALDANHA DA SILVA	30619315	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARARIPE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RDO CLAUCI GOMES CARNEIRO	11701914	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IRAPUAN PINHEIRO-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA FILHO	12794916	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ACARAPE-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
HAURYSON BATISTA CAVALCANTE	11156517	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JAGUARUANA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
CHARLS ANDERSON FREITAS MACIEL	30102614	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GUARAMIRANGA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALESSANDRO ERIC MONTENEGRO DA CUNHA	09724419	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICÓ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
AURICÉLIO MENDES BEZERRA	09921419	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PEDRA BRANCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
NILTON BRAGA DE SOUZA	09971513	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
FRANCISCO DE SOUSA SILVA	09983414	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FORTIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO VALDENER PEREIRA	10076714	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GRANJA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
AURELIO ALEXANDRE MARCOS	1032971X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GRANJA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ÉLCIO CIPRIANO HERCULANO	10545315	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FORTIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ RONALDO ALENCAR ALVES	11081118	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IPAUMIRIM-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSUÉ DE SOUSA LOPES	11896413	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SANTANA DO CARIRI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO JOSE VIEIRA NETO	12745311	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SENADOR POMPEU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	13586314	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALHANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTONIO JOSSILANDI BRUNO IZIDIO	13591210	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GRANJA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
WEYNE COELHO DO NASCIMENTO	30174216	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CATUNDA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EMANUEL CÁSSIO DIÓGENES XAVIER	30371313	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPIÚNA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA CAETANO	30412710	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MERUOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ EVILÁSIO DANTAS FILHO	30631617	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORADA NOVA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ADRIANO ROGÉRIO MORAIS REBOUCAS	30580214	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CATARINA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RODRIGO ANDRADE DE OLIVEIRA	30658612	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-AIUABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALAN ROGERIO BEZERRA DE AZEVEDO	30580818	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	6,5	67,46	438,49
ALISSON ROMAYANI DUARTE DE ARAÚJO	30582217	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-NOVA OLINDA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS	10379016	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CARNAUBAL-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOVANY BARBOSA XAVIER	09970819	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
JOSÉ AYRTON VICTOR	09929711	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GROAÍRAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RAIMUNDO VAGNER DE SOUSA LIMA	07561512	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CARNAUBAL-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO LINDEMBERG MARTINS ROCHA	12570910	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALHANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EDNALDO GADELHA MACIEL	58769010	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LIMOEIRO DO NORTE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
VALOR TOTAL								133.634,57

*** **

PORTARIA (EMESP) Nº1547/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativas ao pleito eleitoral, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar e dar apoio ao policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Eleição 2014, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1547/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOÃO BATISTA FARIAS JÚNIOR	9788212	MAJ PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAIPABA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
CLEONARDO DE MESQUITA GOES	15134011	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICÓ-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
GEOVÁ SILVA THÉ FILHO	15132817	CAP PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IRACEMA-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
HENRIQUE SÉRGIO MARQUES BEZERRA	11157319	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-AMONTADA-ITAPIPOCA	6,5	77,10	501,15
JOSÉ ADAILTON DA SILVA	9935614	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	77,10	501,15
ADRIANO COSTA CAVALCANTE	12640412	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-CARIDADE-CANINDÉ	6,5	77,10	501,15
GIORGIO GONÇALVES	1080941X	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CEDRO-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
JOÃO WILSON ELIAS XAVIER	13239819	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FORTIM-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
VICENTE DE PAULA ANDRADE JR	13239614	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-INDEPENDÊNCIA-CRATEÚS	6,5	77,10	501,15
EMANUEL DE ARAÚJO SOUSA	11106110	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUCÁS-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
FRED RAFAEL DE PAIVA	12640315	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	ACARAÚ-MARCO-ACARAÚ	6,5	77,10	501,15
MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA	4697618	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ARNEIROZ-CRATO	6,5	77,10	501,15
VALQUEZIO VITAL BARBOSA	13240612	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-PACUJÁ-SOBRAL	6,5	77,10	501,15
GIANCARLO BARROSO GOMES	11156312	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TRAIRI-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
ANTÔNIO AIRTON FILIZOLA DE ALCÂNTARA	9563911	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-URUOCA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
JOSÉ ROSENDO DA SILVA FILHO	0072761X	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	64,83	421,39
GERALDO LIBANIO CAMILO FILHO	30126718	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-APUIARÉS-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15184213	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARARIPE-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
CARLOS OBERDAN MOREIRA	9713913	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-GUARACIABA DO NORTE-TIANGUÁ	6,5	64,83	421,39

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	15183217	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SÃO BENEDITO-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	15185910	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IPU-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
ARQUÊNIO BRAGA COSTA	10063515	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-JAGUARIBE-IGUATÚ	6,5	77,10	501,15
JOSÉMESSIAS MENDES FREITAS	12528019	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MIRAÍMA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
LUIZ PAULO NOGUEIRA LINO	15184310	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PENAFORTE-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
EDEMAR DOS REIS CAVALCANTE	430412	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-PEREIRO-QUIXADÁ	6,5	64,83	421,39
ALANO DE MORAIS CORREIA	15134917	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PORTEIRAS-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
ROSILENE MARIA DA SILVA ROCHA	15184418	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-POTIRETAMA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE	13530912	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-REDENÇÃO-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
JOSÉ ALDENÍZIO DE LIMA	1253261X	TEN PM	III	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-TABULEIRO DO NORTE-RUSSAS	6,5	77,10	501,15
ANDERSON DUARTE BARBOZA	1518521X	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TARRAFAS-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
RENAN LUNA BELARMINO	15186119	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TEJUÇUOCA-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
WILKSON DE LIMA LOPES	10262615	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VARJOTA-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
FRANCISCO DOS SANTOS BARROS	15133015	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VIÇOSA DO CEARÁ-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
ADAUTO ROSA ALMEIDA	13626014	TEN PM	III	24/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ACOIPIARA-FORTALEZA	4,5	77,10	346,95
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	TEN PM	IV	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CARIRIÁÇU-FORTALEZA	6,5	64,83	421,39
FRANCISCO FÁBIO ALVES DE SALES	10573815	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ASSARÉ-CRATO	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO CARLOS FERREIRA	9794417	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICAPUÍ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO GESSINEY MENEZES DE MELO	0433891X	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ALTO SANTO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EVANDRO DE SOUSA PINHEIRO	9444718	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	ACARAÚ-ITAJAJÉ-ACARAÚ	6,5	61,33	398,64
JOSÉ RONALDO VASCONCELOS TEIXEIRA	12728816	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	ACARAÚ-ITAPIPOCA-ACARAÚ	6,5	61,33	398,64
LEALDO JOSÉ NOGUEIRA LEAL	3747417	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARIBE-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
CARLOS ROGÉRIO ALVES DE SOUSA	10112613	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-REDENÇÃO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CASTRO	10682916	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
GILDO GOMES DE ARAÚJO	10739810	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-URUBURETAMA-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
CÍCERO CÉSAR ALVES BEZERRA	10790417	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ANTONINA DO NORTE-CRATO	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO EUDES PEREIRA	753017	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
ROGERIO TEIXEIRA DE MORAIS	4239814	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-TURURU-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO	10106818	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-FORQUILHA-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
JOSUÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	10111919	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-CARIRÉ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
EDINALDO APARECIDO COSTAMOURA	10690617	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
ORLEUDO DE SOUSA BEZERRA	0588831X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-PALHANO-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
CÍCERO UCHOA DE ANDRADE FILHO	0585671X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARIBE-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO DE ASSIS DE SANTIAGO MOREIRA	3747719	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-ICAPUÍ-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO MARCOS GOMES DOSSANTOS	1003941X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CRATEÚS-FORTALEZA	6,5	64,40	418,6
MARCOS MACEDO LANDIM	10122317	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-PENAFORTE-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
JOSE DEMONTIER GUEDES	10448115	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-MAURITI-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
CICERO GRACIANO LOPES DA SILVA	1069051X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-MILAGRES-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO TARCÍZIO BRITO VIEIRA	10710413	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ACOIPIARA-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
ANTONIO EVERALDO DE SOUSA BARBOSA	10836816	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-CARIÚS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
JOSE FERREIRA FILHO	10891817	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-JARDIM-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
EVANDRO NUNES PEREIRA	10867215	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ALTANEIRA-CRATO	6,5	61,33	398,64
LUIZ JOCELIO OLIVEIRA MIRANDA	113171-1-1	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
JADER DUARTE ALVES LACERDA	11292313	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-ABAIARA-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
CICERO FERREIRA FONTES	11294510	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-CARIRIÁÇU-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
RICARDO DO CARMO DA SILVA	12538618	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-NOVA OLINDA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ NILSON CLEZER CHAVES	10479215	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-AMONTADA-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO VALÉRIO DE SOUSA	11288812	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-TURURU-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
MÁRIO GIOVANNI SOARES FERREIRA	12531613	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-TURURU-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
WELDER RAVETE DE OLIVEIRA	12546912	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARBALHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SOCRATES LUIS SOUSA DE FREITAS	12574614	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
LUIZ FÁBIO PEREIRA DA SILVA	12698313	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ARACATI-RUSSAS-ARACATI	6,5	61,33	398,64
AURÉLIO DUARTE DE ALMEIDA	12705212	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ALTANEIRA-CRATO	6,5	61,33	398,64
ANTONIO CARLOS SANTOS	12706316	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
PAULO RENATO DE OLIVEIRA	12707215	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ORÓS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO CARTEGIANE DUARTE GOMES	12712618	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
RAIMY VIDAL DO NASCIMENTO	12729715	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-TURURU-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
SAMUEL SOUSA PORTELA	1273011X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-URUBURETAMA-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
CLÁUDIO COSTA DE OLIVEIRA	13500517	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ACARAÚ-ITAPIPOCA-ACARAÚ	6,5	61,33	398,64
RIÊNIO MARQUES	13535310	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-URUBURETAMA-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
MAGALHÃES RODRIGUES								
EDVALDO LOPES DE MOURA	13460418	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-CARIRIÁÇU-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
PAULO NARCIZIO PEREIRA NETO	13456712	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-CARIRIÁÇU-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO DUARTE DA SILVA JÚNIOR	13494010	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ORÓS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
THIAGO ALENCAR LIMA	13638713	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-ICAPUÍ-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
RAIMUNDO JUNIO LACERDA LEITE	13646317	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-CARIRIÁÇU-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
ARIMATÉIA DE SOUSA OLIVEIRA	13596816	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAÍPABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	13602816	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-AMONTADA-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
HENRIQUE CEZAR LEMOS DE ARAUJO	151286-1-5	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
WAGNER EVANGELISTA CASTRO	15162511	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ACARAÚ-ITAPIPOCA-ACARAÚ	6,5	61,33	398,64
CICERO GEORGIO BEZERRA SAMPAIO	15163119	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-CARRIACU-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
RENEIDA MONTEIRO DA SILVA	15215011	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
ANTONIO ADELSON	30060911	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-IPAPORANGA-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
QUARESMA VALE								
ANTONIO MARCIO ALVES FEITOSA	3006061X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-ABAIARA-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
ERCKSON MARCELO MILHOME SILVA	30094018	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PORTEIRAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
HUGO HENRIQUE ALVES DE MIRANDA	30064518	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALHANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALUIZIO DOS SANTOS TAVARES	30070216	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-ABAIARA-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
JAIDY MENDES DE CARVALHO	30070313	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-CAMPOS SALES-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
LUIS ROBERTO ALENCAR MARCAL JUNIOR	30077911	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-CAMPOS SALES-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO FEITOZA SILVA	30082613	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-URUBURETAMA-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO RODRIGUES TERCEIRO	30087410	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ALTANEIRA-CRATO	6,5	61,33	398,64
LEONARDO BRUNO PINHEIRO DE MORAIS	30108116	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-NOVA JAGUARIBARA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EDUARDO NIKOLSON BARBOSACOSTA	30111311	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-UMARI-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	30103815	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-ICAPUÍ-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
JOSÉ GLAIRTON RIBEIRO DE MENDONÇA	30103912	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-UMARI-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
JOÃO FÉLIX CAMILO NETO	30114019	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	6,5	67,46	438,49
JOSÉ HUDSON SILVA DE OLIVEIRA	30203119	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARROQUINHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSUER AGUIAR SENA	302680-1-6	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
LEANDRO SOUZA DE LIMA	30224418	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARROQUINHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LEVY BEZERRA DE OLIVEIRA	30242610	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-ICAPUÍ-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
CLEBIANO BARBOSA VALE	30285018	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-IPAPORANGA-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
ELSON CRISTIANO ESTÁCIO DE SOUSA	3017691X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICÓ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCELO GABRIEL ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO	30240316	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICÓ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO ROBERTO DE SOUZA	30173511	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ALTANEIRA-CRATO	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ANTONIO SOARES DE MACEDO	30286014	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-IPAPORANGA-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
EDGAR MARQUES FERREIRA JÚNIOR	30275217	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
JARLAN DE LIMA CARVALHO	30242114	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-ICAPUÍ-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
AIRLES NOGUEIRA CRUZ	30227816	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORADA NOVA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO DÁRIO TORRES GOMES	30285212	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-NOVA RUSSAS-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
JOSE CARLOS FERREIRA PEREIRA	30252519	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-CAMPOS SALES-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
DJAILSON ALVES RIBEIRO	30246217	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-CHORÓ-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
JONATAS FONSECA VASCONCELOS	30267516	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ACARAÚ-ITAPAJÉ-ACARAÚ	6,5	61,33	398,64
ANTONIO ROGERLAN VIANA DE AGUIAR	3028481X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-NOVA RUSSAS-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ARAUJO CAVALCANTE	30290119	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-CAMPOS SALES-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO LEODECIO DA SILVA	30241614	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-ICAPUÍ-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
IGOR SILVEIRA CAMERINO	30285816	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-IPUEIRAS-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
VICTOR CAVALCANTE BEZERRA	3028691X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-NOVA RUSSAS-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
MANOEL NETO ARAGÃO MACIEL	3020591X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MARTINÓPOLE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CÍCERO EDVÂNIO DE SOUZA	30259319	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ANTONINA DO NORTE-CRATO	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO JENIAN DIAS DOS SANTOS	30259815	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ANTONINA DO NORTE-CRATO	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO AFRÂNIO DOS SANTOS HOLANDA	30280210	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-AMONTADA-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ RIBAMAR BEZERRA JUNIOR	30242319	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-CHORÓ-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ANDERSON MOREIRA PIRES	30275519	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ALCÂNTARAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GEOVANY RODRIGUES LEMOS	3020011X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ALCÂNTARAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RÔMULO ROSÉRIO MADEIRO	30271416	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-CARIRÉ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
CICERO BENTO DA SILVA	30256719	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-IPAUMIRIM-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ROBSON DE BRITO GONCALVES	30254414	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-CAMPOS SALES-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
JOSE MARLON GOMES QUIRINO	3025481X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-PORTEIRAS-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
FÁBIO JOSÉ ÁVILA	30279913	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-ITAREMA-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
DYEGO ALCANTARA BARROSO	30231112	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAÍPABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RAPHAEL HERBSON LIMA	30247914	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-CHORÓ-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
REGINALDO NUNES DA FONSECA	3015841X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PALHANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ROGERIO FEITOSA MARTINS	30255313	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-MILAGRES-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
ANTONIO NATANAEL PEREIRA DA COSTA	30269314	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ARACATI-RUSSAS-ARACATI	6,5	61,33	398,64
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	30209117	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORAUJO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JEFERSON SNARD ALMEIDA LIMA	30278216	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SENADOR SÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CARLOS HENRIQUE BEZERRA SOUSA	302694-1-1	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
BRUNO AQUINO DE HOLANDA	30307313	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ANTONINA DO NORTE-CRATO	6,5	61,33	398,64
DYEGO ARYSTENIO SOUZA	30308018	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-PORTEIRAS-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
CICERO GOMES GERMANO	30310918	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-PENAFORTE-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
ANTONIO DE BRITO LIMA	30311418	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-PENAFORTE-JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
TÁCIO XIMENES SANTOS DE FARIAS	30311817	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PARAÍPABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ALUÍSIO DOS SANTOS MONTENEGRO MUNIZ	30312716	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAIPOCA-ITAREMA-ITAIPOCA	6,5	61,33	398,64
FABIO ELIAS FERREIRA PONTE	3031381X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-NOVA RUSSAS-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ROBSON ALVES FARIAS	30314115	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
JOSE BEZERRA FILHO	30315812	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-PENAFORTE- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
ALYSSON LICOUN PINHEIRO COSTA	30316118	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JAGUARIBE-CEDRO-JAGUARIBE	6,5	61,33	398,64
LOURENÇO JACINTO DE MELO NETO	30318013	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-CARIRÉ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	30318811	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-NOVA RUSSAS-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
JOSUÉ MOURA DA CUNHA	30322916	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAIPOCA-ITAREMA-ITAIPOCA	6,5	61,33	398,64
HÍCARO ROCHA SEGUNDO	30323319	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-BANABUIÚ-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
ELIVAN SILVA GOMES	30323912	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ASSARÉ-CRATO	6,5	61,33	398,64
EVERALDO VITORINO DOS SANTOS	30326016	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO DOS SANTOS DOMINGOS LIMA	30328019	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
NAASON ABIASAF LEITE DE LIMA	3033101X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-MILAGRES- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
JENILSON CARVALHO DUARTE	30331613	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ IVAN ROCHA COELHO	3033261X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ACARAÚ-ITAIPOCA-ACARAÚ	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO TIAGO GERONIMO	30337816	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-IBARETAMA-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
JOÃO PAULO ARAGÃO NASCIMENTO	30342119	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-CARIRÉ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
JOÃO PAULO CALIXTO LIMA	30341910	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-PORANGA-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS	30345916	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
LUCIVANDO DA SILVA	30344111	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ARACATI-RUSSAS-ARACATI	6,5	61,33	398,64
DAVID SOUSA GARCES	30345711	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CAPISTRANO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
DJAKSON ARAÚJO DE VIVEIROS	30348311	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ASSARÉ-CRATO	6,5	61,33	398,64
SAMUEL DA SILVA VASCONCELOS	30348516	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-IRAPUAN PINHEIRO-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
LIVIO GOMES RODRIGUES	303472-1-8	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
ARAMIS ALMEIDA DE SOUZA	3034961X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-IRAPUAN PINHEIRO-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
HUXLEY GOMES SARAIVA MATIAS	30265114	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ASSARÉ-CRATO	6,5	61,33	398,64
ROGERIO MARQUES DE SOUZA MARCELINO	30351215	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-FORQUILHA-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
CÍCERO BALBINO DA SILVA	30430611	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-MILAGRES- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
PEDRO ANDERSON LIMA DOS NASCIMENTO	30356713	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
ISMAEL MENESES MORAES FEITOSA	30356616	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-SALITRE-CRATO	6,5	61,33	398,64
JARDEL ALVES DE LIMA	3036001X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-IRAPUAN PINHEIRO-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
JOELMO SANTOS DE SOUSA	30358414	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
ERNANDES JORGE ALVES DA SILVA	30361318	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
ANT ^o JONATH CALIXTO DE ALBUQUERQUE	30359410	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-SENADOR POMPEU- QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
LUIZ CARLOS DE ARAÚJO BASTOS FILHO	3035981X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SÃO BENEDITO- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FABRICIO BARBOSAMORORO	303603-1-1	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
WESLEN BATISTA MONÇÃO	30360710	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-FORQUILHA-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
ALLAN DA CUNHA GOMES	303612-1-0	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
DIEGO VALE ALMEIDA	30362314	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ARACATI-RUSSAS-ARACATI	6,5	61,33	398,64
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	30367316	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-ICAPUÍ-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
ANDRÉ FELIPE ALVES DE ANDRADE	30367413	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-SENADOR POMPEU-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	30369416	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-PORANGA-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO AILON SOUSA SILVA	30371917	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-MILHÃ-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
PAULO CÍCERO TAVEIRA	30370414	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-FRECHEIRINHA-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
SILVIO COSTA MOURA FILHO	30370511	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-MILHÃ-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
TARCISIO DA SILVA FILHO	30371410	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-PEDRA BRANCA-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
MARCELO MARTINS LIMA	3037231X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-PORANGA-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO WELLINGTON DO NASCIMENTO MARINHO	30375513	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-PEDRA BRANCA-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
CARLOS ROMERITO ALVES PEIXOTO SOUSA	30375718	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-SALITRE-CRATO	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO MARCELO MOREIRA SOARES	30373812	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARIBE-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
KAYRO PEREIRA RODRIGUES DE AZEVEDO	30374517	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-IPUEIRAS-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
LUCIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	30376617	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-JATI- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
JOÃO PEREIRA BARROS NETO	30379918	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-FRECHEIRINHA-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
DIÓGENES MARQUES DE SOUZA MARCELINO	30379217	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-GRAÇA-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO EDIVARDO DA SILVA FILHO	30380819	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARIBE-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
CAITIANO RODRIGUES DA SILVA	30382110	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-IPAUMIRIM-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
PAULO JOSÉ LOPES VASCONCELOS	30385519	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-GRAÇA-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
JOSÉ POLICARPO DO NASCIMENTO JÚNIOR	30384113	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXELÔ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ PINHO COSTA JUNIOR	3038461X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-PEDRA BRANCA-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
ROMMEL CAVALCANTI PEREIRA	30388011	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-SALITRE-CRATO	6,5	61,33	398,64
DIEGO CAVALCANTE RODRIGUES GAMA	30385918	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-MILAGRES- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
WILTON DO NASCIMENTO	30386914	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ICÓ-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
FABRÍCIO BENTO DA SILVA	30387317	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-CARIDADE-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
ENSLADO DE MORAIS OLIVEIRA	30387414	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAIPOCA-ITAREMA-ITAIPOCA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO OLÍMPIO DA SILVA	30390210	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-MAURITI- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
JORGE MELO XIMENES	3039271X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-GRAÇA-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
JAMERSON BENEVINUTO DA SILVA	30392817	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAIPOCA-ITAREMA-ITAIPOCA	6,5	61,33	398,64

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOÃO PAULO FERREIRA LIMA	30394917	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ICÓ-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
HERLEY MENEZES GILO	30399110	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ARACATI-RUSSAS-ARACATI	6,5	61,33	398,64
WLADIMIR RODRIGUES ARAGÃO	30400216	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-GRAÇA-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA MOTA	30400615	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPIÚNA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
WESLEY JERÔNIMO COELHO	30403614	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SÃO BENEDITO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALEXANDRE MELO SOARES	304017-1-9	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
EVERTON MARQUES MUNIZ	30405315	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-MUCAMBO-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ROBERTO PASCOAL DA SILVA	30406117	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARUANA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
CICERO DEMETRIUS DE LIRA BORGES	3040971X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-MAURITI- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
IVO NAPOLEÃO LUCIANO LEITE	30410513	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ICÓ-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	30411919	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-CARIDADE-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
LEONARDO DE AZEVEDO SOUSA	30413016	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ICÓ-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
SHARLIANDRO ALMEIDA LUCIO	3041361X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-CARIDADE-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
JOSÉ WELLINGTON BALBINO LIMA	30413717	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-MORRINHOS-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
ISAAC LAURINDO SOEIRO	3041411X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-TARRAFAS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
TONY CARLOS MOURA MESQUITA	30414217	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-MORRINHOS-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
VALTER CHAVES DE SOUSA FILHO	30415914	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARUANA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
VALDEREDO DE LIMA TAVARES	30416015	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-MAURITI- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
DANIEL GONZALEZ DA SILVA LEITE	30416414	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-APUIARÉS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOÃO FILHO ELIAS ROCHA	30418719	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-TARRAFAS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
RAMON DIAS PEREIRA	30419014	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-TARRAFAS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
ROBERTO EWERTON DE FREITAS MESQUITA	3042011X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-ITATIRA-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
PAULO SERGIO ANDRADE OLIVEIRA	30420616	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
DAVID GONZAGA FORMIGA	30421817	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-SABOIEIRO -IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SIVA	30422511	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-SABOIEIRO -IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	30422910	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ARACATI-RUSSAS-ARACATI	6,5	61,33	398,64
WILLAME BRÍGIDO DE OLIVEIRA	30423410	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MOMBAÇA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
BERNIE DUARTE DE SOUZA	30424115	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-SOLONÓPOLE-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
RENATO JOHNATAN DE SOUSA SILVA	30424212	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-COREAÚ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
RUBEM SILVA RODRIGUES	30424417	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-JATI- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
ANTONIO JUARENE MENDES LEITE	30424514	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-SOLONÓPOLE-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
ANTONIO VALEX VENANCIO DE SOUSA	30424719	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-IPUEIRAS-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
PAULO RIBEIRO DE LIMA NETO	30426614	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-VARJOTA-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
JOSÉ TAVARES ARAÚJO	30426711	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-IBICUITINGA-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
MARTINELE ALCIDES BRITO	30420519	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-CARIRÉ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
CICERO SEBASTIÃO DE SOUSA	30428315	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-SABOIEIRO -IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
JÂNIO BARBOSA ARAÚJO MOREIRA	30428617	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-PENTECOSTE-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
JOAO DIEGO MOREIRA SAMPAIO XAVIER	3042901X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-JATI- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
DJAIR BANDEIRA GOMES	30430719	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-JUCÁS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
EDSON LEITE SOBRINHO NETO	30431812	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-APUIARÉS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO RAFAEL MENEZES SALES	30432711	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-ITATIRA-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
FRANCÊNIO JOSÉ DE SOUSA	30434110	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-JUCÁS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
WALTER JOSE SENA DA SILVA	30435214	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ARACATI-RUSSAS-ARACATI	6,5	61,33	398,64
MAURÍCIO DE LIMA BRILHANTE	30435419	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-IBICUITINGA-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
EDGLAY RIBEIRO DE LIMA	30435613	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-IBICUITINGA-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
ANGELO ISAAC DA SILVA	30436210	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-POTENGI-CRATO	6,5	61,33	398,64
MÁRCIO ROBERVAN DOS SANTOS MATOS	3043661X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-JUCÁS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO RONNEN CÂNDIDO DE LIMA	30437411	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-CARIÚS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
FRANKLIN DE OLIVEIRA FERREIRA	3150216	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	ARACATI-RUSSAS-ARACATI	6,5	61,33	398,64
RUBENS SILVA RIBEIRO	30442210	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-CARIÚS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
RONNIE EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	30442512	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARUANA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
JOSÉ VAGNER FERREIRA JÚNIOR	30445015	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-POTENGI-CRATO	6,5	61,33	398,64
VALTERNEY CHAVES DA SILVA	30445112	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
PAULO HENRIQUE BONFIM DA SILVA	30448111	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GENERAL SAMPAIO- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ALMIR ARAÚJO	30448413	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ACARAÚ-ITAPAJÉ-ACARAÚ	6,5	61,33	398,64
LUIZ TACIM TELES FORTE	30449215	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-MUCAMBO-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
ROGÉRIO DE LIMA SALES	3045121X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-PENTECOSTE-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
RENATO REGIS DE OLIVEIRA MACEDO	304525-1-8	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
JEFFERSON PEREIRA MASCARENHAS	3045331X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-MUCAMBO-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ROBSON NUNES MEDEIROS	3045541X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-ITATIRA-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO CIRINO FERREIRA JUNIOR	304556-1-9	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
IVANILDO HUMBERTO MELO	30455711	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ARACATI-RUSSAS-ARACATI	6,5	61,33	398,64
LUCINDO SILVA DO NASCIMENTO	304562-1-1	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
CÍCERO MICHEL FREIRE DA SILVA	30457714	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-POTENGI-CRATO	6,5	61,33	398,64
CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO	30458516	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARARENDÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
TARLES CAMURÇA DA SILVA	3045961X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-BOA VIAGEM-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
JOSÉ CRISTIANO NETO SOUSA	30459814	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ACARAÚ-ITAPIPOCA-ACARAÚ	6,5	61,33	398,64
TIAGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	30460316	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IPU-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
DANIEL MONTEIRO BATISTA	3046091X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-COREAÚ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
MÁRCIO HENRIQUE FREITAS DE LIMA	30461010	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-MIRAÍMA-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
ROBSON SALES DA SILVA	30461118	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARUANA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
FERNANDO LETTE CABRAL	30462017	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-BOA VIAGEM-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
RIGSON SIMÃO LIMA FORTE	30454316	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-TIANGUÁ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO HÉLDER DE SOUZA	30460715	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-TIANGUÁ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
RODGER DE MENEZES OLIVEIRA	3049511X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-HIDROLÂNDIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO NETO	588157-1-3	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
JOSÉ LOPES DIAS	58774316	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-BOA VIAGEM-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
JOSE ELVIS INACIO LIVINO	58764213	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-JATI- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
JOSÉ EVERARDO DE QUEIROZ OLIVEIRA FILHO	58749311	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-HIDROLÂNDIA- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO SANDIEL SANTOS DA SILVA	58819514	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-JARDIM- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
THIAGO ARAGÃO MESQUITA	58786713	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-TIANGUÁ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
RODRIGO FERNANDES DO NASCIMENTO	58745413	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-TIANGUÁ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ANILTON RABELO CARNEIRO	58808210	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARUANA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
PAULO SÉRGIO CARDOZO SILVA	58800317	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ACARAÚ-ITAPIPOCA-ACARAÚ	6,5	61,33	398,64
ALEX LIMA TEIXEIRA	58752916	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-BOA VIAGEM-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
GLAUCON RODRIGUES PEREIRA	58797413	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ARARIPE-CRATO	6,5	61,33	398,64
EDSON BEZERRA PINHEIRO DEFREITAS	58729310	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-CARIÚS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
SAULO VIEIRA DINIZ COSTA	58760218	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ACOIARA-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
ANDERSON LUIZ DE SOUSA VIDAL	58782211	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ERERÉ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
TIAGO DOS SANTOS SILVA	58747610	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CRATEÚS-FORTALEZA	6,5	64,40	418,6
JOÃO PEREIRA LIMA	58750417	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	SOBRAL-TIANGUÁ-SOBRAL	6,5	61,33	398,64
MARCO AURÉLIO DE ARAUJO	58781517	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATO-ARARIPE-CRATO	6,5	61,33	398,64
MANOEL ELIAS DA SILVA NETO	58759910	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-BOA VIAGEM-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
ALAN LIMA DE MELO	58752819	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TABULEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ARKLEYSDON MAGNO FERNANDES FONTENELLE	58753912	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TABULEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCA FABIANY SILVA OLIVEIRA	58769312	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TABULEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO GERSON DA SILVA MAIA	58783110	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TABULEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JONATHAS BANDEIRA DE LIMA	58763810	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ARACATI-RUSSAS-ARACATI	6,5	61,33	398,64
CICERO ELINALDO GUEDES SILVA	58727016	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-JARDIM- JUAZEIRO DO NORTE	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	58776912	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TABULEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCIVALDO DE LIMA	58763314	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ARACATI-RUSSAS-ARACATI	6,5	61,33	398,64
ALDO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR	5876051X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-BOA VIAGEM-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
DIEGO NOGUEIRA CARIOLANO	30563913	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-GENERAL SAMPAIO- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO RENAN MESQUITA MATOS	30545311	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-MIRAÍMA-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
EVAIR BARROS GOMES	30544315	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA	30552318	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
FRANCISCO JAILSON ALVES BARBOSA	30555716	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
ROMUEL AUGUSTO DA CRUZ	30525914	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
FRANCISCO ALISSON CAVALCANTE DOS SANTOS	30522516	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	73,60	478,4
WELLINGTON QUEIROZ SILVA	30537610	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ELTON ALMEIDA SILVA	30012518	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LAVRAS DA MANGABEIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO THIAGO AZEVEDO MOTA	30484312	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARBALHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ENEVALDO MESQUITA GOMES	30567919	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARBALHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
DAVID GOMES DA SILVA	30563719	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BARBALHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	30571010	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-UBAJARA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SAMUEL DOS SANTOS GURGEL	30035518	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ACARAPE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA SOARES	30576810	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-UBAJARA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ITAMAR DA SILVA ANASTACIO JUNIOR	30561813	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORADA NOVA- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LYN JOPLIN FERREIRA CASTELO BRANCO	3056281X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SANTANA DO CARIRI- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
SANDRO LEONARDO DE OLIVEIRA	30487516	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-VARJOTA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO CARLOS LOBO MARANHÃO	30558111	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RERIUTABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
EDVALDO SANTOS DANTAS	30530519	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RERIUTABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ELIABE ANGELO MOREIRA	30576616	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RERIUTABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCOS EMANUEL DE ARAÚJO	30569113	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PIRES FERREIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RENAN ROCHA DE FIGUEIREDO	30525817	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PIRES FERREIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RAFAEL NASCIMENTO DE SOUSA	30557018	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PIRES FERREIRA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RAFAEL BRUNO PEREIRA DA SILVA	30032519	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO VICTOR MARTINS DE ALMEIDA	30578511	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ALTO SANTO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RAFAEL DE CASTRO LIMA	30554418	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LIMOEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
WALTER DA SILVA OLIVEIRA	30521013	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-LIMOEIRO DO NORTE- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GUILHERME TEIXEIRA DE ALMEIDA	30579119	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-NOVA JAGUARIBARA- FORTALEZA	6,5	61,33	398,64

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARCIO DE OLIVEIRA LEITE	30519019	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-NOVA JAGUARIBARA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCOS AURÉLIO SILVA JÚNIOR	30493613	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-POTIRETAMA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
DENILSON DE ASSIS DE AVILA	30530012	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACATI-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCELO SOUSA DOS SANTOS	30029119	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-POTIRETAMA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
VIKLER MILTON PEREIRA DA SILVA	30487915	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CRATEÚS-FORTALEZA	6,5	64,40	418,6
SIDNEY DO NASCIMENTO LOPES	30557417	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PEREIRO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LUIS AUGUSTO DE SIQUEIRA NETO	30547411	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-PEREIRO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
RUDILENO VIEIRA ARRUDA	30487419	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ICÓ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
WADSON ERICK DUARTE	30548817	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ACUPIARA-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
MARIO SOARES SILVA	30487214	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SANTA QUITÉRIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ROBERTO MOREIRA LIMA	30575814	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-SANTA QUITÉRIA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULA NEIVA DE SOUSA NOGUEIRA	30649214	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAIÇABA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
KAIRO RODOLFO DE CARVALHO	30639219	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MASSAPÊ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO DENIS FONTINELE DOS SANTOS	3058581X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	TIANGUÁ-SOBRAL-TIANGUÁ	6,5	73,60	478,4
KLEBER PATRÍCIO DE SOUSA	30639812	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MASSAPÊ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA	30638816	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MASSAPÊ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO WELLINGTON COELHO	30613910	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CATARINA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
GLEISON LIMA DE OLIVEIRA	30617312	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
CRISTIANO LUZ DE OLIVEIRA	30593618	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ACUPIARA-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
PAULO ALFREDO DO NASCIMENTO LIMA	30649818	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CEDRO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
HELTON WILSON DE OLIVIERA PEREIRA	30618912	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BAIXIO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO NIULAN HONORATO	30612019	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IRAUÇUBA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO FAGNER DE FARIAS MESQUITA	30608518	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IGUATU-FORTALEZA	6,5	64,40	418,6
FRANCISCO RAYLSON FURTADO LOPES	30612817	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IGUATU-FORTALEZA	6,5	64,40	418,6
FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	30612213	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-IGUATU-FORTALEZA	6,5	64,40	418,6
ERISSON VERAS DE ARAÚJO	30601319	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDÉ-BOA VIAGEM-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
MANOEL RODRIGUES FONSECA NETO	30645510	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MORADA NOVA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
PAULO HARRISON MARTINS ARAGÃO	30650913	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-BREJO SANTO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
KELLY ENISLENE DO NASCIMENTO FEITOSA	30639618	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ALEXANDRE COSTA DA SILVA	30581512	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	6,5	67,46	438,49
JOYCE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	30638514	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MIRÁIMA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO GERALDO DE ARAÚJO OLIVEIRA	30012712	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-FARIAS BRITO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
MARCELO MEDEIROS CAVALCANTE	30646916	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CRATO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
LUIZ CARLOS GUILHERME MONTEIRO	30643410	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CRATO-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
KAIRO DE GOES HOLANDA	30639111	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-MISSÃO VELHA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
TONIVALDO FILOMENO MOREIRA	30487818	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-CATUNDA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
ISAAC RODRIGUES DO NASCIMENTO	10713013	CAP PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-ARACOIABA-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
CARLOS ALTINO LIMA LOPES	58772011	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-TURURU-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	TC PM	III	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TIANGUÁ-FORTALEZA	6,5	77,10	501,15
JOSÉ GIL FERREIRA JÚNIOR	13477914	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TIANGUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS	30047516	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-TIANGUÁ-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
FABRÍCIO RODRIGUES	30280016	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	ITAPIPOCA-PENTECOSTE-ITAPIPOCA	6,5	61,33	398,64
JOSE RIBAMAR TIAGO DOS SANTOS	9971211	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	FORTALEZA-JAGUARUANA-FORTALEZA	6,5	61,33	398,64
VALOR TOTAL								161.142,05

*** **

PORTARIA (EMESP) Nº1548/2014: O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativas ao pleito eleitoral, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar e dar apoio ao policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Eleição 2014, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1548/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT	VALOR	TOTAL
JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE	499919	CEL PM	III	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-CANINDÉ-FORTALEZA	5,5	77,10	424,05
OSCAR BARROSO PIMENTEL	9236015	CEL PM	III	25/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	2,5	92,52	231,30
FRANCISCO SÉRGIO DE SOUZA COSTA	220612	CEL PM	III	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	5,5	77,10	424,05
JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES	2961210	CEL PM	III	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	5,5	77,10	424,05
EDDER SIDNEY PAIVA VIEIRA DE MORAES	9234918	CEL PM	III	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	5,5	92,52	508,86
JÚLIO ROCHA AQUINO	0026251X	CEL PM	III	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-TAUÁ-CRATEÚS-FORTALEZA	5,5	80,96	445,28

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT	VALOR	TOTAL
HERVANO MACÉDO JÚNIOR	2136317	CEL PM	III	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	5,5	84,81	466,45
PAULO TIBÚRCIO DOS SANTOS	8520917	TC PM	III	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-IGUATU-FORTALEZA	5,5	80,96	445,28
EUGÊNIO CORREIA DE OLIVEIRA	10793513	CAP PM	III	25/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	2,5	92,52	231,30
JORGE MACIEL ALECRIM	10560810	ST PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	5,5	73,60	404,80
FRANCISCO DAS CHAGAS VALÉRIO MORAIS	3103811	SGT PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	5,5	67,46	371,03
JOSÉ BARROS SILVA	0363471X	SGT PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-CANINDÉ-FORTALEZA	5,5	61,33	337,31
JONAS REBOUÇAS MONTEIRO	1048801X	CB PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	5,5	67,46	371,03
MAURICÉLIO SANTOS RIBEIRO	10719216	CB PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	5,5	61,33	337,31
HELIOGÁBALO ÂNGELO MENEZES	10976715	CB PM	V	25/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-SOBRAL-FORTALEZA	2,5	73,60	184,00
FRANCISCO NILTON DA SILVA	10884918	CB PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-QUIXADÁ-FORTALEZA	5,5	67,46	371,03
FRANCISCO RODRIGUES BONFIM	11274110	CB PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	5,5	61,33	337,31
MARLEIDE CARNEIRO SOARES	1108821X	CB PM	V	25/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-TAUÁ-CRATEÚS-FORTALEZA	2,5	64,40	161,00
NEY WARMSTRONG RODRIGUES FARIAS	13530718	SD PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	5,5	61,33	337,31
ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	13453713	SD PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-RUSSAS-FORTALEZA	5,5	61,33	337,31
ENEAS MAGNO SARAIVA NETO	15140410	SD PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-ITAPIPOCA-FORTALEZA	5,5	61,33	337,31
JOÃO PAULO BARROS DE OLIVEIRA	30044118	SD PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-JUAZEIRO DO NORTE-FORTALEZA	5,5	73,60	404,80
RAFAEL COLARES PEREIRA	30075617	SD PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-TAUÁ-CRATEÚS-FORTALEZA	5,5	64,40	354,20
LARISSA PEDROSA VALENTE	30575210	SD PM	V	22/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-TAUÁ-CRATEÚS-FORTALEZA	5,5	64,40	354,20
HANNA STEPHANI SOUTO DE MOURA	30618114	SD PM	V	25/10 A 27/10/2014	FORTALEZA-TAUÁ-CRATEÚS-FORTALEZA	2,5	64,40	161,00
VALOR TOTAL								8.761,57

*** **

PORTARIA (EMESP) Nº1549/2014: O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativas ao pleito eleitoral, considerando a necessidade de otimizar a execução do policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar e dar apoio ao policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Eleição 2014, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1549/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT	VALOR	TOTAL
VANDESVALDO DE CARVALHO MOURA	467213	TC PM	III	24/10 A 26/10/2014	SOBRAL-TIANGUA-CAMOCIM-MASSAPÉ-SOBRAL	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO DE ASSIS PAIVA	9236511	TC PM	III	24/10 A 26/10/2014	RUSSAS-ARACATI-JAGUARIBELIMOEIRO DO NORTE-RUSSAS	2,5	77,10	192,75
JOSÉ EDNARDO DE CARVALHO CALIXTO	9235418	TC PM	III	24/10 A 26/10/2014	QUIXADÁ-SENADOR POMPEU-MORADA NOVA-QUIXADÁ	2,5	77,10	192,75
GEOVANNI MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO	9236716	TC PM	III	24/10 A 26/10/2014	TAUÁ-PARAMBU-MOMBAÇA-TAUÁ	2,5	77,10	192,75
JOSÉ WELLINGTON ALVES DA SILVA	457310	TC PM	III	24/10 A 26/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-CRATEÚS-NOVARUSSAS-SANTA QUITÉRIA-CRATEÚS	2,5	77,10	192,75
ANTONIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS	8259712	TC PM	III	24/10 A 26/10/2014	CANINDE-BATURITÉ-GUARAMIRANGA-BOA VIAGEM-CANINDE	2,5	77,10	192,75
NATANAEL SOARES CAVALCANTE	9175318	TC PM	III	24/10 A 26/10/2014	ITAPIPOCA-PARACURU-ACARAÚ-PENTECOSTE-ITAPIPOCA	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO RICARDO PAIS MOURA	1451812	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	IGUATU-ICÓ-VARZEA ALEGRE-IGUATU	2,5	77,10	192,75
PAULO HERMANN FERNANDES MACÉDO	0994611X	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	RUSSAS-ARACATI-JAGUARIBELIMOEIRO DO NORTE-RUSSAS	2,5	61,33	153,32
JOSÉ RODRIGUES GUIMARÃES JÚNIOR	9157018	SGT PM	V	24/10 A 26/10/2014	IGUATU-ICÓ-VARZEA ALEGRE-IGUATU	2,5	61,33	153,32
ANTONIO HELENO DE SOUSA	1129813	SGT PM	V	24/10 A 26/10/2014	IGUATU-ICÓ-VARZEA ALEGRE-IGUATU	2,5	61,33	153,32
FRANCINETO LOPES DOS SANTOS	4540115	SGT PM	V	24/10 A 26/10/2014	IGUATU-ICÓ-VARZEA ALEGRE-IGUATU	2,5	61,33	153,32
FRANCISCO CLAUDIVAN CARNEIRO PEREIRA	5808014	SGT PM	V	24/10 A 26/10/2014	CANINDE-BATURITÉ-GUARAMIRANGA-BOA VIAGEM-CANINDE	2,5	61,33	153,32
AÉCIO TEIXEIRA BRAGA	10077214	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	ITAPIPOCA-PARACURU-ACARAÚ-PENTECOSTE-ITAPIPOCA	2,5	61,33	153,32
JUSCELDO CÂNDIDO FERREIRA	10717310	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-BREJO SANTO-CAMPOS SALES-JUAZEIRO DO NORTE	2,5	61,33	153,32
IRAÍLDO DE ARAÚJO LOPES	10074312	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	SOBRAL-TIANGUA-CAMOCIM-MASSAPÉ-SOBRAL	2,5	61,33	153,32
IRANILDO BEZERRA LIMA	12711115	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-BREJO SANTO-CAMPOS SALES-JUAZEIRO DO NORTE	2,5	61,33	153,32
LEONARDO SALES DA SILVA	12753519	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	CRATEÚS-NOVARUSSAS-SANTA QUITÉRIA-CRATEÚS	2,5	61,33	153,32
JOSÉ SOARES COELHO	13433119	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	CRATEÚS-NOVARUSSAS-SANTA QUITÉRIA-CRATEÚS	2,5	61,33	153,32
ANDRÉ LIMA DE CARVALHO	1344451X	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	QUIXADÁ-SENADOR POMPEU-MORADA NOVA-CANINDE-BATURITÉ-GUARAMIRANGA-BOA VIAGEM-CANINDE	2,5	61,33	153,32
MARCELO EUGÊNIO BARRETO CAMELO (MOT)	1343171X	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	QUIXADÁ-SENADOR POMPEU-MORADA NOVA-QUIXADÁ	6,5	61,33	398,64
AURELIZIO MOURA NOBRE	13640718	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	ITAPIPOCA-PARACURU-ACARAÚ-PENTECOSTE-ITAPIPOCA	2,5	61,33	153,32
LEONCIO DE FREITAS LEÃO	13571112	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	QUIXADÁ-SENADOR POMPEU-MORADA NOVA-QUIXADÁ	2,5	61,33	153,32
JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE FILHO	13615519	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	RUSSAS-ARACATI-JAGUARIBELIMOEIRO DO NORTE-RUSSAS	2,5	61,33	153,32
FRANCISCO ROMERO LIMA REZENDE	13620911	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	ITAPIPOCA-PARACURU-ACARAÚ-PENTECOSTE-ITAPIPOCA	2,5	61,33	153,32
ISAC SOUSA LIMA	30620712	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	TAUÁ-PARAMBU-MOMBAÇA-TAUÁ	2,5	61,33	153,32
ANTÔNIO REGINALDO DE MELO LIMA	13437211	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	SOBRAL-TIANGUA-CAMOCIM-MASSAPÉ-SOBRAL	2,5	61,33	153,32
CLAUDEMIR FERREIRA	0026721X	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	SOBRAL-RUSSAS-PALHANO-ITAIÇABA-JAGUARUANA-RUSSAS	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO LUCIANO DA SILVA	12571712	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	RUSSAS-PALHANO-ITAIÇABA-JAGUARUANA-RUSSAS	2,5	61,33	153,32
ARNALDO DINIZ LIMA	12570619	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	RUSSAS-PALHANO-ITAIÇABA-JAGUARUANA-RUSSAS	2,5	61,33	153,32
ROMERO DOS SANTOS COLARES	10343712	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	ARACATI-BEBERIBE-FORTIM-ICAPUI-ARACATI	2,5	77,10	192,75

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO GONÇALVES NOGUEIRA	6069819	SGT PM	V	24/10 A 26/10/2014	ARACATI-BEBERIBE-FORTIM-ICAPUI-ARACATI	2,5	61,33	153,32
PEDRO JORGE BARBOSA MAIA	11307310	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	ARACATI-BEBERIBE-FORTIM-ICAPUI-ARACATI	2,5	61,33	153,32
LYNDON JOHNSON DE MORAIS SABÓIA	8273316	TC PM	III	24/10 A 26/10/2014	SOBRAL-CARIRÉ-COREAÚ-FRECHERINHA-GRAÇA-SANTANA DO ACARAÚ-SOBRAL	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO EDILSON ARAGÃO PAIVA	10682312	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	SOBRAL-CARIRÉ-COREAÚ-FRECHERINHA-GRAÇA-SANTANA DO ACARAÚ-SOBRAL	2,5	61,33	153,32
ROBERTO FAGNER LOPES ALVES	13513317	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	SOBRAL-CARIRÉ-COREAÚ-FRECHERINHA-GRAÇA-SANTANA DO ACARAÚ-SOBRAL	2,5	61,33	153,32
ANTÔNIO GEORGE VIDAL	10810817	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	MORADA NOVA-IBICUITINGA-JAGUARETAMA-MORADA NOVA	2,5	77,10	192,75
ELVES AROM ALVES	1091771	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	MORADA NOVA-IBICUITINGA-JAGUARETAMA-MORADA NOVA	2,5	61,33	153,32
RAFAEL SOMBRA DE LIMA	13506612	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	MORADA NOVA-IBICUITINGA-JAGUARETAMA-MORADA NOVA	2,5	61,33	153,32
FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES NETO	9867619	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	BOA VIAGEM-ITATIRA-MADALENA-MONSENHOR TABOSA-BOA VIAGEM	2,5	77,10	192,75
DÉLANIO RODRIGUÊS DE OLIVEIRA	30544013	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	BOA VIAGEM-ITATIRA-MADALENA-MONSENHOR TABOSA-BOA VIAGEM	2,5	61,33	153,32
ERISVAN BERNALDO DE SOUZA	3061416	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	BOA VIAGEM-ITATIRA-MADALENA-MONSENHOR TABOSA-BOA VIAGEM	2,5	61,33	153,32
LÚCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12795718	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	MOMBAÇA-PIQUET CARNEIRO-MOMBAÇA	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO DE ASSIS SALVIANO	11900011	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	MOMBAÇA-PIQUET CARNEIRO-MOMBAÇA	2,5	61,33	153,32
FRANCISCO CLERITON DE SOUSA RODRIGUES	30087712	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	MOMBAÇA-PIQUET CARNEIRO-MOMBAÇA	2,5	61,33	153,32
ARGEU CAVALCANTE TEIXEIRA	261017	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	ACARAÚ-BELA CRUZ-CRUZ-ITAREMA-JIOCA-MARCO-MORRINHOS-ACARAÚ	2,5	77,10	192,75
FELIPE LUIZ VASCONCELOS TEIXEIRA	30280113	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	ACARAÚ-BELA CRUZ-CRUZ-ITAREMA-JIOCA-MARCO-MORRINHOS-ACARAÚ	2,5	61,33	153,32
VALDENOR GRANJEIRO AGRA FILHO	11332110	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-JUAZEIRO DO NORTE	2,5	77,10	192,75
CICERO RAMON BARBOSA	58727113	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-JUAZEIRO DO NORTE	2,5	61,33	153,32
CRISOSTOMO DE SOUZA BERNARDINO	5872761X	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-JUAZEIRO DO NORTE	2,5	61,33	153,32
CHARLES ROBERT DE SOUSA CAROTHERS	11157211	CAP PM	IV	24/10 A 26/10/2014	PARACURÚ-PARAIBAPA-SÃO LUIZ DO CURÚ-TRAIRI-UMIRIM-PARACURÚ	2,5	64,83	162,07
HUGO ALBERTO MOURA DE SOUZA	12535112	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	PARACURÚ-PARAIBAPA-SÃO LUIZ DO CURÚ-TRAIRI-UMIRIM-PARACURÚ	2,5	61,33	153,32
LAERSON DE PONTES MARTINS	13431914	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	PARACURÚ-PARAIBAPA-SÃO LUIZ DO CURÚ-TRAIRI-UMIRIM-PARACURÚ	2,5	61,33	153,32
FRANCISCO HERMILSON CARVALHO RODRIGUES	3757617	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	NOVA RUSSAS-ARARENDÁ-CROATÁ-IPUEIRAS-PORANGA-IPÚ-NOVA RUSSAS	2,5	77,10	192,75
ARMSTRONG MARTINS	10327911	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	NOVA RUSSAS-ARARENDÁ-CROATÁ-IPUEIRAS-PORANGA-IPÚ-NOVA RUSSAS	2,5	61,33	153,32
ELTON STEFAN DE SOUSA FERREIRA	30009118	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	NOVA RUSSAS-ARARENDÁ-CROATÁ-IPUEIRAS-PORANGA-IPÚ-NOVA RUSSAS	2,5	61,33	153,32
VALBERTO DE OLIVEIRA MELO	103.430-1-1	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	MASSAPÉ-ALCÂNTARAS-MERUOCA-MORAÚJO-SENADOR SÁ-URUOCA-MASSAPÉ	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO CARLOS CAETANO	108955-1-0	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	MASSAPÉ-ALCÂNTARAS-MERUOCA-MORAÚJO-SENADOR SÁ-URUOCA-MASSAPÉ	2,5	61,33	153,32
RODOLFO HELIC DE SOUSA LOBATO	127166-1-3	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	MASSAPÉ-ALCÂNTARAS-MERUOCA-MORAÚJO-SENADOR SÁ-URUOCA-MASSAPÉ	2,5	61,33	153,32
NARCISO FERREIRA DE MENEZES	2958619	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	GUARAMIRANGA-ARATUBA-MULUNGU-PACOTI-PALMÁCIA-GUARAMIRANGA	2,5	77,10	192,75
ROBÉRIO DE ARAÚJO GONÇALVES	11284817	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	GUARAMIRANGA-ARATUBA-MULUNGU-PACOTI-PALMÁCIA-GUARAMIRANGA	2,5	61,33	153,32
FABIO PORTELA BARROSO	13627312	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	GUARAMIRANGA-ARATUBA-MULUNGU-PACOTI-PALMÁCIA-GUARAMIRANGA	2,5	61,33	153,32
VALDEVAN ALVES DE FREITAS	1131161X	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	TAUÁ-ARNEIROZ-CATARINA-AIUABA-TAUÁ	2,5	77,10	192,75
DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA	12754615	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	TAUÁ-ARNEIROZ-CATARINA-AIUABA-TAUÁ	2,5	61,33	153,32
JOSÉ GILBERTO ANASTÁCIO SILVA	11008011	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	TAUÁ-ARNEIROZ-CATARINA-AIUABA-TAUÁ	2,5	61,33	153,32
VALBER FERREIRA DA CONCEIÇÃO	10811317	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	CANINDÉ-CARIDADE-PARAMOTI-CANINDÉ	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO CHARLES COELHO DA SILVA	13620210	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	CANINDÉ-CARIDADE-PARAMOTI-CANINDÉ	2,5	61,33	153,32
ROMILDO FREITAS DA ROCHA	10461413	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	CANINDÉ-CARIDADE-PARAMOTI-CANINDÉ	2,5	61,33	153,32
FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA	9174311	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	CAMOCIM-BARROQUINHA-CHAVAU-GRANJA-MARTINÓPOLE-CAMOCIM	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO KENNEDY ARAÚJO DE SOUSA	6533213	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	CAMOCIM-BARROQUINHA-CHAVAU-GRANJA-MARTINÓPOLE-CAMOCIM	2,5	61,33	153,32
SILAS PORTO MAGALHÃES	10285313	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	CAMOCIM-BARROQUINHA-CHAVAU-GRANJA-MARTINÓPOLE-CAMOCIM	2,5	61,33	153,32
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA	9664513	CAP PM	IV	24/10 A 26/10/2014	PARAMBÚ-QUITERIANÓPOLES-PARAMBÚ	2,5	64,83	162,07
JORGE LOPES BARBOSA	12752415	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	PARAMBÚ-QUITERIANÓPOLES-PARAMBÚ	2,5	61,33	153,32
RONNES GOMES DA SILVA	10125111	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	PARAMBÚ-QUITERIANÓPOLES-PARAMBÚ	2,5	61,33	153,32
RONDON DE FREITAS LOPES	0904941X	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	BATURITÉ-ACARAPE-ARACIOIABA-BARREIRA-CAPISTRANO-OCARA-REDENÇÃO-ITAPIUNA-BATURITÉ	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO ELIAS NERY SILVA	10709814	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	BATURITÉ-ACARAPE-ARACIOIABA-BARREIRA-CAPISTRANO-OCARA-REDENÇÃO-ITAPIUNA-BATURITÉ	2,5	61,33	153,32

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT	VALOR	TOTAL
PAULO DE TASSO MARQUES DE PAIVA	19873110	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	TIANGUÁ-CARNAUBAL-GUARACIABA DO NORTE-IBIAPINA-SÃO BENEDITO-UBAJARA-VIÇOSA DO CEARÁ-TIANGUÁ	2,5	77,10	192,75
JORGE LUIS DE SOUSA	10982316	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	TIANGUÁ-CARNAUBAL-GUARACIABA DO NORTE-IBIAPINA-SÃO BENEDITO-UBAJARA-VIÇOSA DO CEARÁ-TIANGUÁ	2,5	61,33	153,32
FRANCISCO EDER FERREIRA BELMONT	13617015	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	TIANGUÁ-CARNAUBAL-GUARACIABA DO NORTE-IBIAPINA-SÃO BENEDITO-UBAJARA-VIÇOSA DO CEARÁ-TIANGUÁ	2,5	61,33	153,32
JOSE WILLIAM OLIVEIRA GONCALVES	1110701X	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	CRATO-ALTANEIRA-CRATO	2,5	77,10	192,75
CICERO JORCEL FERREIRA DA SILVA	9590811	ST PM	V	24/10 A 26/10/2014	CRATO-ALTANEIRA-CRATO	2,5	61,33	153,32
ISRAEL DOS SANTOS ALVES	15171413	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	CRATO-ALTANEIRA-CRATO	2,5	61,33	153,32
VICTOR EMANUEL LIMA BEZERRA	12519214	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	VÁRZEA ALEGRE-GRANJEIRO-LAVRAS DA MANGABEIRA-CEDRO-VÁRZEA ALEGRE	2,5	77,10	192,75
JOILSON FAGNER AMORIM DA SILVA	1349441X	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	VÁRZEA ALEGRE-GRANJEIRO-LAVRAS DA MANGABEIRA-CEDRO-VÁRZEA ALEGRE	2,5	61,33	153,32
MARCIEL ALVES DE BRITO	30265416	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	VÁRZEA ALEGRE-GRANJEIRO-LAVRAS DA MANGABEIRA-CEDRO-VÁRZEA ALEGRE	2,5	61,33	153,32
LUCIVANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12795416	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	BARBALHA-ABAIARA-MILAGRES-BARBALHA	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO MARCIANO DE SOUSA OLIVEIRA	1057241X	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	BARBALHA-ABAIARA-MILAGRES-BARBALHA	2,5	61,33	153,32
JAADER XENOFONTE DE OLIVEIRA FILHO	10888212	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	BARBALHA-ABAIARA-MILAGRES-BARBALHA	2,5	61,33	153,32
HUMBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	0025701X	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	SENADOR POMPEU-PEDRA BRANCA-MILHÁ-SOLONÓPOLE-IRAPUÁ PINHEIRO-SENADOR POMPEU	2,5	77,10	192,75
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13640017	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	SENADOR POMPEU-PEDRA BRANCA-MILHÁ-SOLONÓPOLE-IRAPUÁ PINHEIRO-SENADOR POMPEU	2,5	61,33	153,32
ABIMAEI DE OLIVEIRA MARQUES	58722715	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	SENADOR POMPEU-PEDRA BRANCA-MILHÁ-SOLONÓPOLE-IRAPUÁ PINHEIRO-SENADOR POMPEU	2,5	61,33	153,32
SEGISNALDO CORDEIRO MEDEIROS	10562813	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	ICÓ-ORÓS-UMARI-BAIXIO-IPAUMIRIM-ICÓ	2,5	77,10	192,75
LUIZ LUCAS DA SILVA	10719011	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	ICÓ-ORÓS-UMARI-BAIXIO-IPAUMIRIM-ICÓ	2,5	61,33	153,32
ISRAEL BRANDÃO FERREIRA DA PENHA	30018516	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	ICÓ-ORÓS-UMARI-BAIXIO-IPAUMIRIM-ICÓ	2,5	61,33	153,32
JAIR MATIAS QUEIROZ	7337612	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	BREJO SANTO-JATI-MAURITI-BARRO-PORTEIRAS-PENAFORTE-BREJO SANTO	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	8168717	SGT PM	V	24/10 A 26/10/2014	BREJO SANTO-JATI-MAURITI-BARRO-PORTEIRAS-PENAFORTE-BREJO SANTO	2,5	61,33	153,32
PAULO HENRIQUE DIAS SIQUEIRA	30651111	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	BREJO SANTO-JATI-MAURITI-BARRO-PORTEIRAS-PENAFORTE-BREJO SANTO	2,5	61,33	153,32
JOSÉ ROCHA DE MENEZES	10810019	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	LIMOEIRO DO NORTE-QUIXERÉ-TABULEIRO DO NORTE-SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-ALTO SANTO-LIMOEIRO DO NORTE	2,5	77,10	192,75
VALDEMIR NOGUEIRA COSTA	0945361X	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	LIMOEIRO DO NORTE-QUIXERÉ-TABULEIRO DO NORTE-SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-ALTO SANTO-LIMOEIRO DO NORTE	2,5	61,33	153,32
GERSON PAULO DE FREITAS REGES	10487110	ST PM	V	24/10 A 26/10/2014	LIMOEIRO DO NORTE-QUIXERÉ-TABULEIRO DO NORTE-SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-ALTO SANTO-LIMOEIRO DO NORTE	2,5	61,33	153,32
ANTONIO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS	8339619	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	CAMPOS SALES-ASSARÉ-POTENGI-SALITRE-ARARIPE-CAMPOS SALES	2,5	77,10	192,75
JOSE EDILSON DA SILVA	13457816	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	CAMPOS SALES-ASSARÉ-POTENGI-SALITRE-ARARIPE-CAMPOS SALES	2,5	61,33	153,32
ANTONIO IRANILDO ALVES DA SILVA	13611114	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	CAMPOS SALES-ASSARÉ-POTENGI-SALITRE-ARARIPE-CAMPOS SALES	2,5	61,33	153,32
TIMÓTEO MOURA FRANKLIN	10260310	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	CRATEÚS-INDEPENDÊNCIA-IPAPORANGA-NOVO ORIENTE-TAMBORIL-CRATEÚS	2,5	77,10	192,75
EDMILSON SIQUEIRA BRAZ	10838215	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	CRATEÚS-INDEPENDÊNCIA-IPAPORANGA-NOVO ORIENTE-TAMBORIL-CRATEÚS	2,5	61,33	153,32
FRANCISCO GILSON DA SILVA ARAÚJO	15122617	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	CRATEÚS-INDEPENDÊNCIA-IPAPORANGA-NOVO ORIENTE-TAMBORIL-CRATEÚS	2,5	61,33	153,32
ADRIANÍZIO PAULO DE OLIVEIRA ALVES	10342716	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	PENTECOSTE-APUIARÉS-GENERAL SAMPAIO-TEJUÇOCA-PENTECOSTE	2,5	77,10	192,75
JOSÉ LAERTE GÓES DE AZEVEDO	5458919	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	PENTECOSTE-APUIARÉS-GENERAL SAMPAIO-TEJUÇOCA-PENTECOSTE	2,5	61,33	153,32
ELIOSMAR GONÇALVES MARQUES JÚNIOR	13646910	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	PENTECOSTE-APUIARÉS-GENERAL SAMPAIO-TEJUÇOCA-PENTECOSTE	2,5	61,33	153,32
GIOVANI SOBREIRA GOMES	8349215	MAJ PM	III	24/10 A 26/10/2014	JAGUARIBE-NOVA JAGUARIBARA-IRACEMA-POTIRETAMA-ERERÉ-PEREIRO-JAGUARIBE	2,5	77,10	192,75
JOSÉ LAUDEMIR SOARES GOMES	9982817	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	JAGUARIBE-NOVA JAGUARIBARA-IRACEMA-POTIRETAMA-ERERÉ-PEREIRO-JAGUARIBE	2,5	61,33	153,32
FLAUDIMAR QUEIRÓS PARENTE	11298311	CB PM	V	24/10 A 26/10/2014	JAGUARIBE-NOVA JAGUARIBARA-IRACEMA-POTIRETAMA-ERERÉ-PEREIRO-JAGUARIBE	2,5	61,33	153,32
CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA	12519613	CAP PM	III	24/10 A 26/10/2014	SANTA QUITÉRIA-CATUNDA-HIDROLÂNDIA-PIRES FERREIRA-VARJOTA-RERIUTABA-SANTA QUITÉRIA	2,5	77,10	192,75
FRANCISCO FERNANDO HONORATO NETO	13620415	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	SANTA QUITÉRIA-CATUNDA-HIDROLÂNDIA-PIRES FERREIRA-VARJOTA-RERIUTABA-SANTA QUITÉRIA	2,5	61,33	153,32
EMERSON SIMPLICIO HOLANDA	58729914	SD PM	V	24/10 A 26/10/2014	SANTA QUITÉRIA-CATUNDA-HIDROLÂNDIA-PIRES FERREIRA-VARJOTA-RERIUTABA-SANTA QUITÉRIA	2,5	61,33	153,32

VALOR TOTAL

19.353,53

*** **

PORTARIA (EMESP) Nº1550/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativas ao pleito eleitoral, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar e dar apoio ao policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Eleição 2014, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1550/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
PAULO CÉSAR SOUSA DOS SANTOS	0905121X	MAJ PM	III	22/10 A 28/10/2014	CANINDE-SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CANINDÉ	6,5	77,10	501,15
SEBASTIÃO EVANGELISTA MARTINS	10724015	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	SANTA QUITÉRIA-CATUNDA-SANTA QUITÉRIA	6,5	61,33	398,64
JUCIÉ MACIEL DOS SANTOS	285714	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARUANA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
RUBENS CESÍDIO COUTO	0029411X	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-ITAIÇABA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	8845719	ST PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-PALHANO-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
LUIZ AIRTON DE LIMA	8516	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	SANTA QUITÉRIA-PIRES FERREIRA-SANTA QUITÉRIA	6,5	61,33	398,64
JOSIMAR BRAGA RIBEIRO	7624913	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-ITAIÇABA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO ROCHA MAIA	965413	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-ITAIÇABA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
ANTONIO AIRLON DA SILVA	12710615	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-QUIXELÔ-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO CÉSAR DE SOUSA OLIVEIRA	5976618	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	JAGUARIBE-POTIRETAMA-JAGUARIBE	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO EUDISMAR FERNANDES PACHECO	5987911	SGT PM	V	22/10 A 28/10/2014	JAGUARIBE-NOVA JAGUARIBARA-JAGUARIBE	6,5	61,33	398,64
RONALDO ALBERTO VIEIRA	9453210	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-JUCÁS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
FLÁVIO MENDONÇA DE OLIVEIRA	0341101X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARUANA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
LUIZ BATISTA LIMA FILHO	10037417	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ACUPIARA-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
LUCIELI HOLANDA LIMA	10683815	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	NOVA RUSSAS-ARARENDÁ-NOVA RUSSAS	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO JAIME DA SILVA	10978815	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-PALHANO-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
PEDRO ARISTÔNIO ROCHA	10880416	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-ITAIÇABA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ANSELMO PEREIRA NETO	10916615	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-TAMBORIL-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO VANDEILSON DUARTE MARTINS	10990114	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ACUPIARA-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA SOBRINHO	10885310	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-QUIXELÔ-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
MAURÍCIO HENRIQUE MOTA ALVES	1129331X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-CARIÚS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
GEORGE NEY BEZERRA DE OLIVEIRA	11296319	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-SABOIRO-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO EUIDES ALVES MOREIRA	11305016	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-CARIÚS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
JOSE HUMBERTO MENDES	1099831X	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDE-SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
ERICK DAMASCENO ARAUJO	11274714	CB PM	V	22/10 A 28/10/2014	CANINDE-SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CANINDÉ	6,5	61,33	398,64
ANTÔNIO EVERLAND AVELINO GOMES	9137114	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	NOVA RUSSAS-IPUEIRAS-NOVA RUSSAS	6,5	61,33	398,64
JOSÉ ASSIS FILHO	11299512	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARUANA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO IVAN SILVA JUNIOR	12571518	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-PALHANO-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
MÁRCIO KLEBER DE ANDRADE HONORATO	12573219	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARUANA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
RAIMUNDO ALVES DE LIMA	12707517	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ACUPIARA-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
CLEITON CAVALCANTE SALES	12707614	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-JUCÁS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
VICENTE ALÍPIO NETO	12709315	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-SABOIRO-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
JARBAS RAMOS DE OLIVEIRA	13505411	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-JAGUARUANA-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
BARTOLOMEU DE OLIVEIRA NETO E FILHO	13432910	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	CRATEÚS-TAMBORIL-CRATEÚS	6,5	61,33	398,64
AILTON ALVES FELIPE	13492719	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-ACUPIARA-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
FRANCISCO VALDEMIR DE OLIVEIRA	30082117	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	RUSSAS-PALHANO-RUSSAS	6,5	61,33	398,64
JÓNADE VASCONCELOS NEPOMUCENO	58773913	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	JAGUARIBE-PEREIRO-JAGUARIBE	6,5	61,33	398,64
RAIMUNDO PEQUENO DE OLIVEIRA NETO	30033515	SD PM	V	22/10 A 28/10/2014	IGUATÚ-TARRAFAS-IGUATÚ	6,5	61,33	398,64
VALOR TOTAL								15.250,83

*** **

PORTARIA (EMESP) Nº1551/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o aumento do fluxo de pessoas nos municípios do interior do Estado, em virtude das programações relativas ao pleito eleitoral, considerando a necessidade de otimizar a execução do Policiamento Ostensivo Geral de forma continuada, incluindo o sábado, domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade reforçar o policiamento ostensivo no interior do Estado, por ocasião da Operação Eleição 2014, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto Estadual nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1551/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
EDSON REBOUÇAS VASCONCELOS	9943315	TC PM	III	De 23/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Beberibe - Fortim - Aracati - Icapuí - Itaiçaba - Jaguaruana - Russas - Quixeré - Limoeiro do Norte - Tabuleiro do Norte - São João do Jaguaribe - Fortaleza	2,5	77,10	192,75
FLÁVIO CAVALCANTE LEITE	9989315	ST PM	V	De 23/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Beberibe - Fortim - Aracati - Icapuí - Itaiçaba - Jaguaruana - Russas - Quixeré - Limoeiro do Norte - Tabuleiro do Norte - São João do Jaguaribe - Fortaleza	2,5	61,33	153,32

Nome	Mat. Func.	Cargo/ Função	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	
JOSÉ WILLAMAR LOBO GALVÃO	8270910	TCPM	III	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Pentecoste - Apuiarés - General Sampaio - Paramoti - Canindé - Caridade - Fortaleza	3,5	77,10	269,85	
LUCILANE COELHO DA SILVA	1049771X	SGT PM	V	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Pentecoste - Apuiarés - General Sampaio - Paramoti - Canindé - Caridade - Fortaleza	3,5	61,33	214,65	
NAZARENO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA	12544111	CBPM	V	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Pentecoste - Apuiarés - General Sampaio - Paramoti - Canindé - Caridade - Fortaleza	3,5	61,33	214,65	
CARLOS ALBERTO BEZERRA HERCULANO	9882510	SDPM	V	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Pentecoste - Apuiarés - General Sampaio - Paramoti - Canindé - Caridade - Fortaleza	3,5	61,33	214,65	
ELIZABETH NUNES LOPES	10851610	MAJ PM	III	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Acarape - Redenção - Aracoiaba - Baturité - Mulungu - Aratuba - Guaramiranga - Pacoti - Palmácia - Fortaleza	3,5	77,10	269,85	
RAFAEL FERREIRA LOPES	30375114	SDPM	V	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Acarape - Redenção - Aracoiaba - Baturité - Mulungu - Aratuba - Guaramiranga - Pacoti - Palmácia - Fortaleza	3,5	61,33	214,65	
ANTÔNIO MARCOS VASCONCELOS RIBEIRO	30441710	SDPM	V	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Acarape - Redenção - Aracoiaba - Baturité - Mulungu - Aratuba - Guaramiranga - Pacoti - Palmácia - Fortaleza	3,5	61,33	214,65	
FRANCISCO GLÁUCIO GOMES PEIXOTO	10262011	STPM	V	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Paraipaba - Trairi - Itarema - Acarapé - Cruz - Bela Cruz - Mominhos - Camocim - Fortaleza	3,5	61,33	214,65	
FRANCISCO DE ASSIS SILVA GOMES	11070612	SGT PM	V	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Paraipaba - Trairi - Itarema - Acarapé - Cruz - Bela Cruz - Mominhos - Camocim - Fortaleza	3,5	61,33	214,65	
ADEMIR DE ARAUJO SOUSA	13508011	SDPM	V	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Paraipaba - Trairi - Itarema - Acarapé - Cruz - Bela Cruz - Mominhos - Camocim - Fortaleza	3,5	61,33	214,65	
CARLOS JOSÉ RIBEIRO HOLANDA	12552815	CBPM	V	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Paracuru - São Luiz do Curu - Umirim - Urubuetama - Tururu - Itaipoca - Amontada - Fortaleza	3,5	61,33	214,65	
ANTÔNIO ROGÉRIO RIBEIRO ALMEIDA	3029291X	TEN PM	III	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Palhano - Alto Santo - Potiretama - Iracema - Ereré - Pereiro - Icó - Iguatu - Mombaça - Senador Pompeu - Solonópole - Fortaleza	3,5	77,10	269,85	
FRANCISCO RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	11889212	CBPM	V	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Palhano - Alto Santo - Potiretama - Iracema - Ereré - Pereiro - Icó - Iguatu - Mombaça - Senador Pompeu - Solonópole - Fortaleza	3,5	61,33	214,65	
ANASTÁCIO MANO DE CARVALHO NETO	12552114	SDPM	V	De 22/10 A 25/10/2014	Fortaleza - Palhano - Alto Santo - Potiretama - Iracema - Ereré - Pereiro - Icó - Iguatu - Mombaça - Senador Pompeu - Solonópole - Fortaleza	3,5	61,33	214,65	
VALOR TOTAL								3516,77	

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1553/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Sobral-CE, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, conforme Plano de Operação nº003/2013-BPRAIO, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 08 (oito) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1553/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	
Noélio Lima da Silva, Mat. 109.953-1-0.	CBPM	V	27 de outubro a 04 novembro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	625,60	
Fernando Dias de Brito, Mat. 300.832-1-0.	SDPM	V	27 de outubro a 04 novembro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	625,60	
Camilo Gomes da Mota, Mat. 304.287-1-4.	SDPM	V	27 de outubro a 04 novembro de 2014	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	8,5	73,60	625,60	
Isaiás Brandão de Andrade, Mat. 302.345-1-0.	SDPM	V	27 de outubro a 04 novembro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	73,60	625,60	
João Alexandre Hélcias Teixeira, Mat. 587.680-1-4.	SDPM	V	27 de outubro a 04 novembro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	73,60	625,60	
TOTAL								3.128,00

*** **

PORTARIA (RAIO) Nº1554/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regular ações de Policiamento Ostensivo, através do desencadeamento de Operações de Policiamento no município de Russas-Ce, principalmente nos bairros com maior incidência de crimes de homicídios, tráfico de drogas, roubos, dentre outros, baseando-se nas estatísticas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, buscando, desta forma, garantir a ordem pública nos bairros atendidos pela Operação, considerando a necessidade de otimizar o policiamento no interior do Estado, considerando que o policiamento abrange o final de semana de forma continuada, incluindo sábado e domingo, concedendo-lhes 08 (oito) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1554/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Benedito Pereira Filho, Mat. 110.749-1-X.	CBPM	V	27 outubro a 04 de novembro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	61,33	521,31
Glaydson Viana de Menezes, Mat. 304.454-1-4.	SDPM	V	27 outubro a 04 de novembro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	61,33	521,31
Samuel Costa de Mesquita, Mat. 302.141-1-0.	SDPM	V	27 outubro a 04 de novembro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	61,33	521,31
José William da Silva, Mat. 125.413-1-7.	SDPM	V	27 outubro a 04 de novembro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	61,33	521,31
Francisco Neiton Martins Moreira, Mat. 300.424-1-7.	SDPM	V	27 outubro a 04 de novembro de 2014	Fortaleza/Russas/Fortaleza	8,5	61,33	521,31
TOTAL							2.606,55

*** **

PORTARIA – (12ºBPM) Nº1555/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **FÁBIO LOURENÇO DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº100.703-1-7, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Caucaia/Russas/Caucaia no dia 20/10/2014, a fim de participar de audiência na 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº192, de 15 de outubro de 2014, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado – Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº1584/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do §1º do art.4º, e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 21 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1584/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
1.	José Tarcísio Marinho ALVES Mat. Func. 111.543-1-X	Subtenente PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Paracuru/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
2.	MOSSLAIR Veras de Mesquita Mat. Func. 031.581-1-X	Sargento PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
3.	Ricardo Assis SIMPLÍCIO Mat. Func. 098.696-1-1	Sargento PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
4.	Adriana de Medeiros FIALHO Mat. Func. 108.623-1-0	Sargento PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
5.	Luiz Carlos de AMORIM Ferreira Mat. Func. 099.800-1-6	Cabo PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
6.	Geovane Flávio GARCIA Mat. Func. 107.888-1-1	Cabo PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
7.	GENILSON Alves Teixeira Mat. Func. 109.933-1-8	Cabo PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
8.	Francisco José LOBO de Oliveira Júnior Mat. Func. 136.339-1-6	Soldado PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Ocara/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
9.	Antonio Ronaldo de OLIVEIRA Braz Mat. Func. 303.091-1-1	Soldado PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Umirim/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
10.	THIAGO Melo Ribeiro BRITO Mat. Func. 587.471-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
11.	GELSON do Nascimento Mat. Func. 301.598-1-0	Soldado PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
12.	RÉGIS de Lima Sousa Mat. Func. 302.892-1-8	Soldado PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
13.	José HERDSON Cunha de Lima Mat. Func. 134.259-1-4	Soldado PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Baturité/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
14.	Adanilton RODRIGUES de Moraes Mat. Func. 127.433-1-9	Soldado PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
15.	EDNILSON Almeida Emídio Mat. Func. 301.947-1-3	Soldado PM	V	DE 04 A 08/11/2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza	4,5	61,33	275,98
16.	Francisco das Chagas MARIANO Carneiro Mat. Func. 135.141-1-9	Soldado PM	V	DE 03 A 05/11/2014 DE 09 A 11/11/2014 DE 14 A 16/11/2014 DE 20 A 22/11/2014 DE 25 A 27/11/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza Fortaleza/Sobral/Fortaleza Fortaleza/Ubajara/Fortaleza Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5 2,5 2,5 2,5 2,5	67,46 73,60 73,60 61,33 67,46	168,65 184,00 184,00 153,32 168,65
TOTAL								R\$4.998,32

*** **

PORTARIA GC - (POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL) Nº1585/2014 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de execução permanente de policiamento rodoviário de trânsito no interior do estado, dentre os quais os postos fixos e avançados localizados nas estradas estaduais, Blitz conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Projeto RODOVIVA (fiscalização de veículos de cargas), tudo em conformidade com o Convênio 001/2008 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), através do DETRAN e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) através da Polícia Militar do Ceará (PMCE); Considerando que a fiscalização de trânsito ocorre de forma continuada, incluindo os sábados e domingos, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao interior do Estado em objeto de serviço, com a finalidade de realizar policiamento de trânsito rodoviário, nos municípios constantes no Anexo único, de acordo com o plano de operações nº02/2014, publicado no BCG nº014, de 21 de janeiro de 2014, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, conforme discriminadas no anexo único, de acordo com o artigo 1º; Alínea b do §1º do art.4º, e anexos I e III do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza 21 de outubro de 2014.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1585/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

ORD	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
1.	WELLINGTON Mota Menezes Mat. Func. 118.939-1-0	Cabo PM	V	DE 25 A 27/10/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
2.	GENILSON Alves Teixeira Mat. Func. 109.933-1-8	Cabo PM	V	DE 25 A 27/10/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
3.	Paulo IRVING Gomes Lopes Mat. Func. 301.475-1-0	Soldado PM	V	DE 25 A 27/10/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
4.	Adamilton RODRIGUES de Moraes Mat. Func. 127.433-1-9	Soldado PM	V	DE 25 A 27/10/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
5.	RÉGIS de Lima Sousa Mat. Func. 302.892-1-8	Soldado PM	V	DE 25 A 27/10/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
6.	ORISVALDO Silva de Moraes Mat. Func. 134.289-1-3	Soldado PM	V	DE 25 A 27/10/2014	Fortaleza/Quixadá/Fortaleza	2,5	67,46	168,65
TOTAL								RS1.011,90

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 019/2014**

PROCESSO Nº6734238/2014 PMCE. OBJETO: **contratação da Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos Toyota Hilux Cabine Dupla** da Polícia Militar do Ceará. JUSTIFICATIVA: Com a justificativa apresentada pela Célula de Gestão de Contratos e Convênios da PMCE, com fulcro no art.25, inciso I da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. VALOR: R\$1.220.533,44 (um milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pré-reserva nº837551 - PMCE; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339030; SPU nº6734238/2014; Funcional Programática: 10100003.06.181.015.28803.01.339030.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. CONTRATADA: **NEWLAND VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº41597.303/0001-10, com endereço na Av. Washington Soares, nº1550, loja 02, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Lauro Carlos de Araújo PRADO – Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a inexigibilidade de licitação. Lauro Carlos de Araújo PRADO – Cel. QOPM, Comandante Geral da PMCE.

Geovani Pinheiro da Silva – Cel. PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº2455/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDREIA LEITE ANDRADE**, ocupante do cargo de inspetora, matrícula nº300273-1-0, desta Polícia Civil, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 24/10/2014, a fim de participar do Treinamento do software SQL Server, ministrado pelo Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$794,92 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois

centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$936,87 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.692,80 (hum mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$2.629,67 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2459/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Segundo o processo nº6697553/2014, RESOLVE CONCEDER diárias ao servidor **JOSÉ REGO BARROS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº020951-1-4, que viajou, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar inspeção e retirada dos veículos que se encontram apreendidos na sede da Delegacia Regional, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2459/2014-DIFIN DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QTD.	VALOR	ACRÉSC.	
Jose Rego Barros Cavalcante	Inspetor (DAS- 2)	V	14 a 16/10/2014	Fortaleza para Quixadá/CE	2,5	64,83	10%	178,27
Jose Rego Barros Cavalcante	Inspetor (DAS- 2)	V	21 a 23/10/2014	Fortaleza para Quixadá/CE	2,5	64,83	10%	178,27
Jose Rego Barros Cavalcante	Inspetor (DAS- 2)	V	28 a 30/10/2014	Fortaleza para Quixadá/CE	2,5	64,83	10%	178,27
Jose Rego Barros Cavalcante	Inspetor (DAS- 2)	V	04 a 06/11/2014	Fortaleza para Quixadá/CE	2,5	64,83	10%	178,27
TOTAL								713,08

*** **

PORTARIA Nº2475/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Segundo o processo nº1975342/2014, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Meruoca/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem a comunicação da Prisão em Flagrante de JOSÉ ALBERTO NASCIMENTO, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso
CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2475/2014-DIFIN DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Manoell Teixeira Absolon	Inspetor	V	02/03/2014	Sobral para Meruoca/CE	0,5	61,33	30,66
Jáder de Oliveira Gomes	Inspetor	V	02/03/2014	Sobral para Meruoca/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº2476/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Segundo o processo nº2421855/2014, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de entregarem material para análise na PEFOCE, bem como entregarem documentos na Delegacia Geral e receberem material de expediente, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2476/2014-DIFIN DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Francisco dos Santos Pereira	Escrivão	V	10/04/2014	Camocim para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor	V	10/04/2014	Camocim para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº2477/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis. Segundo o processo nº5628825/2014, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram à cidade de Fortaleza/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso ANTONIO NERI MANÇO para a Delegacia de Capturas, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2477/2014-DIFIN DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QTD.	VALOR	
Antonio Shirley do Nascimento Silva	Inspetor	V	28/08/2014	Sobral para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
Dewayne Mesquita Sousa	Inspetor	V	28/08/2014	Sobral para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
João Inácio Prado Afonso de Miranda	Inspetor	V	28/08/2014	Sobral para Fortaleza/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº2478/2014-DIFIN - O CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; Segundo o processo nº1522810/2014, RESOLVE CONCEDER meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor JOSÉ MILSON TEIXEIRA EPINHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº12719-1-1, lotado na Delegacia de Santa Quitéria/CE, que viajou à cidade de Canindé/CE, no dia 03/03/2014, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir escala de Plantão, de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Rafael Bezerra Cardoso

CHEFE DE GABINETE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2489/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; segundo o processo nº6648943/2014, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOÃO SÁVIO LOPES PINTO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 133929-1-9, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 31/10/2014, com a finalidade de participar do treinamento do software I2 Analysts Notebook IBase, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário de R\$141,94 (cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), acrescidos de 60%, mais uma Ajuda de Custo, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$1.163,99 (hum mil cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.630,40 (hum mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$2.794,39 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º, art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº2493/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; Segundo o processo nº5912361/2014, RESOLVE CONCEDER **três diárias e meia**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **MANUEL JORGE NUNES DE PINHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, DAS-2, matrícula nº13112-1-2, lotado na Divisão de Serviços Gerais, que viajou às cidades de Quixadá e Morada Nova/CE, no período de 09 a 12/09/2014, em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar a equipe da Divisão na preparação final do prédio novo da Delegacia Regional de Quixadá, bem como avaliar a Delegacia Municipal de Morada Nova, para reforma de manutenção em caráter de urgência, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2494/2014-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; Segundo o processo nº4686708/2014, RESOLVE CONCEDER **cinco diárias e meia**, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor **MANUEL JORGE NUNES DE PINHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, DAS-2, matrícula nº13112-1-2, lotado na Divisão de Serviços Gerais, que viajou à cidade de Umirim/CE, no período de 21 a 26/07/2014, em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a equipe da Divisão na obra de reparos no imóvel onde funcionava a Unidade Policial de Umirim, de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de outubro de 2014.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2014/FDCC
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº028/2014/FDCC - GRANJA - ROTA 01; II - CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215, Bairro Jacarecanga, cidade de Fortaleza, Estado do Ceara; IV - CONTRATADA: **APARECIDA COSTA GOMES** - RG Nº200.209.903.216-0 - SSP/CE e CPF Nº673.124.383-34; V - ENDEREÇO: Rua D, 258, Alto da Brasília, Cep: 62045 - 040, Sobral-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, redacao dada pela Lei Nº9.648/98; VII - FORO: Fortaleza - Estado do Ceara; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a **prorrogação do prazo** da vigência do referido contrato por mais 03 (tres) meses, com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; IX - VALOR GLOBAL: 43.194,27 (quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente

ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (tres) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 30 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL - CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA - TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC ESTADO DO CEARÁ, APARECIDA COSTA GOMES - RG Nº200.209.903.216-0 - SSP/CE e CPF Nº673.124.383-34 - CONTRATADO e ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS - SGT/BM - GESTOR DO CONTRATO.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2014/FDCC

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº029/2014/FDCC - GRANJA - ROTA 04; II - CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215, Bairro Jacarecanga, cidade de Fortaleza, Estado do Ceara; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO THIAGO CAVALCANTE SALES** - RG Nº200.201.405.814-3 - SSP/CE e CPF Nº014.323.723-35; V - ENDEREÇO: Sitio Várzea do Canto, S/N, Zona Rural, Cep: 63640 - 000, Independência/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, redacao dada pela Lei Nº9.648/98; VII - FORO: Fortaleza - Estado do Ceara; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a **prorrogação do prazo** da vigência do referido contrato por mais 03 (tres) meses, com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$87.966,96 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (tres) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 30 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL - CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA - TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO THIAGO CAVALCANTE SALES - RG Nº200.201.405.814-3 - SSP/CE e CPF Nº014.323.723-35 - CONTRATADO e ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS - SGT/BM - GESTOR DO CONTRATO.

Mario dos Martins Coelho Bessa - Oab 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2014/FDCC

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº032/2014/FDCC - AMONTADA - ROTA 01; II - CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215, Bairro Jacarecanga, cidade de Fortaleza, Estado do Ceara; IV - CONTRATADA: **JOSÉ JONAIRTON ALVES SALES** - RG nº284883794 - SSP/CE e CPF nº725.922.813.04; V - ENDEREÇO: Rua Quintino Cunha, 361, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.600 000 - ITAPAJÉ - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, redacao dada pela Lei Nº9.648/98; VII - FORO: Fortaleza - Estado do Ceara; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a **prorrogação do prazo** da vigência do referido contrato por mais 03 (tres) meses, com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$23.197,00 (vinte e três mil, cento e noventa e sete reais); X - DA VIGÊNCIA: Com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (tres) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 30 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL - CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA - TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ

JONAIRTON ALVES SALES - RG nº284883794 - SSP/CE e CPF nº725.922.813.04 - CONTRATADO e ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS - SGT/BM - GESTOR DO CONTRATO.

Mario dos Martins Coelho Bessa - Oab 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2014/FDCC

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº033/2014/FDCC - AMONTADA - ROTA 04; II - CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215, Bairro Jacarecanga, cidade de Fortaleza, Estado do Ceara; IV - CONTRATADA: **JOSÉ JONAIRTON ALVES SALES** - RG nº284883794 - SSP/CE e CPF nº725.922.813.04; V - ENDEREÇO: Rua Quintino Cunha, 361, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.600 000 - ITAPAJÉ - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, redacao dada pela Lei Nº9.648/98; VII- FORO: Fortaleza - Estado do Ceara; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a **prorrogação do prazo** da vigencia do referido contrato por mais 03 (tres) meses, com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$15.080,40 (quinze mil, oitenta reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (tres) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 30 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL - CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA - TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ JONAIRTON ALVES SALES - RG nº284883794 - SSP/CE e CPF nº725.922.813.04 - CONTRATADO e ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS - SGT/BM - GESTOR DO CONTRATO.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2014/FDCC

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº034/2014/FDCC - AMONTADA - ROTA 07; II - CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215, Bairro Jacarecanga, cidade de Fortaleza, Estado do Ceara; IV - CONTRATADA: **JOSÉ JONAIRTON ALVES SALES** - RG nº284883794 - SSP/CE e CPF nº725.922.813.04; V - ENDEREÇO: Rua Quintino Cunha, 361, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.600 000 - ITAPAJÉ - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, redacao dada pela Lei Nº9.648/98; VII- FORO: Fortaleza - Estado do Ceara; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a **prorrogação do prazo** da vigencia do referido contrato por mais 03 (tres) meses, com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.715,60 (onze mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (tres) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 30 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL - CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA - TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ JONAIRTON ALVES SALES - RG nº284883794 - SSP/CE e CPF nº725.922.813.04 - CONTRATADO e ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS - SGT/BM - GESTOR DO CONTRATO.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2014/FDCC

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº035/2014/FDCC - AMONTADA - ROTA 08; II - CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215, Bairro Jacarecanga, cidade de Fortaleza, Estado do Ceara; IV - CONTRATADA: **JOSÉ JONAIRTON ALVES SALES** - RG nº284883794 - SSP/CE e CPF nº725.922.813.04; V - ENDEREÇO: Rua Quintino Cunha, 361, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.600 000 - ITAPAJÉ - CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, redacao dada pela Lei Nº9.648/98; VII- FORO: Fortaleza - Estado do Ceara; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a **prorrogação do prazo** da vigencia do referido contrato por mais 03 (tres) meses, com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais); X - DA VIGÊNCIA: Com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (tres) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 30 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL - CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA - TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ JONAIRTON ALVES SALES - RG nº284883794 - SSP/CE e CPF nº725.922.813.04 - CONTRATADO e ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS - SGT/BM - GESTOR DO CONTRATO.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2014/FDCC

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº036/2014/FDCC - AMONTADA - ROTA 03; II - CONTRATANTE: FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº13.291.899/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215, Bairro Jacarecanga, cidade de Fortaleza, Estado do Ceara; IV - CONTRATADA: **IRNALDE IRINEU OLIVEIRA** - RG nº20070337106 - SSP/CE e CPF sob nº247 280 548 96; V - ENDEREÇO: Rua João Gomes de Meneses, 585, Flores, CEP:62540 - 100, Amontada- Ceara; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, redacao dada pela Lei Nº9.648/98; VII- FORO: Fortaleza - Estado do Ceara; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a **prorrogação do prazo** da vigencia do referido contrato por mais 03 (tres) meses, com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$61.027,20 (sessenta e um mil, vinte e sete reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: Com inicio em 06/11/2014 e termino em 03/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (tres) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 30 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAO CARLOS DE ARAUJO GURGEL - CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, CLEYTON BASTOS BEZERRA - TCEL QOBM - GESTOR DO FDCC ESTADO DO CEARÁ, IRNALDE IRINEU OLIVEIRA - RG nº20070337106 - SSP/CE e CPF sob nº247 280 548 96 - CONTRATADO e ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS - SGT/BM - GESTOR DO CONTRATO.

Mario dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 007/2014/CBMCE

PROCESSO Nº14147607-9/CBMCE. OBJETO: **Tratamento Fisioterapêutico com Reconstrução Músculo Articular - RMA da Coluna Vertebral** para Reabilitação Motora de integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, Tenente Coronel QOBM Márcio Andrade Pinho. JUSTIFICATIVA: Nas condicoes estabelecidas no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº007/2014-CBMCE, bem como nos termos da Proposta comercial apresentada pela empresa ITC - INSTITUTO DE TRATAMENTO DA COLUNA VERTEBRAL LTDA. e a Lei Nº8.666/93. VALOR: R\$82.802,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 1883 10200009.06.181.015.13856.01.33903900.70.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Art.25, caput, da Lei Nº8.666/93 e suas alterações uterinas. CONTRATADA: **ITC – INSTITUTO DE TRATAMENTO DA COLUNA VERTEBRAL LTDA.**, cadastrada no CNPJ sob o nº07.617.844/0001-25, localizada na Avenida Beira Mar, 3900, sala 02 - Meireles, Cep. 60165-121, Fortaleza-Ceará. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Heraldo Maia Pacheco – CEL QOBM - COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE - Mat. 099.447-1-0. RATIFICAÇÃO: João Carlos de Araújo Gurgel – CEL QOBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE - Mat. 092.361-1-2.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2382280/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **HAMILTON HOLANDA NOGUEIRA**, CPF 06178995334, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09322817, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL

*** **

O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3071378/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **KATIA DE ALENCAR VERISSIMO**, CPF 17023785353, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09323910, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº620/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº619/2014 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2014. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

José Herlínio Dutra - Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº619/2014, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300.471-1-7	ANDRESSA MAGDA OLIVEIRA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.466-1-7	DAVI LOUREIRO DE MACEDO	48,40	DEZEMBRO/2014
300.474-1-9	FRANCISCO ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.472-1-4	ÉRIKA MARIA SILVA PEREIRA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.473-1-1	RENATA TEIXEIRA DE AZEVEDO	48,40	DEZEMBRO/2014
300.469-1-9	JANEISA CRISTINA VOGADO ADERALDO	48,40	DEZEMBRO/2014
300.470-1-X	DIOGANY ALMEIDA DE AQUINO	48,40	DEZEMBRO/2014
300.468-1-1	MICHEL DA SILVA RODRIGUES	48,40	DEZEMBRO/2014
300.467-1-4	LARISSA NOBRE DE SOUZA	48,40	DEZEMBRO/2014
700.039-1-0	SAMARA VERAZ DA CRUZ	48,40	DEZEMBRO/2014
700.038-1-3	DAIANA CALIXTO DE ALMEIDA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.109-1-4	DANILO ANDRADE DINIZ	48,40	DEZEMBRO/2014
300.180-1-X	JÉSSICA GABRIELLE DE MENEZES LIMA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.317-1-7	MATHEUS VICTOR MACIEL MARQUES	48,40	DEZEMBRO/2014
300.295-1-8	JACKSON ARAÚJO DE SOUZA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.319-1-1	LETICIA NUNES DE SOUZA ARAUJO	48,40	DEZEMBRO/2014
300.313-1-8	MARIA CLARA DO NASCIMENTO SILVA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.312-1-0	THIAGO ALVES	48,40	DEZEMBRO/2014
300.314-1-5	JOSÉ ALBANO DE SOUZA NETO	48,40	DEZEMBRO/2014
300.318-1-4	BRUNA THAIS AQUINO SILVA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.320-1-2	ANNE CAROLINE DA SILVA SOUSA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.316-1-X	ANDERSON SOUZA MAIA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.324-1-1	MARCELO DENIS TEIXEIRA MELO	48,40	DEZEMBRO/2014
300.323-1-4	ERIKA ALANA ALVES DE ALMEIDA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.308-1-8	ISABELA TAIS COSTA LIMA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.309-1-5	ZILDA MARIA DA SILVA PEREIRA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.322-1-7	ALINE PEREIRA SANTOS	48,40	DEZEMBRO/2014
300.305-1-6	VITORIA CRISTINA VIEIRA PEREIRA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.307-1-0	DANIEL SILVA RODRIGUES	48,40	DEZEMBRO/2014
300.416-1-5	WENDSON MARISTINO DOS SANTOS	48,40	DEZEMBRO/2014
300.460-1-3	JORGE LUIZ LOPES FERREIRA	48,40	DEZEMBRO/2014
300.315-1-2	ITALO CALU GOIS	48,40	DEZEMBRO/2014
300.475-1-6	IGOR MATHEUS RABELO DE SOUSA	48,40	DEZEMBRO/2014

*** **

PORTARIA Nº620/2014 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2014. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

José Herlínio Dutra - Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
DIONE MARIA ALMEIDA MARQUES	ASSESSORA ESPECIAL	000.009-1-4	A	46
NÚBIA OLÍMPIO MONTEIRO DOS SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	000.019-1-0	A	46
ANA CIBELE SOUSA E SILVA	SUPERVISOR NÚCLEO	000.345-1-7	A	46
SHELIANE SALES LUZ	SUPERVISOR NÚCLEO	000.478-1-3	A	46
KATHARINNE MARINHO SABÓIA	ASSESSORA JURÍDICA	300.221-1-4	A	46

*** **